



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

NÚMERO DO PROCESSO

URB-PRO-2024/00919

DATA DE INÍCIO

03/07/2024

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL

PAGAMENTO DE FATURA DE MEDIDAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

ACESSO

PÚBLICO

DESCRIÇÃO

Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais
multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental

08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 03/07/2024 às 10:35:15.
Documento Nº: 6626737-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626737-3675>

SIGA

**A RU/DOU**

Encaminho a presente medição, para conferência e demais procedimentos administrativos.

EMPRESA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
CNPJ 00.299.904/0001-60	
OBJETO Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta	
PROCESSO 06/001.115/2021	CONTRATO 08/2023
MEDIÇÃO 14 ^a	ETAPA 13 ^a
PERÍODO 18/04/2024 a 17/05/2024	
NOTA FISCAL Nº.8182	DATA 01/07/2024
CÓDIGO DO SERVIÇO 07.02.98	
VALOR R\$ 6.691.965,11	
EMPENHO Nº. 2024NE000066	DATA 02/01/2024
PT 10.15.452.0319.1364	
NATUREZA DA DESPESA 449051	FONTE 899



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:34:56.
Documento Nº: 6626716-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626716-3675>



URBCAP202403384

SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridosData Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	744,8000	8,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	CO 04.05.0300()	m	3,4300	102,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	CO 04.05.0450()	m	90,0000	289,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	CO 04.05.0550()	m2	648,0000	2,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	CO 04.05.0650()	m2	1.134,0000	22,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	6.480,0000	5,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	CO 04.10.0400()	un.mes	4,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	CO 04.15.0100()	m2	1.080,0000	6,29	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	CO 04.15.0300()	m2	1.296,0000	0,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	MT 04.05.0050()	m3	171,0000	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	MT 09.05.0050()	m3	237,5800	9,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	MT 14.05.0250()	m3	309,4900	33,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	MT 14.10.0075()	m3	210,7000	4,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
14	TC 04.05.0750()	t.Km	4.621,5900	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	TC 04.10.0050()	t.dam	276,6400	4,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	TC 04.15.0100()	m3	115,0000	77,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
17	TC 09.05.0150()	t	47,0000	23,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	TC 09.05.0350()	t	173,7100	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	TC 09.05.0700()	t	283,9700	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	SC 09.05.0250()	h	555,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	SC 09.05.0450()	h	370,0000	21,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	SC 09.05.1450()	h	2.220,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	SC 14.05.0550()	m3	273,9100	90,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	SC 29.15.0300()	m2	1.064,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 29.05.0100()	un	6,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 29.20.0050()	un	2,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 29.20.0053()	un	2,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 29.20.0056()	un	3,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 34.05.0100()	un	6,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	BP 04.05.0100()	m3	12,4800	131,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	ET 04.30.0100()	m3	16,0000	436,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	ET 04.45.0100()	m	90,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 1 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: 18 %

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	301,0000	3,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	ET 04.60.0200()	m3	1,4250	2.633,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	ET 09.05.0100()	Kg	1.460,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	ET 09.05.0103()	Kg	2.700,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	ET 09.05.0106()	Kg	910,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	ET 09.05.0159()	Kg	2.820,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	ET 09.10.0056()	Kg	1.460,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	ET 09.10.0061()	Kg	3.610,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	ET 09.10.0068()	Kg	2.820,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	ET 14.10.0150()	m2	150,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	ET 14.20.0150()	m2	1.060,0000	118,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	ET 19.20.0050()	m3	2.862,0000	13,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	ET 19.30.0050()	m2	150,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	ET 44.10.0067()	m3	170,5000	470,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	AL 04.30.0200()	m2	48,6000	288,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	RV 09.05.0106()	m2	3.360,0000	35,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	RV 09.25.0051()	m	24,0000	89,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	RV 09.25.0100()	m	81,6000	76,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	RV 09.30.0103()	m2	170,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	RV 14.05.0056()	m2	864,0000	30,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	RV 14.15.0200()	m2	864,0000	87,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	RV 14.20.0653()	m	24,0000	58,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	RV 14.25.0206()	m2	92,1200	88,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	RV 14.75.0100()	m2	82,0000	80,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	RV 29.05.0025()	m	92,0000	16,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	RV 29.05.0100()	m	790,0000	18,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	ES 04.05.0250()	m2	2,4200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	ES 04.15.0100()	m2	6,4000	877,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	ES 04.25.0550()	m	25,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	ES 04.30.0050()	m	80,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	ES 04.30.0450()	mod	54,0000	2.375,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	ES 09.10.0100()	un	12,0000	708,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 2 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ES 09.10.0106()	un	52,0000	760,11	0,0000	0,0000	0,00
66	ES 39.05.0050()	un	32,0000	208,51	0,0000	0,0000	0,00
67	ES 39.05.0250()	un	16,0000	300,76	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 39.05.0303()	un	16,0000	227,99	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 44.05.0256()	m2	24,0000	366,50	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 44.05.0262()	m2	40,3200	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 98.99.0100()	un	2,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,00
72	IT 04.10.0150()	m	36,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73	IT 04.10.0153()	m	378,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.10.0156()	m	144,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.10.0159()	m	48,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.10.0162()	m	60,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.20.0100()	un	1,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.55.0050()	m	18,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 04.55.0071()	m	48,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 04.60.0050()	m	672,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 04.60.0053()	m	6,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 04.65.0600()	un	6,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 04.65.0625()	un	6,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 04.65.0660()	un	12,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 04.65.0721()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 09.05.0100()	un	4,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 09.25.0053()	un	16,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 09.25.0056()	un	1,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 09.25.0306()	un	16,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 09.25.0350()	un	1,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 09.25.0450()	un	2,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 09.30.0053()	un	36,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 09.30.0059()	un	2,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 09.30.0068()	un	9,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 09.35.0309()	un	1,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 09.35.0312()	un	2,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 3 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		IT 09.35.0321()	un	3,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98		IT 09.35.0512()	un	2,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99		IT 09.35.0606()	un	2,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100		IT 09.35.0618()	un	3,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101		IT 09.40.0059()	un	1,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 09.50.0150()	un	16,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 14.05.0100()	m	306,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 14.05.0103()	m	288,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 14.05.0106()	m	132,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 14.05.0109()	m	258,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 14.05.0115()	m	54,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 14.35.0100()	un	2,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 14.40.0100()	un	2,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 14.60.0050()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 14.60.0500()	un	1,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 19.05.0800()	un	32,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 19.05.0850()	un	8,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 19.05.0853()	un	24,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 19.05.0903()	un	4,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0053()	m	63,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.04.0056()	m	411,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.04.0071()	m	60,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.06.0053()	un	50,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.08.0053()	m	2.439,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.08.0056()	m	72,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.10.0106()	m	25,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.10.0112()	m	98,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.10.0115()	m	50,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.13.0500()	un	164,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.14.0056()	m	30,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.22.0053()	un	2,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.22.0150()	un	1,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 4 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un	2,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un	32,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.28.0053()	un	16,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.28.0059()	un	64,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un	52,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.32.0053()	m	2.300,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m	6.600,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.32.0059()	m	2.600,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m	600,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.34.0068()	m	1.400,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m	288,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m	60,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m	130,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un	423,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
143	IT 24.46.0056()	un	207,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
144	IT 24.46.0112()	un	4,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
145	IT 24.48.0200()	un	1,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
146	IT 24.48.0250()	un	16,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
147	IT 24.50.0050()	un	163,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
148	IT 24.50.0200()	un	17,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
149	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un	4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un	24,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
155	IT 24.99.0150()	un	2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2	183,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2	183,0000	195,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
158	CI 04.40.0353()	m	59,7000	105,83	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
159	CI 14.05.0100()	m2	98,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
160	CI 14.05.0550()	m2	98,5000	141,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 5 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	3.360,0000	47,28	0,0000	0,0000	0,00
162	PT 04.25.0050()	m2	262,9200	37,71	0,0000	0,0000	0,00
163	PT 04.25.0106()	m2	262,9200	24,55	0,0000	0,0000	0,00
164	PT 04.40.0106()	m2	127,2000	23,60	0,0000	0,0000	0,00
165	AP 04.05.0150()	un	16,0000	69,89	0,0000	0,0000	0,00
166	AP 04.05.0450()	un	16,0000	487,30	0,0000	0,0000	0,00
167	AP 04.05.0512()	un	15,0000	304,90	0,0000	0,0000	0,00
168	AP 04.10.0128()	un	1,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,00
169	AP 04.10.0131()	un	2,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,00
170	AP 04.15.0406()	un	2,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,00
171	AP 04.15.0415()	un	6,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,00
172	AP 04.20.0230()	un	48,0000	62,00	0,0000	0,0000	0,00
173	AP 04.20.0253()	un	64,0000	36,86	0,0000	0,0000	0,00
174	AP 04.20.0303()	un	48,0000	93,31	0,0000	0,0000	0,00
175	AP 04.20.0400()	un	4,0000	52,38	0,0000	0,0000	0,00
176	AP 04.20.0606()	un	16,0000	104,43	0,0000	0,0000	0,00
177	AP 04.20.0650()	un	16,0000	68,04	0,0000	0,0000	0,00
178	AP 04.20.0700()	un	16,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,00
179	AP 04.20.0760()	un	32,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,00
180	AP 04.20.0800()	un	16,0000	54,85	0,0000	0,0000	0,00
181	AP 04.20.0897()	un	17,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,00
182	AP 09.15.0100()	un	16,0000	127,63	0,0000	0,0000	0,00
183	AP 29.05.0300()	un	16,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,00
184	AP 34.10.0050()	un	2,0000	10.740,00	0,0000	0,0000	0,00
185	AP 44.05.0150()	un	6,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,00
186	AP 49.05.0071()	m2	3,8400	440,39	0,0000	0,0000	0,00
187	AP 49.05.0253()	un	16,0000	242,08	0,0000	0,0000	0,00
188	EQ 04.05.0415()	h	8,0000	232,47	0,0000	0,0000	0,00
189	EQ 04.05.0418()	h	4,0000	119,31	0,0000	0,0000	0,00
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	2,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,00
191	EQ 34.15.0370()	un	2,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,00
192	EQ 59.99.0400()	h	1.295,0000	9,56	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 6 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	1.295,0000	0,45	0,0000	0,0000	0,00
194	IP 04.05.0300()	un	8,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00
195	IP 04.25.0700()	un	8,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00
196	IP 04.40.0400()	un	8,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00
197	IP 09.30.0050()	un	24,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
198	IP 09.30.0509()	un	24,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00
199	IP 14.30.0062()	m	60,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00
200	IP 14.30.0106()	m	96,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00
201	IP 14.30.0256()	m	70,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00
202	IP 14.45.0300()	m	166,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
203	IP 24.10.0025()	un	24,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
204	IP 24.20.0050()	un	24,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
205	IP 39.15.0106()	un	51,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00
206	IP 49.15.0409()	un	8,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00
207	IP 49.20.0425()	un	8,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00
208	IP 49.25.0421()	un	8,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00
209	AD 09.05.0050()	m2	361,2000	3,62	0,0000	0,0000	0,00
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	15.120,0000	0,23	0,0000	0,0000	0,00
211	AD 19.05.0050()	m2	15,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00
212	AD 19.05.0450()	m2	220,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,00
213	AD 19.15.0050()	un.mes	7,0000	351,00	0,0000	0,0000	0,00
214	AD 19.15.0150()	un.mes	7,0000	780,00	0,0000	0,0000	0,00
215	AD 19.20.0050()	un	1,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00
216	AD 19.20.0100()	un	1,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
217	AD 19.25.0310()	m2	14,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00
218	AD 29.05.0050()	un	1,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00
219	AD 34.15.0050()	m3	170,5000	33,26	0,0000	0,0000	0,00
220	AD 39.05.0050()	h	2.590,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
221	AD 39.05.0056()	h	647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
222	AD 39.05.0068()	h	647,5000	24,96	0,0000	0,0000	0,00
223	AD 39.05.0074()	h	647,5000	19,32	0,0000	0,0000	0,00
224	AD 39.05.0086()	h	647,5000	18,28	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 7 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: 18 %

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	647,5000	22,93	0,0000	0,0000	0,00
226	AD 39.05.0116()	h	2.775,0000	30,05	0,0000	0,0000	0,00
227	AD 39.05.0122()	h	518,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
228	AD 39.05.0134()	h	259,0000	211,87	0,0000	0,0000	0,00
229	AD 39.05.0152()	h	647,5000	71,00	0,0000	0,0000	0,00
230	AD 39.05.0209()	h	518,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00
231	AD 39.05.0212()	h	647,5000	36,14	0,0000	0,0000	0,00
232	AD 39.05.0218()	h	1.295,0000	16,07	0,0000	0,0000	0,00
233	IE 00.03.2136()	un	5,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,00
234	IE 00.03.2137()	un	1,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,00
235	IE 00.03.2138()	un	1,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00
236	IE 00.03.2139()	un	1,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00
237	IE 00.03.2140()	un	4,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00
238	IE 00.03.2141()	un	1,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,00
239	IE 00.03.2142()	m2	24,0000	607,58	0,0000	0,0000	0,00
240	IE 00.03.2143()	m2	5,7600	1.110,56	0,0000	0,0000	0,00
241	IE 00.03.2144()	un	12,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,00
242	IE 00.03.2145()	m2	1.250,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00
243	IE 00.03.2146()	m2	40,3200	1.547,54	0,0000	0,0000	0,00
244	IE 00.03.2147()	m2	0,6400	1.513,02	0,0000	0,0000	0,00
245	IE 00.03.2148()	un	2,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,00
246	IE 00.03.2149()	un	19,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,00
247	IE 00.03.2150()	un	2,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,00
248	IE 00.03.2153()	un	1,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00
249	IE 00.03.2154()	un	4,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,00
250	IE 00.03.2155()	un	16,0000	66,85	0,0000	0,0000	0,00
251	IE 00.03.2161()	un	1,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00
252	IE 00.03.2204()	m2	1.665,9000	110,78	0,0000	0,0000	0,00
253	IE 00.03.2205()	m	355,2000	32,93	0,0000	0,0000	0,00
254	IE 00.03.2206()	m	487,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00
255	IE 00.03.2213()	m	160,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00
256	IE 00.03.2220()	un	2,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 1 unidade**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m	12,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,00
258	IE 00.03.2222()	m	600,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,00
259	IE 00.03.2223()	m2	5,7600	256,14	0,0000	0,0000	0,00
260	IE 00.03.2224()	m2	48,0000	588,43	0,0000	0,0000	0,00
261	IE 00.03.2240()	un	7,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,00
262	IE 00.03.2241()	un	64,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,00
263	IE 00.03.2243()	un	32,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,00
264	IE 00.03.2244()	un	48,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,00
265	IE 00.03.2245()	un	16,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,00
266	IE 00.03.2284()	un	140,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,00
267	IE 00.03.2285()	un	1,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,00
268	IE 00.03.2293()	m2	370,0000	129,87	0,0000	0,0000	0,00
269	IE 00.03.2294()	un	2,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0150()	m2	32.026,4000	8,32	6.827,4400	37.659,7000	56.804,30	
2	CO 04.05.0300()	m	147,4900	102,01	0,0000	0,0000	0,00	
3	CO 04.05.0450()	m	3.870,0000	289,99	517,6500	1.331,1000	150.113,32	
4	CO 04.05.0550()	m2	27.864,0000	2,19	4.323,5000	35.155,7600	9.468,46	
5	CO 04.05.0650()	m2	48.762,0000	22,12	7.049,3600	18.126,9200	155.931,84	
6	CO 04.10.0050()	m2.mes	278.640,0000	5,00	15.560,3100	74.381,3800	77.801,55	
7	CO 04.10.0400()	un.mes	172,0000	1.864,64	0,0000	0,0000	0,00	
8	CO 04.15.0100()	m2	46.440,0000	6,29	6.470,6300	31.293,6600	40.700,26	
9	CO 04.15.0300()	m2	55.728,0000	0,52	16.713,2300	46.210,3500	8.690,87	
10	MT 04.05.0050()	m3	7.353,0000	31,46	0,0000	590,4000	0,00	
11	MT 09.05.0050()	m3	10.215,9400	9,06	0,0000	13.280,7200	0,00	
12	MT 14.05.0250()	m3	13.308,0700	33,03	0,0000	19,9100	0,00	
13	MT 14.10.0075()	m3	9.060,1000	4,05	0,0000	4.302,6800	0,00	
14	TC 04.05.0750()	t.Km	198.728,3700	0,66	0,0000	0,0000	0,00	
15	TC 04.10.0050()	t.dam	11.895,5200	4,24	0,0000	15.177,6600	0,00	
16	TC 04.15.0100()	m3	4.945,0000	77,59	3,0700	566,1900	238,20	
17	TC 09.05.0150()	t	2.021,0000	23,55	0,0000	1.148,7100	0,00	
18	TC 09.05.0350()	t	7.469,5300	1,78	0,0000	9.710,3800	0,00	
19	TC 09.05.0700()	t	12.210,7100	15,78	2,3000	2,4000	36,29	
20	SC 09.05.0250()	h	23.865,0000	21,72	984,8000	6.556,8000	21.389,85	
21	SC 09.05.0450()	h	15.910,0000	21,72	799,8000	7.019,2000	17.371,65	
22	SC 09.05.1450()	h	95.460,0000	15,73	5.168,8000	32.374,4000	81.305,22	
23	SC 14.05.0550()	m3	11.778,1300	90,00	0,0000	0,0000	0,00	
24	SC 29.15.0300()	m2	45.752,0000	5,32	0,0000	0,0000	0,00	
25	DR 29.05.0100()	un	258,0000	531,48	0,0000	0,0000	0,00	
26	DR 29.20.0050()	un	86,0000	780,08	0,0000	0,0000	0,00	
27	DR 29.20.0053()	un	86,0000	779,31	0,0000	0,0000	0,00	
28	DR 29.20.0056()	un	129,0000	809,72	0,0000	0,0000	0,00	
29	DR 34.05.0100()	un	258,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00	
30	BP 04.05.0100()	m3	536,6400	131,47	0,0000	697,6299	0,00	
31	ET 04.30.0100()	m3	688,0000	436,22	0,0000	396,3388	0,00	
32	ET 04.45.0100()	m	3.870,0000	57,02	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 10 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	ET 04.55.0050()	m2	12.943,0000	3,37	1.066,7100	11.421,1070	3.594,81	
34	ET 04.60.0200()	m3	61.2750	2.633,64	2,5800	25,0700	6.794,79	
35	ET 09.05.0100()	Kg	62.780,0000	7,40	68,0000	8.873,7300	503,20	
36	ET 09.05.0103()	Kg	116.100,0000	5,99	636,0000	8.137,0000	3.809,64	
37	ET 09.05.0106()	Kg	39.130,0000	7,03	2.683,1400	50.810,8900	18.862,47	
38	ET 09.05.0159()	Kg	121.260,0000	7,20	108,0000	2.302,0000	777,60	
39	ET 09.10.0056()	Kg	62.780,0000	4,49	68,0000	8.873,7300	305,32	
40	ET 09.10.0061()	Kg	155.230,0000	3,92	4.987,5200	61.763,2700	19.551,07	
41	ET 09.10.0068()	Kg	121.260,0000	4,12	108,0000	2.302,0000	444,96	
42	ET 14.10.0150()	m2	6.450,0000	85,86	0,0000	0,0000	0,00	
43	ET 14.20.0150()	m2	45.580,0000	118,04	2.120,5000	22.235,7600	250.303,82	
44	ET 19.20.0050()	m3	123.066,0000	13,75	102,1500	913,4800	1.404,56	
45	ET 19.30.0050()	m2	6.450,0000	45,93	0,0000	3.448,1200	0,00	
46	ET 44.10.0067()	m3	7.331,5000	470,12	311,8600	2.633,5500	146.611,62	
47	AL 04.30.0200()	m2	2.089,8000	288,03	69,1200	518,4000	19.908,63	
48	RV 09.05.0106()	m2	144.480,0000	35,09	3.808,8200	10.189,7600	133.651,49	
49	RV 09.25.0051()	m	1.032,0000	89,34	64,0000	240,0000	5.717,76	
50	RV 09.25.0100()	m	3.508,8000	76,97	167,3600	1.298,3200	12.881,69	
51	RV 09.30.0103()	m2	7.310,0000	64,04	0,0000	0,0000	0,00	
52	RV 14.05.0056()	m2	37.152,0000	30,52	145,6000	232,9600	4.443,71	
53	RV 14.15.0200()	m2	37.152,0000	87,32	0,0000	4.690,3700	0,00	
54	RV 14.20.0653()	m	1.032,0000	58,91	200,4000	751,5000	11.805,56	
55	RV 14.25.0206()	m2	3.961,1600	88,92	347,5800	347,5800	30.906,81	
56	RV 14.75.0100()	m2	3.526,0000	80,57	81,3600	569,4900	6.555,17	
57	RV 29.05.0025()	m	3.956,0000	16,11	868,2800	868,2800	13.987,99	
58	RV 29.05.0100()	m	33.970,0000	18,19	0,0000	4.019,5200	0,00	
59	ES 04.05.0250()	m2	104,0600	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00	
60	ES 04.15.0100()	m2	275,2000	877,98	0,0000	0,0000	0,00	
61	ES 04.25.0550()	m	1.075,0000	727,76	0,0000	0,0000	0,00	
62	ES 04.30.0050()	m	3.440,0000	142,41	0,0000	0,0000	0,00	
63	ES 04.30.0450()	mod	2.322,0000	2.375,60	16,0000	240,0000	38.009,60	
64	ES 09.10.0100()	un	516,0000	708,72	64,0000	96,0000	45.358,08	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 11 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		ES 09.10.0106()	un	2.236,0000	760,11	192,0000	288,0000	145.941,12
66		ES 39.05.0050()	un	1.376,0000	208,51	128,0000	192,0000	26.689,28
67		ES 39.05.0250()	un	688,0000	300,76	64,0000	96,0000	19.248,64
68		ES 39.05.0303()	un	688,0000	227,99	64,0000	96,0000	14.591,36
69		ES 44.05.0256()	m2	1.032,0000	366,50	25,7400	386,1000	9.433,71
70		ES 44.05.0262()	m2	1.733,7600	357,50	0,0000	0,0000	0,00
71		ES 98.99.0100()	un	86,0000	13,49	0,0000	0,0000	0,00
72		IT 04.10.0150()	m	1.548,0000	8,47	0,0000	0,0000	0,00
73		IT 04.10.0153()	m	16.254,0000	9,09	0,0000	0,0000	0,00
74		IT 04.10.0156()	m	6.192,0000	17,33	0,0000	0,0000	0,00
75		IT 04.10.0159()	m	2.064,0000	23,81	0,0000	0,0000	0,00
76		IT 04.10.0162()	m	2.580,0000	42,15	0,0000	0,0000	0,00
77		IT 04.20.0100()	un	43,0000	993,72	0,0000	0,0000	0,00
78		IT 04.55.0050()	m	774,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
79		IT 04.55.0071()	m	2.064,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
80		IT 04.60.0050()	m	28.896,0000	34,37	0,0000	0,0000	0,00
81		IT 04.60.0053()	m	258,0000	31,94	0,0000	0,0000	0,00
82		IT 04.65.0600()	un	258,0000	27,22	0,0000	0,0000	0,00
83		IT 04.65.0625()	un	258,0000	12,31	0,0000	0,0000	0,00
84		IT 04.65.0660()	un	516,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
85		IT 04.65.0721()	un	344,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
86		IT 09.05.0100()	un	172,0000	792,12	0,0000	0,0000	0,00
87		IT 09.25.0053()	un	688,0000	109,28	0,0000	0,0000	0,00
88		IT 09.25.0056()	un	43,0000	349,59	0,0000	0,0000	0,00
89		IT 09.25.0306()	un	688,0000	734,73	0,0000	0,0000	0,00
90		IT 09.25.0350()	un	43,0000	1.016,27	0,0000	0,0000	0,00
91		IT 09.25.0450()	un	86,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
92		IT 09.30.0053()	un	1.548,0000	51,58	0,0000	0,0000	0,00
93		IT 09.30.0059()	un	86,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
94		IT 09.30.0068()	un	387,0000	317,22	0,0000	0,0000	0,00
95		IT 09.35.0309()	un	43,0000	154,05	0,0000	0,0000	0,00
96		IT 09.35.0312()	un	86,0000	154,21	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 12 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97		IT 09.35.0321()	un	129,0000	508,70	0,0000	0,0000	0,00
98		IT 09.35.0512()	un	86,0000	405,84	0,0000	0,0000	0,00
99		IT 09.35.0606()	un	86,0000	76,85	0,0000	0,0000	0,00
100		IT 09.35.0618()	un	129,0000	385,17	0,0000	0,0000	0,00
101		IT 09.40.0059()	un	43,0000	219,43	0,0000	0,0000	0,00
102		IT 09.50.0150()	un	688,0000	639,02	0,0000	0,0000	0,00
103		IT 14.05.0100()	m	13.158,0000	22,73	0,0000	0,0000	0,00
104		IT 14.05.0103()	m	12.384,0000	37,41	0,0000	0,0000	0,00
105		IT 14.05.0106()	m	5.676,0000	60,05	0,0000	0,0000	0,00
106		IT 14.05.0109()	m	11.094,0000	40,92	0,0000	0,0000	0,00
107		IT 14.05.0115()	m	2.322,0000	148,59	0,0000	0,0000	0,00
108		IT 14.35.0100()	un	86,0000	245,20	0,0000	0,0000	0,00
109		IT 14.40.0100()	un	86,0000	172,64	0,0000	0,0000	0,00
110		IT 14.60.0050()	un	43,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00
111		IT 14.60.0500()	un	43,0000	1.252,74	0,0000	0,0000	0,00
112		IT 19.05.0800()	un	1.376,0000	70,76	0,0000	0,0000	0,00
113		IT 19.05.0850()	un	344,0000	151,71	0,0000	0,0000	0,00
114		IT 19.05.0853()	un	1.032,0000	277,46	0,0000	0,0000	0,00
115		IT 19.05.0903()	un	172,0000	63,76	0,0000	0,0000	0,00
116		IT 24.04.0053()	m	2.709,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
117		IT 24.04.0056()	m	17.673,0000	9,16	0,0000	0,0000	0,00
118		IT 24.04.0071()	m	2.580,0000	38,03	0,0000	0,0000	0,00
119		IT 24.06.0053()	un	2.150,0000	7,36	0,0000	0,0000	0,00
120		IT 24.08.0053()	m	104.877,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00
121		IT 24.08.0056()	m	3.096,0000	6,51	0,0000	0,0000	0,00
122		IT 24.10.0106()	m	1.075,0000	13,42	0,0000	0,0000	0,00
123		IT 24.10.0112()	m	4.214,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00
124		IT 24.10.0115()	m	2.150,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,00
125		IT 24.13.0500()	un	7.052,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00
126		IT 24.14.0056()	m	1.290,0000	31,39	0,0000	0,0000	0,00
127		IT 24.22.0053()	un	86,0000	389,75	0,0000	0,0000	0,00
128		IT 24.22.0150()	un	43,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 13 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: 18 %

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.22.0500()	un	86,0000	510,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.28.0050()	un	1.376,0000	19,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.28.0053()	un	688,0000	22,54	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.28.0059()	un	2.752,0000	10,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.28.0200()	un	2.236,0000	10,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.32.0053()	m	98.900,0000	2,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.32.0056()	m	283.800,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.32.0059()	m	111.800,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.32.0062()	m	25.800,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.34.0068()	m	60.200,0000	13,70	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.34.0095()	m	12.384,0000	187,56	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.34.0358()	m	2.580,0000	6,87	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 24.34.0359()	m	5.590,0000	12,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
142	IT 24.46.0050()	un	18.189,0000	12,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
143	IT 24.46.0056()	un	8.901,0000	14,23	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
144	IT 24.46.0112()	un	172,0000	219,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
145	IT 24.48.0200()	un	43,0000	202,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
146	IT 24.48.0250()	un	688,0000	250,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
147	IT 24.50.0050()	un	7.009,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
148	IT 24.50.0200()	un	731,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
149	IT 24.52.0150()	un	86,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
150	IT 24.52.0600()	un	172,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
151	IT 24.58.0100()	un	86,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
152	IT 24.64.0100()	un	86,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
153	IT 24.64.0150()	un	43,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
154	IT 24.70.0100()	un	1.032,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
155	IT 24.99.0150()	un	86,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
156	CI 04.05.0150()	m2	7.869,0000	118,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
157	CI 04.37.0200()	m2	7.869,0000	195,38	0,0000	1.374,4300	0,00	
158	CI 04.40.0353()	m	2.567,1000	105,83	0,0000	607,6800	0,00	
159	CI 14.05.0100()	m2	4.235,5000	37,49	0,0000	0,0000	0,00	
160	CI 14.05.0550()	m2	4.235,5000	141,93	706,0800	1.129,7300	100.213,93	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 14 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	PT 04.15.0153()	m2	144.480,0000	47,28	13.566,3195	27.132,5395	641.415,58	
162	PT 04.25.0050()	m2	11.305,5600	37,71	0,0000	0,0000	0,00	
163	PT 04.25.0106()	m2	11.305,5600	24,55	0,0000	0,0000	0,00	
164	PT 04.40.0106()	m2	5.469,6000	23,60	0,0000	0,0000	0,00	
165	AP 04.05.0150()	un	688,0000	69,89	48,0000	48,0000	3.354,72	
166	AP 04.05.0450()	un	688,0000	487,30	48,0000	48,0000	23.390,40	
167	AP 04.05.0512()	un	645,0000	304,90	48,0000	48,0000	14.635,20	
168	AP 04.10.0128()	un	43,0000	338,84	0,0000	0,0000	0,00	
169	AP 04.10.0131()	un	86,0000	116,43	0,0000	0,0000	0,00	
170	AP 04.15.0406()	un	86,0000	25,90	0,0000	0,0000	0,00	
171	AP 04.15.0415()	un	258,0000	43,10	0,0000	0,0000	0,00	
172	AP 04.20.0230()	un	2.064,0000	62,00	144,0000	144,0000	8.928,00	
173	AP 04.20.0253()	un	2.752,0000	36,86	192,0000	192,0000	7.077,12	
174	AP 04.20.0303()	un	2.064,0000	93,31	144,0000	144,0000	13.436,64	
175	AP 04.20.0400()	un	172,0000	52,38	3,0000	3,0000	157,14	
176	AP 04.20.0606()	un	688,0000	104,43	48,0000	48,0000	5.012,64	
177	AP 04.20.0650()	un	688,0000	68,04	48,0000	48,0000	3.265,92	
178	AP 04.20.0700()	un	688,0000	30,24	0,0000	0,0000	0,00	
179	AP 04.20.0760()	un	1.376,0000	22,40	96,0000	96,0000	2.150,40	
180	AP 04.20.0800()	un	688,0000	54,85	48,0000	48,0000	2.632,80	
181	AP 04.20.0897()	un	731,0000	77,35	0,0000	0,0000	0,00	
182	AP 09.15.0100()	un	688,0000	127,63	48,0000	48,0000	6.126,24	
183	AP 29.05.0300()	un	688,0000	23,16	0,0000	0,0000	0,00	
184	AP 34.10.0050()	un	86,0000	10.740,00	3,0000	3,0000	32.220,00	
185	AP 44.05.0150()	un	258,0000	168,45	0,0000	0,0000	0,00	
186	AP 49.05.0071()	m2	165,1200	440,39	10,9400	10,9400	4.817,86	
187	AP 49.05.0253()	un	688,0000	242,08	48,0000	48,0000	11.619,84	
188	EQ 04.05.0415()	h	344,0000	232,47	0,0000	259,0000	0,00	
189	EQ 04.05.0418()	h	172,0000	119,31	0,0000	223,6000	0,00	
190	EQ 04.05.0509()	un.mes	114,0000	17.306,72	0,0000	0,0000	0,00	
191	EQ 34.15.0370()	un	86,0000	1.999,55	0,0000	0,0000	0,00	
192	EQ 59.99.0400()	h	55.685,0000	9,56	555,0000	6.105,0000	5.305,80	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 15 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	EQ 59.99.0500()	h	55.685,0000	0,45	555,0000	6.105,0000	249,75	
194	IP 04.05.0300()	un	344,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00	
195	IP 04.25.0700()	un	344,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00	
196	IP 04.40.0400()	un	344,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00	
197	IP 09.30.0050()	un	1.032,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00	
198	IP 09.30.0509()	un	1.032,0000	6,68	0,0000	0,0000	0,00	
199	IP 14.30.0062()	m	2.580,0000	15,03	0,0000	0,0000	0,00	
200	IP 14.30.0106()	m	4.128,0000	6,48	0,0000	0,0000	0,00	
201	IP 14.30.0256()	m	3.010,0000	24,47	0,0000	0,0000	0,00	
202	IP 14.45.0300()	m	7.138,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00	
203	IP 24.10.0025()	un	1.032,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00	
204	IP 24.20.0050()	un	1.032,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00	
205	IP 39.15.0106()	un	2.193,0000	68,52	0,0000	0,0000	0,00	
206	IP 49.15.0409()	un	344,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00	
207	IP 49.20.0425()	un	344,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,00	
208	IP 49.25.0421()	un	344,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,00	
209	AD 09.05.0050()	m2	15.531,6000	3,62	347,5800	10.434,8670	1.258,23	
210	AD 14.10.0200()	m2.Km	650.160,0000	0,23	90.588,7500	232.942,5000	20.835,41	
211	AD 19.05.0050()	m2	645,0000	588,58	0,0000	0,0000	0,00	
212	AD 19.05.0450()	m2	9.460,0000	49,66	0,0000	1.494,9700	0,00	
213	AD 19.15.0050()	un.mes	301,0000	351,00	1,0000	24,0000	351,00	
214	AD 19.15.0150()	un.mes	301,0000	780,00	1,0000	13,4000	780,00	
215	AD 19.20.0050()	un	43,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00	
216	AD 19.20.0100()	un	43,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00	
217	AD 19.25.0310()	m2	602,0000	495,35	0,0000	32,6000	0,00	
218	AD 29.05.0050()	un	43,0000	1.648,86	0,0000	0,0000	0,00	
219	AD 34.15.0050()	m3	7.331,5000	33,26	311,8600	4.226,4900	10.372,46	
220	AD 39.05.0050()	h	111.370,0000	15,73	8.126,0000	40.643,6000	127.821,98	
221	AD 39.05.0056()	h	27.842,5000	24,96	492,4000	2.892,2000	12.290,30	
222	AD 39.05.0068()	h	27.842,5000	24,96	492,4000	2.892,2000	12.290,30	
223	AD 39.05.0074()	h	27.842,5000	19,32	492,4000	2.892,2000	9.513,16	
224	AD 39.05.0086()	h	27.842,5000	18,28	799,8000	4.098,4000	14.620,34	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 16 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
225	AD 39.05.0092()	h	27.842,5000	22,93	307,4000	2.522,2000	7.048,68
226	AD 39.05.0116()	h	119.325,0000	30,05	5.484,6000	29.442,8000	164.812,23
227	AD 39.05.0122()	h	22.274,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
228	AD 39.05.0134()	h	11.137,0000	211,87	1.417,4000	14.323,0000	300.304,53
229	AD 39.05.0152()	h	27.842,5000	71,00	862,4000	8.442,2000	61.230,40
230	AD 39.05.0209()	h	22.274,0000	31,09	492,4000	3.817,2000	15.308,71
231	AD 39.05.0212()	h	27.842,5000	36,14	307,4000	2.522,2000	11.109,43
232	AD 39.05.0218()	h	55.685,0000	16,07	2.880,0000	27.360,0000	46.281,60
233	IE 00.03.2136()	un	215,0000	84,56	0,0000	0,0000	0,00
234	IE 00.03.2137()	un	43,0000	227,15	0,0000	0,0000	0,00
235	IE 00.03.2138()	un	43,0000	706,78	0,0000	0,0000	0,00
236	IE 00.03.2139()	un	43,0000	402,79	0,0000	0,0000	0,00
237	IE 00.03.2140()	un	172,0000	152,28	0,0000	0,0000	0,00
238	IE 00.03.2141()	un	43,0000	5.057,82	0,0000	0,0000	0,00
239	IE 00.03.2142()	m2	1.032,0000	607,58	19,2000	288,0000	11.665,53
240	IE 00.03.2143()	m2	247,6800	1.110,56	8,1600	122,4000	9.062,16
241	IE 00.03.2144()	un	516,0000	73,33	0,0000	0,0000	0,00
242	IE 00.03.2145()	m2	53.750,0000	19,02	0,0000	0,0000	0,00
243	IE 00.03.2146()	m2	1.733,7600	1.547,54	49,2800	739,2000	76.262,77
244	IE 00.03.2147()	m2	27,5200	1.513,02	0,0000	0,0000	0,00
245	IE 00.03.2148()	un	86,0000	1.404,10	0,0000	0,0000	0,00
246	IE 00.03.2149()	un	817,0000	11,47	0,0000	0,0000	0,00
247	IE 00.03.2150()	un	86,0000	9,85	0,0000	0,0000	0,00
248	IE 00.03.2153()	un	43,0000	14.612,78	0,0000	0,0000	0,00
249	IE 00.03.2154()	un	172,0000	52,63	0,0000	0,0000	0,00
250	IE 00.03.2155()	un	688,0000	66,85	48,0000	48,0000	3.208,80
251	IE 00.03.2161()	un	43,0000	639,51	0,0000	0,0000	0,00
252	IE 00.03.2204()	m2	71.633,7000	110,78	3.035,2100	26.152,9300	336.240,56
253	IE 00.03.2205()	m	15.273,6000	32,93	370,2400	19.855,6800	12.192,00
254	IE 00.03.2206()	m	20.962,5000	30,81	0,0000	0,0000	0,00
255	IE 00.03.2213()	m	6.880,0000	19,44	0,0000	0,0000	0,00
256	IE 00.03.2220()	un	86,0000	58,10	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 17 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Edificações Habitacionais - 43 unidades**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
257	IE 00.03.2221()	m	516,0000	10,04	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
258	IE 00.03.2222()	m	25.800,0000	13,02	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
259	IE 00.03.2223()	m2	247,6800	256,14	0,0000	247,6800	0,0000	0,00
260	IE 00.03.2224()	m2	2.064,0000	588,43	57,6000	864,0000	33.893,56	
261	IE 00.03.2240()	un	301,0000	53,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
262	IE 00.03.2241()	un	2.752,0000	12,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
263	IE 00.03.2243()	un	1.376,0000	32,13	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
264	IE 00.03.2244()	un	2.064,0000	47,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
265	IE 00.03.2245()	un	688,0000	52,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
266	IE 00.03.2284()	un	6.020,0000	104,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
267	IE 00.03.2285()	un	43,0000	20.338,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
268	IE 00.03.2293()	m2	15.910,0000	129,87	0,0000	2.744,7800	0,0000	0,00
269	IE 00.03.2294()	un	86,0000	9.958,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **3.796.710,39**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 18 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I.O: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Demolições**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	TC 04.05.0750()	t.Km	793.819,6400	0,66	0,0000	483,2000	0,00	
2	TC 04.05.0900()	t.Km	26.788,0600	8,06	0,0000	0,0000	0,00	
3	TC 04.10.0050()	t.dam	14.882,2600	4,24	0,0000	0,0000	0,00	
4	TC 09.05.0150()	t	5.952,9000	23,55	0,0000	48,3200	0,00	
5	TC 09.05.0350()	t	53.576,1300	1,78	0,0000	434,8800	0,00	
6	TC 09.05.0700()	t	29.764,5200	15,78	0,0000	0,0000	0,00	
7	SC 04.05.0200()	m2	2.013,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00	
8	SC 04.05.0250()	m	7.057,6000	17,30	0,0000	0,0000	0,00	
9	SC 04.05.0700()	m3	1.074,4700	81,31	0,0000	2,5800	0,00	
10	SC 04.05.0950()	m3	675,2000	307,15	0,0000	10,3600	0,00	
11	SC 04.10.0300()	m3	1.575,4600	282,65	0,0000	172,2200	0,00	
12	SC 04.10.0400()	m2	35.837,9500	29,19	0,0000	0,0000	0,00	
13	EQ 14.05.0212()	h	1.554,0000	234,62	0,0000	84,1600	0,00	
14	EQ 14.05.0215()	h	666,0000	114,55	0,0000	21,0400	0,00	
15	EQ 14.05.0500()	h	1.554,0000	149,04	0,0000	84,1600	0,00	
16	EQ 14.05.0503()	h	666,0000	77,27	0,0000	21,0400	0,00	

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 19 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	624,7600	31,46	238,0000	238,0000	7.487,48	
2	MT 14.05.0050()	m3	137,3400	70,78	0,0000	37,2900	0,00	
3	MT 14.05.0250()	m3	381,1700	33,03	0,0000	0,0000	0,00	
4	TC 04.05.0750()	t.Km	93.724,3200	0,66	0,0000	2.023,8200	0,00	
5	TC 04.10.0050()	t.dam	1.705,1000	4,24	72,2700	510,7500	306,42	
6	TC 09.05.0150()	t	341,0200	23,55	0,0000	0,0000	0,00	
7	TC 09.05.0700()	t	341,0200	15,78	0,0000	0,0000	0,00	
8	SC 14.05.0550()	m3	335,7800	90,00	0,0000	436,5100	0,00	
9	BP 04.05.0025()	m3	8.632,1100	165,75	171,0200	1.404,7900	28.346,56	
10	BP 04.05.0103()	m3	13.975,4100	101,69	232,7500	1.509,0400	23.668,34	
11	BP 04.05.0400()	m2	17.631,1100	14,07	2.729,0500	2.729,0500	38.397,73	
12	BP 04.05.0450()	m2	19.590,1200	1,56	237,7900	6.284,0400	370,95	
13	BP 09.05.0100()	t	3.244,1200	629,11	327,4900	327,4900	206.027,23	
14	BP 09.05.0303()	t	3.244,1200	7,26	327,4900	327,4900	2.377,57	
15	BP 09.05.0400()	m2	17.631,1100	3,51	0,0000	0,0000	0,00	
16	BP 09.05.0800()	m3	198,4400	8,81	0,0000	0,0000	0,00	
17	BP 09.10.0050()	m2	2.173,0300	174,94	0,0000	0,0000	0,00	
18	BP 09.10.0600()	m2	3.410,0500	132,10	0,0000	0,0000	0,00	
19	BP 09.20.0359()	m2	29.524,0000	91,34	858,8300	858,8300	78.445,53	
20	BP 19.10.0053()	m	19.268,5200	54,96	378,0800	378,0800	20.779,27	
21	BP 19.15.0065()	m	5.480,2100	83,17	71,9600	804,0600	5.984,91	
22	BP 19.20.0050()	m	722,2700	44,22	0,0000	0,0000	0,00	
23	BP 19.25.0200()	m	3.488,3600	41,69	0,0000	0,0000	0,00	
24	PJ 04.05.0610()	m2	4.196,1200	300,00	0,0000	0,0000	0,00	
25	PJ 04.05.0800()	m2	7.671,8200	25,00	0,0000	0,0000	0,00	
26	PJ 04.05.0820()	m2	18,3300	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
27	PJ 04.10.0065()	m2	11.886,2700	11,00	0,0000	0,0000	0,00	
28	PJ 04.10.0109()	m2	120,8500	37,02	0,0000	0,0000	0,00	
29	PJ 09.05.0100()	un	15.115,0000	1,27	0,0000	0,0000	0,00	
30	PJ 09.05.0201()	un	1.013,0000	240,05	0,0000	0,0000	0,00	
31	PJ 09.30.0100()	un	10.158,0000	30,00	0,0000	0,0000	0,00	
32	PJ 09.30.0300()	un	4.980,0000	55,00	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 20 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridosData Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	PJ 09.50.0500()	un	175,0000	80,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	PJ 09.50.0600()	un	815,0000	500,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	PJ 14.10.0900()	m2	2.091,1200	33,43	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	PJ 14.15.0050()	m2	99,1400	216,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	PJ 14.15.0203()	m2	1.466,4000	374,14	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	PJ 19.05.0060()	m3	1.921,0800	210,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	PJ 24.05.0050()	un	252,0000	1.010,84	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	PJ 24.05.0054()	m	1.235,3200	443,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	PJ 24.05.0153()	un	107,0000	1.665,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	PJ 24.10.0103()	un	1,0000	1.863,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	PJ 24.10.0109()	un	1,0000	1.621,89	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	PJ 24.10.0147()	un	5,0000	2.700,50	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	PJ 24.10.0152()	un	32,0000	3.071,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	PJ 24.10.0547()	un	18,0000	3.197,27	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	PJ 24.10.0654()	un	3,0000	2.083,89	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	PJ 24.10.0655()	un	3,0000	2.489,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	PJ 24.10.1000()	un	2,0000	1.107,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	PJ 24.13.0300()	un	10,0000	3.766,95	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	PJ 24.13.0400()	un	6,0000	8.072,35	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	PJ 24.13.0500()	un	9,0000	6.638,10	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	PJ 24.13.0600()	un	10,0000	3.364,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	PJ 24.13.0700()	un	8,0000	4.164,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	PJ 24.13.0800()	un	10,0000	4.159,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	PJ 24.13.0900()	un	8,0000	4.019,27	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	PJ 24.13.1000()	un	7,0000	5.586,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	PJ 24.13.1100()	un	8,0000	7.642,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	PJ 24.15.0050()	un	10,0000	2.613,31	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	PJ 24.15.0150()	par	5,0000	3.618,50	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	PJ 24.15.0200()	par	5,0000	143,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	PJ 24.15.0204()	par	4,0000	1.227,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	PJ 24.15.0206()	un	4,0000	129,95	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	PJ 24.15.0250()	par	5,0000	2.267,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 21 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		PJ 24.20.0040()	un	12,0000	469,03	0,0000	0,0000	0,00
66		PJ 98.99.0200()	un	111,0000	221,18	0,0000	0,0000	0,00
67		ET 04.30.0100()	m3	3.030,1900	436,22	1,7000	1,7000	741,57
68		ET 04.60.0050()	m3	3,5000	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
69		ET 09.05.0100()	Kg	6.243,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
70		ET 09.05.0103()	Kg	5.803,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
71		ET 09.05.0106()	Kg	12.437,0000	7,03	0,0000	0,0000	0,00
72		ET 09.05.0109()	Kg	9.215,0000	6,46	0,0000	0,0000	0,00
73		ET 09.05.0159()	Kg	550,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
74		ET 09.10.0056()	Kg	6.243,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
75		ET 09.10.0061()	Kg	27.455,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
76		ET 09.10.0068()	Kg	550,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
77		ET 14.10.0150()	m2	840,0700	85,86	0,0000	0,0000	0,00
78		ET 14.10.0250()	m2	466,5000	113,66	0,0000	0,0000	0,00
79		ET 14.20.0150()	m2	1.035,9500	118,04	0,0000	0,0000	0,00
80		ET 19.30.0050()	m2	840,0700	45,93	0,0000	0,0000	0,00
81		ET 19.30.0100()	m2	1.035,9500	67,84	0,0000	0,0000	0,00
82		ET 19.30.0300()	m2	466,5000	120,73	0,0000	0,0000	0,00
83		ET 44.10.0067()	m3	460,8800	470,12	0,0000	0,0000	0,00
84		AL 04.25.0450()	m2	610,0800	104,01	0,0000	0,0000	0,00
85		RV 04.10.0068()	m3	1.748,8500	410,17	0,0000	0,0000	0,00
86		RV 09.05.0115()	m2	187,7400	34,01	0,0000	0,0000	0,00
87		RV 14.25.0206()	m2	35.523,0500	88,92	0,0000	0,0000	0,00
88		ES 04.15.0100()	m2	74,0900	877,98	0,0000	0,0000	0,00
89		ES 04.25.0700()	m2	11,9000	327,92	0,0000	0,0000	0,00
90		ES 04.30.0050()	m	4,2000	142,41	0,0000	0,0000	0,00
91		ES 04.30.0153()	m	31,0000	382,21	0,0000	0,0000	0,00
92		ES 14.05.0150()	m2	4,4100	1.386,00	0,0000	0,0000	0,00
93		ES 14.99.0500()	m	31,6000	51,81	0,0000	0,0000	0,00
94		ES 19.10.0553()	un	2,0000	655,20	0,0000	0,0000	0,00
95		IT 19.05.0553()	un	2,0000	338,74	0,0000	0,0000	0,00
96		IT 19.05.1000()	un	1,0000	344,13	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 22 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 19.05.1109()	un	2,0000	679,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
98	CI 04.05.0150()	m2	1.548,9000	118,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
99	CI 04.37.0200()	m2	1.032,6000	195,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
100	CI 04.50.0100()	m	58,1800	58,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
101	PT 04.15.0150()	m2	520,0000	27,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
102	PT 04.30.0250()	m2	33,1200	28,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
103	PT 04.45.0050()	m2	434,6100	46,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
104	PT 04.45.0100()	m2	2.107,5000	42,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.55.0101()	m2	246,6000	113,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
106	AP 04.05.0203()	un	2,0000	93,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
107	AP 04.05.0509()	un	2,0000	240,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
108	AP 04.10.0600()	un	1,0000	1.753,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
109	AP 04.15.0300()	m	2.585,6000	3,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
110	AP 04.15.0350()	un	2,0000	4,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
111	AP 04.20.0300()	un	2,0000	138,14	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
112	AP 04.20.0560()	un	2,0000	475,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
113	AP 04.20.0760()	un	2,0000	22,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
114	AP 49.05.0500()	m	2,6000	392,65	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
115	ST 64.05.0400()	un	149,0000	297,22	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
116	ST 64.15.0050()	un	149,0000	58,21	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
117	ST 69.05.0200()	m2	158,8800	580,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
118	ST 69.15.0050()	un	699,0000	36,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
119	ST 74.05.0300()	m2	3.526,2200	39,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
120	AD 19.05.0450()	m2	3.696,0000	49,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
121	IE 00.03.2276()	un	20,0000	47,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
122	IE 00.03.2277()	un	16,0000	8.880,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
123	IE 00.03.2280()	un	23,0000	3.990,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
124	IE 00.03.2287()	m2	148,0500	361,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
125	IE 00.03.2303()	m	19,4000	425,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **412.933,56**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 23 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Terraplenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SE 19.05.0250()	m2	38.600,4900	0,27	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 09.05.0050()	m3	49.357,6100	9,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0150()	m3	12.863,4900	39,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.10.0075()	m3	30.014,8000	4,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	2.075.590,9300	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 04.05.0900()	t.Km	56.599,3400	8,06	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0150()	t	15.564,9900	23,55	0,0000	92,3400	92,3400	0,00
8	TC 09.05.0350()	t	106.853,3700	1,78	0,0000	6.035,1000	6.035,1000	0,00
9	TC 09.05.0700()	t	77.824,9300	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	SC 14.05.0550()	m3	34.302,6300	90,00	0,0000	6.201,3300	6.201,3300	0,00

Soma:

0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 24 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.510,2800	31,46	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 04.05.0100()	m3	1.778,1900	70,78	0,0000	0,0000	0,00	
3	MT 04.05.0150()	m3	466,9200	94,37	0,0000	0,0000	0,00	
4	MT 04.40.0150()	m	14.786,8400	3,69	611,6000	3.246,6000	2.256,80	
5	MT 09.05.0050()	m3	8.762,5800	9,06	249,3800	4.523,4800	2.259,38	
6	MT 14.05.0250()	m3	625,9000	33,03	0,0000	0,0000	0,00	
7	MT 14.05.0300()	m3	7.890,9200	118,24	221,3800	3.130,4700	26.175,97	
8	MT 14.15.0050()	m2	7.109,3100	12,57	262,7500	2.424,2900	3.302,76	
9	TC 04.05.0750()	t.Km	570.819,5900	0,66	0,0000	9.030,7200	0,00	
10	TC 09.05.0350()	t	21.405,7300	1,78	1.096,1900	16.672,1800	1.951,21	
11	TC 09.05.0700()	t	21.405,7300	15,78	0,0000	0,0000	0,00	
12	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	307,4000	1.048,0000	7.190,08	
13	SC 14.05.0400()	m3	2.136,4100	66,57	8,1700	192,2300	543,87	
14	DR 04.25.0050()	m	3.363,6000	174,70	104,2000	379,7000	18.203,74	
15	DR 04.25.0100()	m	394,9900	365,18	0,0000	53,0000	0,00	
16	DR 04.25.0150()	m	101,7000	340,83	0,0000	30,0000	0,00	
17	DR 04.25.0170()	m	161,8100	282,67	0,0000	210,3500	0,00	
18	DR 04.25.0180()	m	641,9600	445,32	0,0000	163,0000	0,00	
19	DR 04.25.0200()	m	412,7400	797,10	0,0000	0,0000	0,00	
20	DR 04.40.0200()	m	2.839,6600	265,64	19,4000	19,4000	5.153,41	
21	DR 19.10.0050()	un	92,0000	3.031,02	1,0000	22,0000	3.031,02	
22	DR 19.10.0053()	un	29,0000	3.170,89	0,0000	5,0000	0,00	
23	DR 19.10.0059()	un	17,0000	3.927,50	0,0000	4,0000	0,00	
24	DR 29.15.0100()	un	464,0000	905,96	34,0000	34,0000	30.802,64	
25	DR 34.05.0253()	un	138,0000	548,97	1,0000	41,0000	548,97	
26	DR 54.05.0450()	m3	774,6500	127,06	15,9700	350,7800	2.029,14	
27	FD 09.25.0050()	m2	5.362,7100	75,35	0,0000	0,0000	0,00	
28	ET 54.10.0100()	m2	495,1200	827,52	0,0000	0,0000	0,00	
29	ET 54.10.0150()	m2	247,5600	920,53	0,0000	0,0000	0,00	
30	EQ 04.05.0150()	h	832,5000	193,34	211,3600	841,6000	40.864,34	
31	EQ 04.05.0153()	h	222,0000	103,96	52,8400	210,4000	5.493,24	
32	EQ 04.05.0156()	h	55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 25 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Drenagem**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	EQ 14.05.0461()	h	832,5000	414,04	211,3600	841,6000	87.511,49	
34	EQ 14.05.0464()	h	222,0000	197,23	52,8400	210,4000	10.421,63	
35	EQ 14.05.0467()	h	55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00	
36	EQ 59.99.0500()	h	1.110,0000	0,45	0,0000	1.443,0000	0,00	
37	AD 19.25.0200()	un	86,0000	136,74	8,0000	33,0000	1.093,92	
38	AD 19.25.0250()	un	86,0000	3,14	8,0000	33,0000	25,12	
39	AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	307,4000	1.048,0000	4.835,40	
40	AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	185,0000	864,4000	4.242,05	
41	AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	185,0000	864,4000	5.751,65	
42	AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	185,0000	864,4000	6.685,90	

Soma:

270.373,73

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 26 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	9,6000	102,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.05.0050()	m3	2.411,1700	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 04.05.0100()	m3	215,6400	70,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 04.05.0150()	m3	119,0700	94,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	MT 04.40.0150()	m	13.375,5200	3,69	1.027,1000	1.027,1000	3.789,99	
6	MT 09.05.0050()	m3	3.764,0900	9,06	334,7000	334,7000	3.032,38	
7	MT 14.05.0250()	m3	325,5000	33,03	0,0000	0,0000	0,00	
8	MT 14.05.0300()	m3	4.787,3600	118,24	372,2300	372,2300	44.012,47	
9	MT 14.15.0050()	m2	5.174,7500	12,57	385,1600	385,1600	4.841,46	
10	TC 04.05.0750()	t.Km	296.854,5700	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	TC 09.05.0350()	t	11.132,0500	1,78	1.453,0300	1.453,0300	2.586,39	
12	TC 09.05.0700()	t	11.132,0500	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	SC 09.05.0400()	h	1.110,0000	23,39	307,4000	307,4000	7.190,08	
14	SC 09.05.1100()	h	14.430,0000	24,42	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	SC 14.05.0400()	m3	186,5100	66,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	DR 04.40.0100()	m	6.511,8000	81,15	518,6800	518,6800	42.090,88	
17	DR 04.40.0150()	m	175,9600	112,36	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	DR 04.50.0053()	un	1,0000	51,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	DR 04.50.0050()	un	12,0000	144,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	DR 04.50.1203()	un	1,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	DR 04.50.1553()	un	12,0000	143,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	DR 09.15.0406()	un	1,0000	1.539,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	DR 09.15.0606()	un	1,0000	686,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	DR 14.10.0025()	un	1,0000	1.117,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	DR 14.10.0062()	un	1,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	DR 14.50.0059()	un	1,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	DR 19.15.0050()	un	176,0000	391,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	DR 19.15.0053()	un	5,0000	644,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	DR 19.15.0056()	un	98,0000	2.458,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	DR 19.15.0059()	un	10,0000	2.873,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	DR 19.15.0062()	un	9,0000	3.245,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	DR 19.15.0065()	un	4,0000	3.961,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 27 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **B.D.I.: 18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 19.15.0068()	un		1,0000	4.023,13	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 19.15.0074()	un		4,0000	4.896,73	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 19.15.0077()	un		4,0000	5.115,42	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 19.15.0080()	un		2,0000	5.989,50	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 19.15.0083()	un		2,0000	7.235,43	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 19.15.0086()	un		1,0000	8.073,78	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 19.15.0089()	un		2,0000	8.865,69	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 29.05.0050()	un		1,0000	270,05	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 34.05.0100()	un		1,0000	359,91	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 34.05.0253()	un		318,0000	548,97	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 54.05.0450()	m3		202,3900	127,06	38,5100	38,5100	4.893,08
44	BP 04.05.0025()	m3		1,2100	165,75	0,0000	0,0000	0,00
45	BP 04.05.0050()	m3		37,9000	105,16	0,0000	0,0000	0,00
46	BP 09.25.0303()	m2		51,9900	138,23	0,0000	0,0000	0,00
47	BP 19.10.0053()	m		29,9000	54,96	0,0000	0,0000	0,00
48	FD 09.25.0050()	m2		947,9000	75,35	0,0000	0,0000	0,00
49	ET 04.30.0100()	m3		2,1500	436,22	0,0000	0,0000	0,00
50	ET 04.60.0050()	m3		12,2100	2.290,76	0,0000	0,0000	0,00
51	ET 09.05.0100()	Kg		4,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,00
52	ET 09.05.0103()	Kg		917,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,00
53	ET 09.05.0153()	Kg		1,0000	6,15	0,0000	0,0000	0,00
54	ET 09.05.0159()	Kg		36,0000	7,20	0,0000	0,0000	0,00
55	ET 09.10.0056()	Kg		4,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,00
56	ET 09.10.0061()	Kg		917,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,00
57	ET 09.10.0068()	Kg		37,0000	4,12	0,0000	0,0000	0,00
58	ET 14.10.0100()	m2		112,8100	102,61	0,0000	0,0000	0,00
59	ET 19.20.0050()	m3		12,9500	13,75	0,0000	0,0000	0,00
60	ET 19.20.0150()	m3		10,8800	31,68	0,0000	0,0000	0,00
61	ET 19.25.0050()	m2		28,3400	130,83	0,0000	0,0000	0,00
62	ET 19.30.0050()	m2		83,0000	45,93	0,0000	0,0000	0,00
63	ET 19.30.0100()	m2		147,1900	67,84	0,0000	0,0000	0,00
64	ET 44.10.0071()	m3		14,6200	417,81	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 28 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **B.D.I.: 18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	AL 04.25.0300()	m2	117,4800	72,72	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
66	RV 09.05.0100()	m2	289,9800	37,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
67	RV 14.25.0203()	m2	7,9600	87,82	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
68	ES 04.05.0103()	m2	8,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
69	ES 04.05.0106()	m2	3,2000	1.143,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
70	ES 04.05.0250()	m2	0,6400	1.714,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
71	ES 04.25.0150()	m2	0,2500	685,80	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
72	ES 04.35.0150()	m	3,6000	331,45	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
73	ES 98.99.0103()	un	6,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
74	IT 04.55.0071()	m	0,6000	238,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
75	IT 04.65.0518()	un	2,0000	337,59	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
76	IT 04.65.0660()	un	8,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
77	IT 04.65.0721()	un	1,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
78	IT 04.98.0050()	un	8,0000	7,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
79	IT 09.30.0071()	un	2,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
80	IT 09.99.0050()	un	4,0000	1.600,71	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
81	IT 14.60.0053()	un	900,0000	751,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
82	IT 24.04.0053()	m	3,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
83	IT 24.22.0150()	un	3,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
84	IT 24.26.0350()	un	2,0000	279,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
85	IT 24.40.0068()	Kg	1,2800	57,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
86	IT 24.44.0068()	m	112,0000	10,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
87	IT 24.48.0150()	un	1,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
88	IT 24.50.0200()	un	5,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
89	IT 24.52.0150()	un	2,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
90	IT 24.58.0100()	un	2,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
91	IT 24.60.0250()	un	1,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
92	IT 24.60.0356()	un	10,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
93	IT 24.64.0100()	un	2,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
94	IT 24.64.0150()	un	1,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
95	IT 24.66.0300()	un	1,0000	11.565,15	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
96	IT 24.70.0100()	un	3,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 29 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: 18 %

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	IT 24.99.0050()	un		2,0000	139,74	0,0000	0,0000	0,00
98	IT 24.99.0150()	un		2,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,00
99	IT 24.99.0250()	m		660,0000	7,49	0,0000	0,0000	0,00
100	IT 24.99.0300()	un		2,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,00
101	IT 24.99.0500()	un		2,0000	170,51	0,0000	0,0000	0,00
102	CI 14.05.0050()	m2		107,4000	100,00	0,0000	0,0000	0,00
103	CI 14.05.0100()	m2		75,4500	37,49	0,0000	0,0000	0,00
104	CI 14.05.0750()	m2		75,4500	95,68	0,0000	0,0000	0,00
105	PT 04.15.0153()	m2		236,2800	47,28	0,0000	0,0000	0,00
106	PT 04.40.0100()	m2		24,3200	22,58	0,0000	0,0000	0,00
107	EQ 04.05.0150()	h		832,5000	193,34	184,9400	184,9400	35.756,29
108	EQ 04.05.0153()	h		222,0000	103,96	79,2600	79,2600	8.239,86
109	EQ 04.05.0156()	h		55,5000	32,66	0,0000	0,0000	0,00
110	EQ 04.05.0750()	h		832,5000	44,19	158,5200	158,5200	7.004,99
111	EQ 04.05.0756()	h		277,5000	39,84	105,6800	105,6800	4.210,29
112	EQ 14.05.0461()	h		832,5000	414,04	79,2600	79,2600	32.816,81
113	EQ 14.05.0464()	h		222,0000	197,23	184,9400	184,9400	36.475,71
114	EQ 14.05.0467()	h		55,5000	109,23	0,0000	0,0000	0,00
115	EQ 34.10.0200()	h		3.330,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,00
116	EQ 34.10.0203()	h		1.110,0000	2,98	0,0000	0,0000	0,00
117	EQ 34.10.0300()	un		2,0000	7.087,58	0,0000	0,0000	0,00
118	EQ 34.10.0450()	h		3.330,0000	4,10	0,0000	0,0000	0,00
119	EQ 34.10.0453()	h		1.110,0000	0,57	0,0000	0,0000	0,00
120	EQ 34.10.0500()	h		3.330,0000	21,25	108,0000	108,0000	2.295,00
121	EQ 34.10.0503()	h		1.110,0000	11,83	324,0000	324,0000	3.832,92
122	EQ 59.99.0500()	h		1.110,0000	0,45	185,0000	185,0000	83,25
123	IP 09.30.0050()	un		3,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,00
124	IP 09.35.0400()	un		2,0000	21,95	0,0000	0,0000	0,00
125	IP 14.30.0053()	m		400,0000	3,16	0,0000	0,0000	0,00
126	IP 14.30.0159()	m		160,0000	13,77	0,0000	0,0000	0,00
127	IP 14.35.0350()	m		100,0000	5,08	0,0000	0,0000	0,00
128	IP 24.10.0025()	un		3,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 30 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Esgotamento Sanitário**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129		IP 24.20.0050()	un	3,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,00
130		IP 29.15.0100()	m	32,0000	1,79	0,0000	0,0000	0,00
131		IP 29.15.0200()	m	65,0000	13,11	0,0000	0,0000	0,00
132		IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,00
133		IP 34.15.0400()	un	1,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
134		IP 54.10.0125()	un	8,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,00
135		IP 54.10.0200()	un	12,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,00
136		AD 19.25.0200()	un	67,0000	136,74	21,0000	21,0000	2.871,54
137		AD 19.25.0250()	un	67,0000	3,14	21,0000	21,0000	65,94
138		AD 39.05.0050()	h	1.110,0000	15,73	307,4000	307,4000	4.835,40
139		AD 39.05.0092()	h	1.110,0000	22,93	307,4000	307,4000	7.048,68
140		AD 39.05.0209()	h	1.110,0000	31,09	307,4000	307,4000	9.557,06
141		AD 39.05.0212()	h	1.110,0000	36,14	185,0000	185,0000	6.685,90
142		IE 00.03.2214()	un	3,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
143		IE 00.03.2226()	un	3,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
144		IE 00.03.2247()	un	4,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
145		IE 00.03.2275()	un	1,0000	250,00	0,0000	0,0000	0,00
146		IE 00.03.2295()	un	1,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,00
147		IE 00.03.2304()	m	1,2500	592,26	0,0000	0,0000	0,00
148		IE 00.03.2337()	un	1,0000	14.208,37	0,0000	0,0000	0,00
149		IE 00.03.2338()	un	1,0000	10,30	0,0000	0,0000	0,00
150		IE 00.03.2339()	m	10,5000	187,79	0,0000	0,0000	0,00
151		IE 00.03.2340()	un	1,0000	1.079,95	0,0000	0,0000	0,00
152		IE 00.03.2341()	un	2,0000	545,17	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **274.216,37**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto





01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: 18 %

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CO 04.05.0300()	m	10,4000	102,01	0,0000	0,0000	0,00	
2	MT 04.05.0050()	m3	2.479,2200	31,46	120,6700	120,6700	3.796,27	
3	MT 04.05.0100()	m3	6,5900	70,78	0,0000	0,0000	0,00	
4	MT 04.40.0150()	m	17.961,4400	3,69	76,7600	76,7600	283,24	
5	MT 09.05.0050()	m3	5.798,9700	9,06	685,8700	3.336,5900	6.213,98	
6	MT 14.05.0300()	m3	5.862,8100	118,24	0,0000	0,0000	0,00	
7	MT 14.15.0050()	m2	9.523,2000	12,57	0,0000	4.556,9100	0,00	
8	TC 04.05.0750()	t.Km	397.669,5000	0,66	0,0000	5.231,6400	0,00	
9	TC 09.05.0350()	t	14.912,6100	1,78	3.326,0800	8.557,7200	5.920,42	
10	TC 09.05.0700()	t	14.912,6100	15,78	1.269,4000	1.269,4000	20.031,13	
11	SC 09.05.0400()	h	1.665,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,00	
12	SC 14.05.0400()	m3	475,6300	66,57	0,0000	0,0000	0,00	
13	DR 04.45.0100()	m	6.784,9400	22,94	0,0000	0,0000	0,00	
14	DR 04.45.0103()	m	1.700,2300	30,63	0,0000	0,0000	0,00	
15	DR 04.45.0106()	m	195,7700	54,72	0,0000	0,0000	0,00	
16	DR 04.45.0200()	m	90,0000	35,67	0,0000	0,0000	0,00	
17	DR 04.45.0203()	m	159,4400	68,29	0,0000	0,0000	0,00	
18	DR 04.45.0212()	m	247,4200	232,17	0,0000	0,0000	0,00	
19	DR 04.50.0250()	un	20,0000	18,81	0,0000	0,0000	0,00	
20	DR 04.50.0253()	un	1,0000	33,64	0,0000	0,0000	0,00	
21	DR 04.50.0700()	un	5,0000	115,73	0,0000	0,0000	0,00	
22	DR 04.50.0750()	un	520,0000	82,84	0,0000	0,0000	0,00	
23	DR 04.50.1062()	un	4,0000	570,34	0,0000	0,0000	0,00	
24	DR 04.50.1150()	un	12,0000	23,69	0,0000	0,0000	0,00	
25	DR 04.50.1203()	un	2,0000	52,62	0,0000	0,0000	0,00	
26	DR 04.50.1450()	un	432,0000	53,53	0,0000	0,0000	0,00	
27	DR 04.50.1453()	un	6,0000	73,81	0,0000	0,0000	0,00	
28	DR 04.50.1456()	un	1,0000	90,57	0,0000	0,0000	0,00	
29	DR 04.50.1500()	un	194,0000	77,79	0,0000	0,0000	0,00	
30	DR 04.50.1503()	un	25,0000	85,02	0,0000	0,0000	0,00	
31	DR 04.50.1506()	un	1,0000	123,05	0,0000	0,0000	0,00	
32	DR 09.05.0053()	m	4,7600	673,28	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 32 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: 18 %

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	DR 09.05.0059()	m	9,9000	953,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	DR 09.05.0062()	m	7,8500	1.197,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	DR 09.05.0065()	m	19,3400	1.435,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
36	DR 09.15.0206()	un	10,0000	559,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
37	DR 09.15.0209()	un	16,0000	878,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
38	DR 09.15.0212()	un	2,0000	1.154,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
39	DR 09.15.0215()	un	6,0000	2.027,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
40	DR 09.15.0220()	un	7,0000	3.221,60	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
41	DR 09.15.0256()	un	2,0000	655,23	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
42	DR 09.15.0268()	un	2,0000	3.909,38	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
43	DR 09.15.0368()	un	19,0400	3.522,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
44	DR 09.15.0536()	un	2,0000	1.026,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
45	DR 09.15.0715()	un	2,0000	962,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
46	DR 09.15.0718()	un	2,0000	1.287,11	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
47	DR 09.15.0927()	un	2,0000	1.638,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
48	DR 09.15.0930()	un	2,0000	2.699,63	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
49	DR 09.15.1062()	un	5,0000	1.547,91	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
50	DR 14.10.0056()	un	3,0000	1.283,19	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
51	DR 14.10.0062()	un	4,0000	3.416,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
52	DR 14.10.0064()	un	4,0000	4.828,98	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
53	DR 14.10.0068()	un	8,0000	9.561,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
54	DR 14.15.0050()	un	671,0000	89,77	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
55	DR 14.15.0053()	un	7,0000	126,30	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
56	DR 14.25.0059()	un	4,0000	7.955,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
57	DR 14.45.0050()	un	20,0000	2.461,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
58	DR 14.50.0053()	un	10,0000	34,73	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
59	DR 14.50.0056()	un	3,0000	74,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
60	DR 14.50.0059()	un	4,0000	145,47	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
61	DR 14.50.0062()	un	8,0000	201,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
62	DR 29.10.0056()	un	694,0000	554,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
63	DR 34.05.0050()	un	5,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
64	BP 04.05.0025()	m3	12,4900	165,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 33 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65	ET 04.30.0100()	m3	52,9500	436,22	17,7300	17,7300	7.734,18	
66	ET 04.45.0100()	m	15,6800	57,02	0,0000	0,0000	0,00	
67	ET 04.45.0150()	m3	0,2400	2.029,52	0,0000	0,0000	0,00	
68	ET 04.60.0200()	m3	43,5600	2.633,64	0,0000	0,0000	0,00	
69	ET 09.05.0100()	Kg	1.734,2800	7,40	0,0000	181,7300	0,00	
70	ET 09.05.0103()	Kg	14.598,9100	5,99	0,0000	136,0800	0,00	
71	ET 09.05.0106()	Kg	16.985,4000	7,03	183,5400	183,5400	1.290,28	
72	ET 09.05.0109()	Kg	17.636,6000	6,46	14.813,7600	15.173,7600	95.696,88	
73	ET 09.05.0112()	Kg	60.548,7400	6,33	8.703,2500	8.703,2500	55.091,57	
74	ET 09.05.0118()	Kg	988,0000	6,65	0,0000	0,0000	0,00	
75	ET 09.05.0159()	Kg	75,7800	7,20	0,0000	0,0000	0,00	
76	ET 09.10.0056()	Kg	1.734,2800	4,49	0,0000	181,7300	0,00	
77	ET 09.10.0061()	Kg	49.220,9100	3,92	14.997,2900	15.493,3700	58.789,37	
78	ET 09.10.0062()	Kg	61.536,7400	3,37	8.703,2500	8.703,2500	29.329,95	
79	ET 09.10.0068()	Kg	75,7800	4,12	0,0000	0,0000	0,00	
80	ET 14.10.0100()	m2	3.599,7300	102,61	0,0000	0,0000	0,00	
81	ET 19.20.0050()	m3	2.929,9100	13,75	0,0000	0,0000	0,00	
82	ET 19.20.0100()	m3	891,0000	20,59	0,0000	0,0000	0,00	
83	ET 19.20.0150()	m3	684,0000	31,68	0,0000	0,0000	0,00	
84	ET 19.25.0050()	m2	272,4100	130,83	0,0000	0,0000	0,00	
85	ET 19.30.0100()	m2	2.608,9000	67,84	0,0000	0,0000	0,00	
86	ET 24.05.0170()	m2	88,9900	345,61	0,0000	0,0000	0,00	
87	ET 24.05.0200()	m2	6,9600	990,70	0,0000	0,0000	0,00	
88	ET 44.10.0071()	m3	762,4400	417,81	0,0000	0,0000	0,00	
89	AL 04.25.0050()	m2	112,6000	63,88	0,0000	0,0000	0,00	
90	AL 04.25.0053()	m2	17,2500	89,30	0,0000	0,0000	0,00	
91	AL 04.30.0200()	m2	29,7000	288,03	0,0000	0,0000	0,00	
92	RV 09.05.0100()	m2	335,6200	37,69	0,0000	0,0000	0,00	
93	RV 14.05.0100()	m2	90,9500	44,99	0,0000	0,0000	0,00	
94	RV 14.05.0201()	m2	90,9500	32,67	0,0000	0,0000	0,00	
95	RV 14.25.0203()	m2	61,2800	87,82	0,0000	0,0000	0,00	
96	ES 04.05.0103()	m2	1,0000	656,25	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 34 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
97	ES 04.05.0250()	m2	0,7200	1.714,59	0,0000	0,0000	0,00
98	ES 04.25.0620()	m2	3,9200	1.261,74	0,0000	0,0000	0,00
99	ES 04.30.0350()	mod	4,0000	1.884,40	0,0000	0,0000	0,00
100	ES 04.35.0150()	m	16,7000	331,45	0,0000	0,0000	0,00
101	ES 98.99.0103()	un	8,0000	28,57	0,0000	0,0000	0,00
102	IT 04.10.0106()	m	164,1200	33,82	0,0000	0,0000	0,00
103	IT 04.15.0050()	un	10,0000	5,84	0,0000	0,0000	0,00
104	IT 04.15.0900()	un	1,0000	15,10	0,0000	0,0000	0,00
105	IT 04.60.0071()	m	18,0000	238,71	0,0000	0,0000	0,00
106	IT 04.65.0660()	un	22,0000	40,99	0,0000	0,0000	0,00
107	IT 04.65.0721()	un	4,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
108	IT 09.20.0050()	un	1,0000	9.333,66	0,0000	0,0000	0,00
109	IT 09.25.0450()	un	6,0000	1.006,78	0,0000	0,0000	0,00
110	IT 09.30.0059()	un	15,0000	90,50	0,0000	0,0000	0,00
111	IT 09.30.0071()	un	10,0000	465,65	0,0000	0,0000	0,00
112	IT 09.40.0050()	un	900,0000	276,78	0,0000	0,0000	0,00
113	IT 14.20.0150()	un	16,0000	663,30	0,0000	0,0000	0,00
114	IT 24.04.0050()	m	100,0000	6,75	0,0000	0,0000	0,00
115	IT 24.04.0053()	m	165,0000	6,91	0,0000	0,0000	0,00
116	IT 24.04.0062()	m	100,0000	13,05	0,0000	0,0000	0,00
117	IT 24.20.0300()	un	2,0000	1.373,20	0,0000	0,0000	0,00
118	IT 24.22.0150()	un	9,0000	614,20	0,0000	0,0000	0,00
119	IT 24.22.0550()	un	4,0000	848,92	0,0000	0,0000	0,00
120	IT 24.26.0150()	un	6,0000	130,06	0,0000	0,0000	0,00
121	IT 24.28.0100()	un	2,0000	135,90	0,0000	0,0000	0,00
122	IT 24.40.0068()	Kg	117,1900	57,49	0,0000	0,0000	0,00
123	IT 24.40.0071()	Kg	88,6900	88,98	0,0000	0,0000	0,00
124	IT 24.42.0059()	m	1.394,0000	4,03	0,0000	0,0000	0,00
125	IT 24.42.0068()	m	350,0000	13,28	0,0000	0,0000	0,00
126	IT 24.48.0100()	un	2,0000	106,20	0,0000	0,0000	0,00
127	IT 24.48.0150()	un	5,0000	184,12	0,0000	0,0000	0,00
128	IT 24.50.0050()	un	14,0000	24,12	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 35 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
129	IT 24.50.0200()	un	7,0000	92,76	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
130	IT 24.52.0150()	un	10,0000	175,17	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
131	IT 24.52.0600()	un	4,0000	298,32	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
132	IT 24.58.0100()	un	10,0000	422,41	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
133	IT 24.60.0250()	un	5,0000	10,37	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
134	IT 24.60.0356()	un	5,0000	3,12	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
135	IT 24.64.0100()	un	10,0000	227,18	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
136	IT 24.64.0150()	un	5,0000	290,25	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
137	IT 24.70.0100()	un	15,0000	182,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
138	IT 24.74.0050()	un	307,0000	8,89	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
139	IT 24.99.0150()	un	10,0000	95,34	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
140	IT 24.99.0300()	un	10,0000	186,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
141	IT 29.05.0200()	un	8,0000	115,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
142	CI 04.40.0400()	m2	88,9900	62,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
143	CI 14.05.0050()	m2	511,8500	100,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
144	CI 14.05.0100()	m2	3.578,3300	37,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
145	CI 14.05.0750()	m2	3.578,3300	95,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
146	PT 04.15.0153()	m2	549,9900	47,28	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
147	PT 04.40.0100()	m2	332,8300	22,58	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
148	EQ 34.15.0700()	un	2,0000	14.260,16	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
149	IP 09.30.0050()	un	15,0000	54,52	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
150	IP 24.10.0025()	un	15,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
151	IP 24.20.0050()	un	15,0000	440,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
152	IP 29.25.0053()	m	4,0000	16,42	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
153	IP 54.10.0125()	un	24,0000	13,79	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
154	IP 54.10.0200()	un	24,0000	17,20	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
155	AD 19.25.0200()	un	90,0000	136,74	2,0000	42,0000	273,48	
156	AD 19.25.0250()	un	90,0000	3,14	2,0000	42,0000	6,28	
157	AD 34.15.0050()	m3	872,4500	33,26	129,9900	599,4200	4.323,46	
158	AD 39.05.0050()	h	1.665,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00	
159	AD 39.05.0209()	h	1.665,0000	31,09	0,0000	0,0000	0,00	
160	IE 00.03.2156()	un	8,0000	1.287,10	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 36 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
161	IE 00.03.2157()	un	6,0000	1.901,44	0,0000	0,0000	0,00
162	IE 00.03.2158()	un	2,0000	2.251,95	0,0000	0,0000	0,00
163	IE 00.03.2159()	un	6,0000	2.705,15	0,0000	0,0000	0,00
164	IE 00.03.2160()	un	6,0000	3.119,65	0,0000	0,0000	0,00
165	IE 00.03.2200()	m	6,0000	703,65	0,0000	0,0000	0,00
166	IE 00.03.2201()	m	4,6800	901,39	0,0000	0,0000	0,00
167	IE 00.03.2202()	m	6,4000	1.080,94	0,0000	0,0000	0,00
168	IE 00.03.2203()	m	22,6800	1.269,31	0,0000	0,0000	0,00
169	IE 00.03.2207()	un	8,0000	36,65	0,0000	0,0000	0,00
170	IE 00.03.2208()	un	6,0000	92,86	0,0000	0,0000	0,00
171	IE 00.03.2209()	un	4,0000	181,91	0,0000	0,0000	0,00
172	IE 00.03.2210()	un	6,0000	197,36	0,0000	0,0000	0,00
173	IE 00.03.2211()	un	6,0000	248,68	0,0000	0,0000	0,00
174	IE 00.03.2212()	un	4,0000	4.688,25	0,0000	0,0000	0,00
175	IE 00.03.2214()	un	8,0000	169,37	0,0000	0,0000	0,00
176	IE 00.03.2215()	m	6,0000	12,83	0,0000	0,0000	0,00
177	IE 00.03.2216()	m	14,6800	13,36	0,0000	0,0000	0,00
178	IE 00.03.2217()	m	6,4000	13,40	0,0000	0,0000	0,00
179	IE 00.03.2218()	m	22,6800	13,61	0,0000	0,0000	0,00
180	IE 00.03.2219()	un	17,0000	55,62	0,0000	0,0000	0,00
181	IE 00.03.2225()	un	8,0000	104,04	0,0000	0,0000	0,00
182	IE 00.03.2226()	un	2,0000	142,22	0,0000	0,0000	0,00
183	IE 00.03.2227()	un	8,0000	147,09	0,0000	0,0000	0,00
184	IE 00.03.2228()	un	4,0000	357,58	0,0000	0,0000	0,00
185	IE 00.03.2242()	un	14,0000	21,25	0,0000	0,0000	0,00
186	IE 00.03.2246()	m	12,0000	793,84	0,0000	0,0000	0,00
187	IE 00.03.2247()	un	10,0000	314,58	0,0000	0,0000	0,00
188	IE 00.03.2274()	un	17,0000	615,24	0,0000	0,0000	0,00
189	IE 00.03.2281()	un	4,0000	1.006,60	0,0000	0,0000	0,00
190	IE 00.03.2282()	un	4,0000	2.543,80	0,0000	0,0000	0,00
191	IE 00.03.2290()	un	671,0000	594,00	0,0000	0,0000	0,00
192	IE 00.03.2291()	un	7,0000	816,75	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 37 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Sistema de Abastecimento de Água**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
193	IE 00.03.2292()	un	4,0000	8.910,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
194	IE 00.03.2295()	un	5,0000	150,00	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
195	IE 00.03.2296()	un	3,0000	3.972,90	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
196	IE 00.03.2297()	un	4,0000	3.572,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
197	IE 00.03.2298()	un	4,0000	1.451,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
198	IE 00.03.2299()	un	4,0000	1.474,86	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
199	IE 00.03.2300()	un	8,0000	393,21	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
200	IE 00.03.2301()	un	2,0000	520,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
201	IE 00.03.2302()	un	2,0000	1.112,33	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **288.780,49**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 38 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **10: 08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: 18 %

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	MT 04.05.0050()	m3	1.351,0900	31,46	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
2	MT 04.40.0150()	m	9.480,0000	3,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
3	MT 14.05.0300()	m3	1.283,8900	118,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
4	MT 14.15.0050()	m2	2.200,0700	12,57	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
5	TC 04.05.0750()	t.Km	151.456,7300	0,66	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
6	TC 09.05.0350()	t	2.461,2200	1,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
7	TC 09.05.0700()	t	2.461,2200	15,78	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
8	SC 09.05.0400()	h	740,0000	23,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
9	DR 34.05.0050()	un	85,0000	228,68	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
10	BP 04.05.0025()	m3	11,5700	165,75	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
11	ET 04.05.0601()	m3	17,5600	405,55	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
12	ET 04.20.0200()	m3	17,5600	58,05	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
13	ET 04.25.0706()	m3	17,5600	54,97	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
14	ET 04.35.0050()	m3	21,6800	440,24	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
15	ET 09.05.0100()	Kg	464,0000	7,40	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
16	ET 09.05.0103()	Kg	1.340,0000	5,99	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
17	ET 09.10.0056()	Kg	464,0000	4,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
18	ET 09.10.0061()	Kg	1.340,0000	3,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
19	ET 14.10.0100()	m2	324,1600	102,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
20	ET 19.30.0050()	m2	294,0200	45,93	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
21	IT 04.10.0159()	m	104,6200	23,81	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
22	IT 24.04.0065()	m	500,0000	17,01	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
23	IT 24.10.0115()	m	4.545,0000	20,48	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
24	IT 24.10.0156()	m	195,0000	24,03	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
25	IT 24.16.0150()	un	368,0000	44,09	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
26	IT 24.70.0103()	un	85,0000	197,92	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
27	IP 04.05.0250()	un	20,0000	2.390,85	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
28	IP 04.12.0450()	un	250,0000	4.263,94	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
29	IP 04.12.0650()	un	98,0000	10.961,39	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
30	IP 04.25.0650()	un	20,0000	350,69	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
31	IP 04.50.0506()	un	531,0000	402,44	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
32	IP 04.55.0100()	un	531,0000	164,61	0,0000	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 39 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33		IP 04.60.0050()	un	531,0000	30,26	0,0000	0,0000	0,00
34		IP 09.30.0535()	un	85,0000	21,68	0,0000	0,0000	0,00
35		IP 09.30.0555()	un	1.750,0000	19,30	0,0000	0,0000	0,00
36		IP 09.35.0200()	un	56,0000	62,21	0,0000	0,0000	0,00
37		IP 14.05.0100()	un	12.150,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
38		IP 14.05.0150()	un	4.136,0000	8,17	0,0000	0,0000	0,00
39		IP 14.20.0100()	un	1.750,0000	249,41	0,0000	0,0000	0,00
40		IP 14.30.0059()	m	500,0000	4,29	0,0000	0,0000	0,00
41		IP 14.40.0050()	m	14,0000	3,50	0,0000	0,0000	0,00
42		IP 14.40.0053()	m	12.150,0000	3,27	0,0000	0,0000	0,00
43		IP 14.43.0200()	m	4.136,0000	9,71	0,0000	0,0000	0,00
44		IP 14.45.0050()	m	4.545,0000	2,18	0,0000	0,0000	0,00
45		IP 14.45.0100()	m	14,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
46		IP 14.45.0300()	m	500,0000	4,22	0,0000	0,0000	0,00
47		IP 14.55.0125()	un	8,0000	7.529,00	0,0000	0,0000	0,00
48		IP 14.55.1000()	un	8,0000	221,79	0,0000	0,0000	0,00
49		IP 14.60.0100()	un	8,0000	225,28	0,0000	0,0000	0,00
50		IP 19.05.0153()	un	8,0000	750,94	0,0000	0,0000	0,00
51		IP 24.10.0025()	un	85,0000	158,29	0,0000	0,0000	0,00
52		IP 24.10.0153()	un	12,0000	245,74	0,0000	0,0000	0,00
53		IP 24.20.0350()	un	12,0000	1.550,00	0,0000	0,0000	0,00
54		IP 29.30.0115()	un	368,0000	47,60	0,0000	0,0000	0,00
55		IP 34.15.0200()	un	7,0000	7.452,00	0,0000	0,0000	0,00
56		IP 34.15.0400()	un	8,0000	4.393,00	0,0000	0,0000	0,00
57		IP 34.20.0203()	un	7,0000	289,12	0,0000	0,0000	0,00
58		IP 44.05.0050()	un	15,0000	14,46	0,0000	0,0000	0,00
59		IP 44.05.0275()	un	15,0000	25,69	0,0000	0,0000	0,00
60		IP 44.10.0100()	un	15,0000	118,20	0,0000	0,0000	0,00
61		IP 49.05.0450()	un	187,0000	1.174,77	0,0000	0,0000	0,00
62		IP 49.05.0500()	un	344,0000	1.058,20	0,0000	0,0000	0,00
63		IP 49.20.0078()	pc	235,0000	375,01	0,0000	0,0000	0,00
64		IP 49.20.0138()	pc	138,0000	389,01	0,0000	0,0000	0,00

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 40 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Iluminação Pública**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
65		IP 49.20.0410()	un	56,0000	84,48	0,0000	0,0000	0,00
66		IP 49.35.0650()	un	56,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
67		IP 49.40.0100()	un	344,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
68		IP 49.40.0150()	un	187,0000	70,40	0,0000	0,0000	0,00
69		IP 54.15.0050()	un	368,0000	99,81	0,0000	0,0000	0,00
70		IP 54.15.0150()	un	56,0000	115,00	0,0000	0,0000	0,00
71		IP 59.20.0050()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
72		IP 59.20.0106()	un	20,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
73		IP 59.20.0150()	m	20,0000	2,81	0,0000	0,0000	0,00
74		IP 59.20.0300()	un	21,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
75		IP 59.20.0356()	un	21,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
76		IP 59.20.0456()	un	21,0000	42,24	0,0000	0,0000	0,00
77		IP 59.20.0506()	un	20,0000	140,80	0,0000	0,0000	0,00
78		IP 59.20.0600()	un	20,0000	21,13	0,0000	0,0000	0,00
79		IP 59.20.0706()	un	21,0000	14,08	0,0000	0,0000	0,00
80		IP 59.20.0750()	un	10,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
81		IP 59.20.0850()	h	370,0000	7,05	0,0000	0,0000	0,00
82		IP 98.99.0050()	Kg	233,4300	15,32	0,0000	0,0000	0,00
83		IP 98.99.0152()	un	85,0000	7,43	0,0000	0,0000	0,00
84		AD 19.25.0200()	un	46,0000	136,74	0,0000	0,0000	0,00
85		AD 19.25.0250()	un	46,0000	3,14	0,0000	0,0000	0,00
86		AD 39.05.0050()	h	740,0000	15,73	0,0000	0,0000	0,00
87		IE 00.03.2278()	un	263,5000	42,01	0,0000	0,0000	0,00
88		IE 00.03.2279()	un	263,5000	49,36	0,0000	0,0000	0,00
89		IE 00.03.2336()	un	56,0000	2.969,00	0,0000	0,0000	0,00
90		IE 00.03.2342()	un	736,0000	1.261,18	0,0000	0,0000	0,00

Soma: **0,00**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 41 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01.
Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO**Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) Variacao: **-0,15450100000000 %**
B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Administração do Canteiro Central e Urbanização**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.0250()	h	16.650,0000	21,72	492,4000	2.218,6000	10.694,92	
2	SC 09.05.0400()	h	6.660,0000	23,39	492,4000	5.169,6000	11.517,23	
3	SC 09.05.0450()	h	16.650,0000	21,72	862,4000	7.715,2000	18.731,32	
4	SC 09.05.1200()	h	3.330,0000	23,39	307,4000	3.111,2000	7.190,08	
5	SC 09.05.1450()	h	33.300,0000	15,73	1.972,4000	19.608,6000	31.025,85	
6	AD 04.20.0050()	m	300,0000	90,00	0,0000	390,0000	0,00	
7	AD 14.05.0050()	un	29,0000	308,34	0,0000	37,7000	0,00	
8	AD 39.05.0050()	h	26.640,0000	15,73	677,4000	8.878,6000	10.655,50	
9	AD 39.05.0056()	h	6.660,0000	24,96	307,4000	2.218,6000	7.672,70	
10	AD 39.05.0068()	h	13.320,0000	24,96	677,4000	5.548,6000	16.907,90	
11	AD 39.05.0074()	h	13.320,0000	19,32	677,4000	5.548,6000	13.087,36	
12	AD 39.05.0080()	h	13.320,0000	19,32	492,4000	5.014,6000	9.513,16	
13	AD 39.05.0086()	h	26.640,0000	18,28	862,4000	9.324,4000	15.764,67	
14	AD 39.05.0092()	h	6.660,0000	22,93	370,0000	4.625,0000	8.484,10	
15	AD 39.05.0098()	h	6.660,0000	33,68	492,4000	3.481,2000	16.584,03	
16	AD 39.05.0116()	h	23.310,0000	30,05	555,0000	6.290,0000	16.677,75	
17	AD 39.05.0122()	h	16.650,0000	95,34	1.047,4000	8.601,1000	99.859,11	
18	AD 39.05.0128()	h	3.330,0000	148,31	185,0000	2.035,0000	27.437,35	
19	AD 39.05.0134()	h	6.660,0000	211,87	0,0000	8.658,0000	0,00	
20	AD 39.05.0138()	h	3.330,0000	98,20	0,0000	0,0000	0,00	
21	AD 39.05.0200()	h	13.320,0000	32,58	185,0000	1.981,6000	6.027,30	
22	AD 39.05.0209()	h	13.320,0000	31,09	584,9000	5.826,1000	18.184,54	
23	AD 39.05.0212()	h	6.660,0000	36,14	370,0000	4.440,0000	13.371,80	
24	AD 39.05.0218()	h	19.980,0000	16,07	774,0000	25.974,0000	12.438,18	

Soma: **371.824,85**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 42 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 14.05.0050()	m3	3.960,0000	17,02	480,0000	4.392,4300	8.169,60	
2	BP 04.05.0025()	m3	400,0000	165,75	0,0000	369,0400	0,00	
3	BP 04.05.0100()	m3	400,0000	131,47	0,0000	0,0000	0,00	
4	BP 04.05.0350()	m2	4.000,0000	17,54	0,0000	567,2800	0,00	
5	IT 24.08.0053()	m	800,0000	5,33	0,0000	0,0000	0,00	
6	IT 24.08.0056()	m	400,0000	6,51	0,0000	72,0000	0,00	
7	IT 24.10.0112()	m	350,0000	14,53	0,0000	0,0000	0,00	
8	IT 24.10.0115()	m	500,0000	20,48	0,0000	274,0000	0,00	
9	IT 24.13.0500()	un	50,0000	44,14	0,0000	0,0000	0,00	
10	IT 24.13.0700()	un	30,0000	85,74	0,0000	0,0000	0,00	
11	IT 24.32.0056()	m	1.500,0000	4,01	0,0000	0,0000	0,00	
12	IT 24.32.0059()	m	500,0000	5,79	0,0000	0,0000	0,00	
13	IT 24.32.0062()	m	500,0000	7,84	0,0000	0,0000	0,00	
14	IT 24.32.0065()	m	500,0000	12,78	0,0000	650,0000	0,00	
15	IT 24.32.0068()	m	500,0000	19,75	0,0000	650,0000	0,00	
16	IT 24.34.0053()	m	1.500,0000	3,30	0,0000	0,0000	0,00	
17	IT 24.34.0077()	m	500,0000	32,93	0,0000	650,0000	0,00	
18	IT 24.34.0373()	m	400,0000	83,29	0,0000	0,0000	0,00	
19	IT 24.48.0350()	un	1,0000	634,72	0,0000	1,3000	0,00	
20	IT 24.50.0050()	un	30,0000	24,12	0,0000	39,0000	0,00	
21	IT 24.50.0212()	un	1,0000	93,40	0,0000	1,3000	0,00	
22	IP 04.05.0300()	un	40,0000	1.800,00	0,0000	0,0000	0,00	
23	IP 04.25.0700()	un	40,0000	406,59	0,0000	0,0000	0,00	
24	IP 04.40.0400()	un	40,0000	2.400,36	0,0000	0,0000	0,00	
25	IP 09.30.0509()	un	120,0000	6,68	0,0000	18,0000	0,00	
26	IP 14.30.0256()	m	520,0000	24,47	0,0000	78,0000	0,00	
27	IP 14.30.0309()	m	500,0000	43,95	0,0000	0,0000	0,00	
28	IP 14.43.0300()	m	800,0000	12,36	0,0000	0,0000	0,00	
29	IP 14.45.0300()	m	520,0000	4,22	0,0000	78,0000	0,00	
30	IP 24.10.0025()	un	75,0000	158,29	0,0000	15,0000	0,00	
31	IP 24.20.0050()	un	75,0000	440,00	0,0000	21,0000	0,00	
32	IP 49.15.0409()	un	40,0000	660,00	0,0000	0,0000	0,00	

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 43 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Canteiro de Obras**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
33	IP 49.20.0425()	un	40,0000	112,64	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
34	IP 49.25.0421()	un	40,0000	106,49	0,0000	0,0000	0,0000	0,00
35	ST 84.05.0150()	un.mes	360,0000	55,00	30,0000	246,0000	1.650,00	
36	AD 14.10.0050()	t	150,0000	43,34	0,0000	64,4000	0,00	
37	AD 14.15.0401()	un.mes	36,0000	5.513,51	4,0000	33,0000	22.054,04	
38	AD 14.15.0550()	h	14,0000	498,59	0,0000	18,2000	0,00	
39	AD 14.15.0650()	h	6,0000	160,57	0,0000	7,8000	0,00	
40	AD 14.15.0750()	un.mes	72,0000	5.012,18	5,0000	52,5000	25.060,90	
41	AD 19.05.0050()	m2	600,0000	588,58	0,0000	549,6500	0,00	
42	AD 19.05.0450()	m2	616,0000	49,66	0,0000	800,8000	0,00	
43	AD 19.05.0500()	un.mes	180,0000	1.100,00	8,0000	80,0000	8.800,00	
44	AD 19.10.0050()	m2	600,0000	288,47	0,0000	314,6200	0,00	
45	AD 19.15.0050()	un.mes	108,0000	351,00	6,0000	70,0000	2.106,00	
46	AD 19.15.0150()	un.mes	108,0000	780,00	4,0000	44,4000	3.120,00	
47	AD 19.20.0050()	un	16,0000	1.713,66	0,0000	0,0000	0,00	
48	AD 19.20.0100()	un	16,0000	1.670,09	0,0000	0,0000	0,00	
49	AD 19.25.0210()	un	60,0000	576,00	0,0000	78,0000	0,00	
50	AD 19.25.0310()	m2	56,0000	495,35	0,0000	0,0000	0,00	
51	AD 19.25.0400()	un	60,0000	66,22	0,0000	0,0000	0,00	
52	AD 24.05.0050()	un.mes	720,0000	82,68	0,0000	0,0000	0,00	
53	AD 24.05.0450()	m	4.000,0000	1,54	0,0000	5.200,0000	0,00	
54	AD 24.05.0500()	m	2.500,0000	20,72	0,0000	567,2000	0,00	

Soma:

70.960,54

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 44 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos I0: **08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) B.D.I.: **18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Equipamentos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	SC 09.05.1100()		h	3.330,0000	24,42	307,4000	2.741,2000	7.506,70
2	EQ 04.05.0112()		un.mes	36,0000	17.855,38	2,0000	25,0000	35.710,76
3	EQ 04.05.0312()		un.mes	54,0000	10.222,32	3,0000	31,6000	30.666,96
4	EQ 04.05.0600()		h	2.331,0000	203,03	211,3600	2.105,1700	42.912,42
5	EQ 04.05.0603()		h	999,0000	90,90	52,8400	755,2300	4.803,15
6	EQ 04.05.0750()		h	2.331,0000	44,19	158,5200	1.466,4900	7.004,99
7	EQ 04.05.0756()		h	999,0000	39,84	10,4700	1.298,7000	417,12
8	EQ 14.05.0212()		h	518,0000	234,62	0,0000	673,4000	0,00
9	EQ 14.05.0215()		h	222,0000	114,55	0,0000	288,6000	0,00
10	EQ 14.05.0500()		h	2.331,0000	149,04	211,3600	2.036,4400	31.501,09
11	EQ 14.05.0503()		h	999,0000	77,27	52,8400	555,3600	4.082,94
12	EQ 44.10.0050()		h	9.324,0000	7,67	592,0000	6.956,1300	4.540,64
13	EQ 44.10.0056()		h	3.996,0000	0,37	148,0000	1.739,0000	54,76
14	EQ 44.10.0100()		h	3.996,0000	108,68	0,0000	4.773,3200	0,00
15	EQ 44.10.0106()		h	9.324,0000	3,75	0,0000	12.121,2000	0,00
16	EQ 59.99.0400()		h	9.990,0000	9,56	555,0000	7.027,0000	5.305,80
17	EQ 59.99.0500()		h	9.990,0000	0,45	555,0000	7.027,0000	249,75
18	MP 14.05.0600()		h	13.320,0000	21,01	922,2000	7.537,0000	19.375,42

Soma:

194.132,50

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 45 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA



01/07/2024 15:18:10

RIO-URBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SISCOB - Sistema de Controle de Obras - FOLHA DE MEDIÇÃO

Código: **7.921** Contrato: **8/2023** Processo: **0006/001115/2021**Obra/Serviço: **Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta**Empresa: **00.299.904/0001-60 / DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Prazo Inicial: a **540** dias corridos Prorrogações: **540** dias corridos Total: **1080** dias corridos **I0: 08/2022**
Variacao: **-0,15450100000000 %**
Data Início: **24/04/2023** Data de Término: **07/04/2026** (inclusive prorrogações autorizadas) **B.D.I.: 18 %**

Medição: **14a** Etapa: **13a - NORMAL** Serviços Executados de **18/04/2024** Até **17/05/2024**Sistema: **SISTEMA UNICO**Subsistema: **SUBSISTEMA UNICO**Planilha: **Projetos Executivos**

Número	Item	Código do Item	Unidade	Quantidade Contratada	Preço Unitário	Quantidade Após Med. Ant.	Quantidade Total Acumul.	Valor Após Medição Ant.
1	CE 04.10.0110()	h	8.420,0000	116,37	0,0000	4.323,7500	0,00	
2	IE 00.03.2229()	m2	5.346,6000	55,99	0,0000	5.346,6000	0,00	
3	IE 00.03.2230()	m2	5.346,6000	6,63	0,0000	5.346,6000	0,00	
4	IE 00.03.2231()	m2	124.976,0000	0,60	0,0000	124.976,0000	0,00	
5	IE 00.03.2232()	m2	5.346,6000	3,31	0,0000	5.346,6000	0,00	
6	IE 00.03.2233()	m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00	
7	IE 00.03.2234()	m2	5.346,6000	1,10	0,0000	5.346,6000	0,00	
8	IE 00.03.2235()	m2	124.976,0000	0,39	0,0000	124.976,0000	0,00	
9	IE 00.03.2236()	m2	5.346,6000	4,45	0,0000	5.346,6000	0,00	
10	IE 00.03.2237()	m2	5.346,6000	2,13	0,0000	5.346,6000	0,00	
11	IE 00.03.2238()	m2	5.346,6000	1,92	0,0000	5.346,6000	0,00	
12	IE 00.03.2239()	m2	5.346,6000	29,58	0,0000	5.346,6000	0,00	
13	IE 00.03.2288()	ha	12,4976	60.816,33	0,0000	12,5000	0,00	
14	IE 00.03.2289()	m2	124.976,0000	0,33	0,0000	124.976,0000	0,00	

Soma: **0,00****R\$43.749.999,44**

Valor global previsto incluindo esta etapa

R\$47.852.657,33

Valor global medido incluindo esta medição

Soma: **R\$5.679.932,43**Valor do B.D.I(18,00%): **R\$1.022.387,83**Valor total medição: **R\$6.702.320,26**Variação (-0,154501)%: **-10.355,15**Total: **R\$6.691.965,11**Importa a presente Folha de Medição em: **R\$ 6.691.965,11 (SIX MILLION SIX HUNDRED NINETY-ONE THOUSAND NINE HUNDRED SIXTY-FIVE AND 11 / 100)**

Confere

Fiscal

Fiscal

Fiscal

Visto

Página 46 de 46

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:36:24, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:33:22, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:37, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:44 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:28:01. Documento N°: 6626758-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626758-3675>



SIGA

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20240701u00299904000160/00299904000160</p>	Número da Nota 00008182 Data e Hora de Emissão 01/07/2024 11:40:57 Código de Verificação HANN-FXVQ																
PRESTADOR DE SERVIÇOS																	
<p>CPF/CNPJ: 00.299.904/0001-60 Inscrição Municipal: 0.177.998-2 Inscrição Estadual: ---</p> <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nossa Qualidade Põe a Diferença</p> <p>Nome/Razão Social: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nome Fantasia: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Tel.: 21 2252-1341</p> <p>Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 98, SAL 605 - CENTRO - CEP: 20050-002</p> <p>Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: nfsdimensional@dimensionalengenharia.com</p>																	
TOMADOR DE SERVIÇOS																	
<p>CPF/CNPJ: 42.498.733/0001-48 Inscrição Municipal: 9.999.902-0 Inscrição Estadual: ----</p> <p>Nome/Razão Social: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ</p> <p>Endereço: RUA SAO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO - CEP: 22260-006 Tel.: ----</p> <p>Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----</p>																	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																	
<p>FATURA DE SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIDAÇĀO - 13 ETAPA NORMAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇĀO - VAGĀES E DIALTA, Contrato SMI N° 08/2023, Processo Administrativo 06/001.115/2021 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 18/04/2024 À 17/05/2024.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 80%;">Mao de Obra.....</td> <td style="width: 20%;">R\$ 2.342.187,78</td> </tr> <tr> <td>Valor dos materiais incorporados a obra</td> <td>R\$ 3.680.580,81</td> </tr> <tr> <td>Custos Materiais não incorporados, equipamentos</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos e taxas, não tem mão de obra</td> <td>R\$ 669.196,52</td> </tr> </tbody> </table> <p>DECRETO RIO N° 49.830 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 ALTERA O DECRETO RIO N° 49.593, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021. ISENTA DA RETENÇÃO DE INSS CONFORME; ART 114 , VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2110 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. Matricula CEI n.º 90.014.91329/73 DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017 A TRIBUTAÇÃO PRESUNÇÃO DO LUCRO EM 8% PARA CONSTRUÇÃO ¿EMPREITADA GLOBAL¿ I ALÍNEA D, INCISO II DO §1 DO ART. 33º A RETENÇÃO DO IRPJ ¿IRRF¿ EM 1,20% CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 EM SEU ANEXO I ¿CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA COM EMPREGO DE MATERIAIS¿. DIANTE DOS DISPOSITIVOS LEGAIS EXPOSTOS ACIMA, A RETENÇÃO DO IRPJ PARA O RESPECTIVO SERVIÇO É FIXADA EM 1,20% AFIM DE NÃO CAUSAR DISTORÇÕES, SALDO NEGATIVO DO IRPJ ¿PAGAMENTO A MAIOR¿. R\$ 80.303,58...</p>		Mao de Obra.....	R\$ 2.342.187,78	Valor dos materiais incorporados a obra	R\$ 3.680.580,81	Custos Materiais não incorporados, equipamentos		Impostos e taxas, não tem mão de obra	R\$ 669.196,52								
Mao de Obra.....	R\$ 2.342.187,78																
Valor dos materiais incorporados a obra	R\$ 3.680.580,81																
Custos Materiais não incorporados, equipamentos																	
Impostos e taxas, não tem mão de obra	R\$ 669.196,52																
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRPJ	Retenção de PIS	Outras Retenções												
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.303,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00												
VALOR DA NOTA = R\$ 6.691.965,11																	
<p>Serviço Prestado 07.02.98 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, não enquadrável nos códigos anteriores</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Deduções (R\$)</th> <th style="width: 15%;">Desconto Incond. (R\$)</th> <th style="width: 15%;">Base de Cálculo (R\$)</th> <th style="width: 15%;">Aliquota (%)</th> <th style="width: 15%;">Valor do ISS (R\$)</th> <th style="width: 15%;">Crédito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3.680.580,81</td> <td>0,00</td> <td>3.011.384,30</td> <td>3,00%</td> <td>90.341,52</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	3.680.580,81	0,00	3.011.384,30	3,00%	90.341,52	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)												
3.680.580,81	0,00	3.011.384,30	3,00%	90.341,52	0,00												
OUTRAS INFORMAÇÕES																	
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através de DARM on-line. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - CNO / Código da Obra: CO00.230 - Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.521.320,01 																	



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:39:52, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:32:54, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:24, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:59:16 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:27:11. Documento Nº: 6626846-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626846-3675>



URBCAP202403386

SIGA

02/07/202

10:46:16

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

ÓRGÃO:	RIO-URBE	Nº DO BOLETIM:	14	ETAPA:	13 ^a
EMPRESA:	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			MEDIDA:	14 ^a
OBRA:	Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vargões e Dialta			Nº DO CONTRATO:	8
				Nº DO PROCESSO:	0006/001115/2021

FISCAL:	MATRÍCULA:	OBSERVAÇÃO:
JOAO AUDIR MARTINS BRITO	1461136	
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCÃO	2952455	
VITOR RIBEIRO BACKER	3192150	
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES	3192200	

		ITENS	CONCEITO
1	MATERIAL E EQUIPAMENTOS		
	Estado de Conservação, qualidade e adequação dos materiais e equipamentos	3,00	
	Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessário aos serviços	2,90	
	Utilização de equipamento individual de segurança	2,90	
	Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis	2,90	
	Média	2,92	
2	PESSOAL		
	Quantidade de profissionais e de categorias, necessários aos serviços contratados	3,00	
	Experiência e desempenho dos profissionais envolvidos	2,85	
	Respeito às normas de segurança no trabalho	2,85	
	Desempenho do engenheiro residente	2,85	
	Outros itens aplicáveis	2,85	
	Média	2,88	
3	INSTALAÇÕES		
	Adequação, padronização, estado e a conservação das instalações do canteiro de obras	2,90	
	Organização do almoxarifado e do canteiro de obras	2,90	
	Higiene e adequação das instalações do canteiro de obras	2,90	
	Placas de identificação e sinalização da obra e outros itens aplicáveis	2,90	
	Média	2,90	
4	CRONOGRAMA FÍSICO		
	Andamento de cada etapa do cronograma	2,85	
	Atendimento aos prazos para medições e/ou aceitações	2,80	
	Cumprimento de prazo contratual	2,80	
	Outros itens aplicáveis	2,80	
	Média	2,81	
5	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS		
	Atendimento às especificações dos projetos	2,80	
	Respeito às normas técnicas vigentes	2,80	
	Nível de atendimento às condições pré-estipuladas no edital, proposta e contrato	2,80	
	Qualidade e armazenamento dos materiais	2,80	
	Outros itens aplicáveis	2,80	
	Média	2,80	
6	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO		
	Atendimento às melhorias e modificações solicitadas	2,60	
	Preenchimento correto do Diário de Obras	2,30	
	Qualidade dos relatórios fotográficos e/ou do Cadastro de Obras	2,80	
	Presteza no atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis	2,60	
	Média	2,57	
		ÍNDICE DE DESEMPENHO DE ETAPA (IDE) =	2,81
CONCEITOS:	EXCELENTE = 3	BOM = 2	FRACO = 1
OBSERVAÇÕES:			



URBCAP202403387

Página 1 de 3

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:43:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:32:05, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:00, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:58:32 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:24:53. Documento N°: 6626965-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626965-3675>



SIGA

02/07/202

10:46:16

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO

DATA: ___ / ___ / ___

EMPRESA: _____

FISCAL: _____

FISCAL: _____



Página 2 de 3

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:43:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:32:05, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:00, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:58:32 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:24:53.
Documento Nº: 6626965-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626965-3675>



SIGA

02/07/202
10:46:16

RIO-URBE - Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
SISCOB - Sistema de Controle de Obras - BOLETIM DE DESEMPENHO
RESUMO DO BOLETIM

RESUMO DO BOLETIM

ÓRGÃO: RIO-URBE **Nº DO BOLETIM**
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
OBRA: Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço - Vagões e Dialta

DO BOLETIM: 14

ETAPA: 13a

15

Nº DO CONTRATO: 8
Nº DO PROCESSO: 0006/001115/2021

FISCAL:
JOAO AUDIR MARTINS BRITO
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
VITOR RIBEIRO BACKER
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES

MATRÍCULA:
1461136
2952455
3192150
3192200

MAT E EQUIP	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRON. FÍSICO	QUAL SERV MAT	ATEND. FISCAL	IDE
2,92	2,88	2,90	2,81	2,80	2,57	2,81

DATA: / /

ASS. DIRETOR:



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:43:34, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:32:05, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:52:00, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:58:32 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:24:53.
Documento Nº: 6626965-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626965-3675>



BBBCAP202403387

Processo n.º	
Data	Fls.
Rubrica	

Informamos os valores referentes a 13ª etapa da 14 Medição para a execução dos serviços, objeto do processo 06/001.115/2021, Contrato n.º 8/2023.

Valores:

Valor de materiais:	R\$ 3.680.580,81
Valor dos equipamentos:	R\$ 669.196,52
Valor de mão de obra:	R\$ 2.342.187,78
Total	R\$ 6.691.965,11

Em, 01 de julho de 2024



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:45:00, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:49, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:53, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:57:14 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:24:27.
Documento N°: 6627009-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627009-3675>



URBCAP202403388

SIGA



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE

PORTARIA RU/PRE "P" N.º 96/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar o servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria “P” n.º 347/2023 de 01 de dezembro de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria “P” n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ"**, objeto do Contrato SMI N.º 08/2023, processo administrativo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2024

ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA
Matrícula: 35612270



Assinado com senha por ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR - 16/05/2024 às 15:37:10.
Documento Nº: 5946049-1961 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.no/sigaex/public/app/autenticar?n=5946049-1961>



SIGA ➔



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA "P" N.º 347 RU/PRE, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, a partir de 22/11/2023, o servidor **MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 13/295.245-5, em substituição à servidora **BIANCA DA SILVA BALDEZ**, matrícula nº 13/248.569-6, designada através da Portaria "P" n.º 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" n.º 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA**", objeto do processo instrutivo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, Contrato SMI Nº 08/2023.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2023

ARMANDO JOSE GUEDES QUEIROGA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DE EMPRESA
Matrícula: 35612270



PVR-PRO-2023/09480 - JOAO BESSA GUEDES

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Eleny da Silva Jardim Bessa, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOAO BESSA GUEDES, matrícula 079.289-5.

PVR-PRO-2023/10451 - JOSE CARLOS DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOCELY REIS DA SILVA, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula 087.526-0.

PECÚLIO POST MORTEM

PVR-PRO-2023/09764 - JOAO RODRIGUES BAIA

PVR-PRO-2023/09529 - ANGELA MARIA DE FARIA DUARTE DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/04421 - VERA LUCIA DA ROCHA BORGES

PVR-PRO-2023/09938 - VILMA DOS SANTOS GUTHIERRES

PVR-PRO-2023/09771 - MANOEL GONCALVES NOGUEIRA

PVR-PRO-2023/08018 - IVONETE SOUTO LINO

PVR-PRO-2023/10094 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/09099 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10990 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/10035 - AVARANY REIS DANTAS

PVR-PRO-2023/10014 - WILMA ALVES FERREIRA DE MACEDO

PVR-PRO-2023/08120 - CLEMENTINA DA COSTA FRAZAO

PVR-PRO-2023/10129 - NELSON FERREIRA

PVR-PRO-2023/09558 - MAURA MACHADO DE FREITAS

PVR-PRO-2023/10779 - RUTH DE PAIVA CUNHA

PVR-PRO-2023/10139 - THEREZA LARA DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/09325 - MOEMA DE OLIVEIRA GOUVEIA

PVR-PRO-2023/11109 - IRENE ALCOFORADO BELTRAO

PVR-PRO-2023/10712 - IOLANDA DELGADO PINTO

PVR-PRO-2023/10662 - IRINEA GOMES DE FARIA

PVR-PRO-2023/10150 - TERESA SOUZA GOMES

PVR-PRO-2023/10123 - ANGELA MARIA SILVA MATTOSO SALGADO

PVR-PRO-2023/09630 - ISMAR CARPENTER BECKER

PVR-PRO-2023/10819 - NILSON VIEGAS FANZERES

PVR-PRO-2023/10652 - HEDWIGES MARIA PENNA QUINTAO

PVR-PRO-2023/11063 - WALMIR DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/11006 - NILZA TAVARES HERNIMAN

PVR-PRO-2023/10676 - MARIA HELENA SIMOES CAETANO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09801 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10633 - DIONE CERVELLI HASHIMOTO

PVR-PRO-2023/09817 - MARIA HELENA FRANCA DE GUSMAO

PVR-PRO-2023/10084 - MARIA JUDITH TEIXEIRA DE LIMA

PVR-PRO-2023/10659 - SAMARIA ROSA DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/10635 - MARIA MADALENA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10484 - DULCE PENNA ANTUNES

PVR-PRO-2023/10461 - ELISA DE FREITAS FERREIRA

PVR-PRO-2023/10078 - ZULMA LUIZA FERNANDES

PVR-PRO-2023/10067 - JOSE ARANTE DA CRUZ

PVR-PRO-2023/09997 - IVONETE BRAGA GUIMARAES

PVR-PRO-2023/11074 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/09744 - JORGE CLAUDIO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08743 - MARILDA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09918 - NEUZA MARIA LIMA DO NASCIMENTO

PVR-PRO-2023/10047 - NILCEA DA SILVA MARQUES SOARES

PVR-PRO-2023/09821 - GRIMALDO DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10413 - ROSA AMELIA NUNES BORGES FRANCO

PVR-PRO-2023/07692 - ANTONIO BENASSI FILHO

PVR-PRO-2023/10739 - MARIA DOLORES OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/10604 - ANA LUCIA HALL FERRAZ DE LIMA VIEIRA

PVR-PRO-2023/10439 - SUZANA ELIAS GUIMARAES COSTA DA SILVA

PVR-PRO-2023/10167 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/10091 - ALDEMAR ALVES DE AZEVEDO

PVR-PRO-2023/10055 - NILDA CANDIDA DA SILVA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/09319 - ELIZABETH BAPTISTA ANTUNES

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ELAINE e **Indefiro** para ÉRIKA.

PVR-PRO-2023/09367 - ISA LIMA DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ryan e Lucas e **Indefiro** para Guilherme.

PVR-PRO-2023/09956 - NILCEA TELLES FERREIRA ANGELO

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Andressa e de Romulo e **Indefiro** para Rogério.

PVR-PRO-2023/03649 - EDISON DAUMAS

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pecúlio.

AUXÍLIO FUNERAL

PVR-PRO-2023/10890 - ADILSON BORGES BARATA

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/10804 - LAUDIRES DE SOUZA LIBERATORI

PVR-PRO-2023/11072 - PAULO CESAR DE CASTRO

PVR-PRO-2023/10991 - DALVA DA SILVA VIANNA

PVR-PRO-2023/11011 - LELIA MARIA DIAS COSTA CHAGAS

PVR-PRO-2023/11026 - CARLOS ALBERTO BARBOSA DAS CHAGAS

PVR-PRO-2023/11069 - YEDA DUARTE MARTINS

PVR-PRO-2023/11114 - CARLOS BRANDT
 PVR-PRO-2023/11136 - HENRIQUE TELES GOES
 PVR-PRO-2023/11168 - SONIA HELENA DE OLIVEIRA
 PVR-PRO-2023/10914 - ANTONIA THOMAZINE DO PRADO
 PVR-PRO-2023/11261 - ANDRE LUIZ SEGANTINE PACHECO
 PVR-PRO-2023/11317 - ANTONIO CARLOS BENEDITO
 PVR-PRO-2023/11324 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS
 PVR-PRO-2023/11342 - MARIA LUCIA DE SOUZA
 PVR-PRO-2023/09944 - VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS
 PVR-PRO-2023/10888 - ANGELA PEIXOTO PEREIRA
 PVR-PRO-2023/10747 - IOVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE
 PVR-PRO-2023/10985 - GILDA COSENTINO LIMA
 PVR-PRO-2023/11188 - LUCIANA FRANCA DE GUSMAO
 PVR-PRO-2023/11172 - ZULEIDE NOVAES TAVARES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
 PVR-PRO-2023/11181 - ANDREA BONADIMAN CARPINTERO MICELI
 PVR-PRO-2023/11179 - LUISA SETTI DA SILVA ALVES
 PVR-PRO-2023/11177 - TELMA MARIA DE OLIVEIRA
 PVR-PRO-2023/11174 - ROSANGELA DE LIRA
 PVR-PRO-2023/10353 - OSMAR PEREIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

AUXÍLIO MORADIA

PVR-PRO-2022/06703 - NERLEY AZEVEDO DOS REIS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

AUXÍLIO MEDICAMENTO

PVR-PRO-2023/11275 - ANA CARLA COSTA FERRAREZ
 PVR-PRO-2023/11303 - EMMANUEL MARCELINO DE BRITO
 PVR-PRO-2022/06942 - FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES
 PVR-PRO-2022/06941 - SANDRA GUIMARÃES FERREIRA
 PVR-PRO-2022/06852 - LUCIANA DA SILVEIRA SALVADOR
 PVR-PRO-2022/06759 - BRUNO DE PAULA VALVIESSE
 PVR-PRO-2022/06166 - PAULO ROBERTO DE SOUZA
 PVR-PRO-2022/02399 - SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO
 PVR-PRO-2021/02652 - MARLY PEDRO DA SILVA
 PVR-PRO-2022/02991 - GERALDA DA SILVA FERREIRA SANTOS
 PVR-PRO-2022/06849 - EDNA MARIA DA SILVA
 PVR-PRO-2021/02006 - VIVIANI DE ALMEIDA VINHAS
 PVR-PRO-2022/04945 - LUCIENE SANTOS
 PVR-PRO-2022/06414 - DAYSE LUCI CORDEIRO DA COSTA DE LIMA
 PVR-PRO-2022/07077 - ANA PAULA DA SILVA SANTOS DE SOUZA
 PVR-PRO-2023/11383 - ROSALI BARBOSA PORTUGAL DE MENDONCA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
 PVR-PRO-2023/11388 - ANDREA LAIA DA SILVA SOEIRO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 28/11/2023(*)

Processo n. 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242

PARTES: PREVI-RIO e TJERJ

OBJETO: Cancelamento da NAD nº 367/2023.

VALOR: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

Processo nº 99/054.652/2023 - PVR-PRO-2023/10242- NAD n.º 391/2023

1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV.

2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 20.947,83 (vinte mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O. Rio nº 171, de 28/11/2023

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar o servidor **LEANDRO MENEZES SOBRINHO**, matrícula 11/295.162-2, como responsável pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, nos termos do Art. 26, do Decreto Rio 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 28/11/2023

D. O. RIO Nº 174 DE 01/12/2023 - PÁGINA 11 -
 3ª COLUNA - 37ª LINHA

Onde se le:

destatização.

Leia-se:

desratização.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29/11/2023

EIS-PRO-2023/16886 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVEIRA

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (Afastamento Frontal)

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/12772 - NAD: 416/2023

1. OBJETO: Prestação de serviços de controle de pragas compreendendo desinsetização, desratização e descupinização de imóveis administrativos dedicadas às atividades da SMDSU.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e SENHOR DOS CUPINS LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 43.402,87 (quarenta e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

6. AUTORIZAÇÃO: DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - CEP: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

através da Portaria "P" nº 153/2023 de 18 de maio de 2023, para juntamente com os servidores **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), **LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES**, matrícula nº 13/319.220-0 e **VITOR RIBEIRO BACKER**, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ", objeto do processo instrutivo nº **06/001.115/2021**, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, Contrato SMI Nº **08/2023**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023.

LUZ-PRO-2023/03859 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, visando a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção das instalações do prédio da 5ª Gerência na Barra da Tijuca, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Aprovo o Termo de Referência conforme PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00083 da Assessoria jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo nº **06/600.429/2023** - Em face às razões expendidas pela Comissão Permanente de Licitação, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 08/2023, para a execução dos "**SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1**".

DESPACHO DO PRESIDENTE RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Onde se lê: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Contas / TP...

Leia-se: AGU-PRO-2023/01086 ...Tomada de Preços / TP...

(*)Publicado no D. O. RIO nº 174 de 01/12/2023, pág. 13 - 3ª coluna



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/05/2024**

Processo nº 06/001.555/2013

Onde se lê: PRISCILA BRAVO NEME.

Leia-se: PRICILA BRAVO NEME.

* Publicado no D.O. Rio Nº 36 de 10/05/2024, página 14 - 1ª coluna

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTRARIA GEORIO/PRE "P" Nº 93 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar o engenheiro ANDRÉ MARQUES ABREU, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181 e as engenheiras THYARA EVELIN ROMUALDO Y RIVERO FARIA, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580 e MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, para fiscalizarem a execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCASTAS E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS CARLOS FERREIRA S/Nº E RUA MACUNÁIMA Nº 627 - VAZ LOBO - AP 3.3 - RA XV", objeto do processo nº GEO-PRO-2024/00204, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 15/05/2024

**DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/05/2024**

Processo: GEO-PRO-2024/00507-V01

ONDE SE LÊ: ...RA XVIII - AP - 5.2...

LEIA-SE: ...RA XX - AP - 3.7...

*Publicado no D.O.M. Nº 39 de 15/05/2024, pág. 21 - 1ª Coluna.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/05/2024**

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01276

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6 (SEIS) COMPUTADORES, TIPO 3.

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 109/2023

VALOR: R\$ 41.334,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00292

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) COMPUTADORES, TIPO 2 E 1 (UM) COMPUTADOR TIPO 1

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E DELL COMPUTADORES DO BRASIL

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP Nº 109/2023

VALOR: R\$ 30.520,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00497

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E CLAUMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR: R\$ 9.568,00

AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO - DIRETOR DA DAF

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 96/2024 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor ILDEFONSO CASTRO JUNIOR, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5, designado através da Portaria "P" nº 347/2023 de 01 de dezembro de 2023, para juntamente com os servidores JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6 (presidência), LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0 e VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0, designados através da Portaria "P" nº 84/2023 de 11 de abril de 2023, compor a comissão destinada a fiscalizar a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CRUZ", objeto do Contrato SMI Nº 08/2023, processo administrativo nº 06/001.115/2021, a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 97/2024 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2024**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor ILDEFONSO CASTRO JUNIOR, matrícula nº 10/146.124-3, em substituição ao servidor LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0, designado através da Portaria "P" 259/2023 - RU/PRE de 21/08/2023, para juntamente com os servidores VINICIUS TEGLAS RAPHAEL, matrícula 13/271.192-7 (Presidente), MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 13/295.245-5, designados pela referida Portaria e JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR, matrícula nº 13/267.585-8 designado através da Portaria "P" 286/2023 de 19 de setembro de 2023, nas obras "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 6851 - CAMPO GRANDE-RJ", objeto do Contrato SMI nº 32/2023, processo administrativo nº 06/501.699/2022 a cargo do **CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO**.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 106/2024 RU/PRE DE 13 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a elaboração de Laudo referente à Aceitação Definitiva dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 15 (QUINZE) UNIDADES ESCOLARES DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 4, 6, 7, 12 E 13", a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, objeto do Contrato n.º 018/2022, processo instrutivo n.º 07/005.640/2021.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9

ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 13/283.860-5

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 15.05.2024**

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O. de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 06/500.036/2024

1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 2406788

2) OBJETO: Obras Emergenciais de Reconstrução Parcial da Escola Municipal Jorge Jabour.

3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X RL2 ENGENHARIA LTDA.

4) FUNDAMENTO: Inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.

5) RAZÃO: Obras de caráter emergencial.

6) VALOR: R\$ 3.282.455,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

07/004.370/2022 - PBA CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 17/05/2024, do Contrato SMI nº 51/2023, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TEHLADO NA CRECHE MUNICIPAL MEIMEI - ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIRE, S/N.º - PADRE MIGUEL", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE, bem como no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 421.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

07/007.701/2018 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 056/2024 - RU/PRE de 11/03/2024, publicada no D.O. n.º 244 de 13/03/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 523, ficam aceitas em caráter definitivo as "OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE MUROS EXISTENTES, RECUPERAÇÃO DE MUROS E CONSTRUÇÃO DE GRADIL DO EDI CLARICE LISPECTOR", objeto do Contrato SMIH N.º 130/2019.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

06/500.286/2023 - SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 77/2024 - RU/PRE de 10/04/2024, publicada no D.O. n.º 18 de 11/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 648, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO DO BATAN - REALENGO", objeto do Contrato SMI n.º 27/2023.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

07/005.644/2021 - PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 74/2024 - RU/PRE de 04/04/2024, publicada no D.O. n.º 15 de 08/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 984, ficam aceitas em caráter definitivo os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITEM 1", objeto do Contrato SMI N.º 061/2021.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

07/005.644/2021 - INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 73/2024 - RU/PRE de 04/04/2024, publicada no D.O. n.º 15 de 08/04/2024, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 984, ficam aceitas em caráter definitivo os "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 5 E 7", objeto do Contrato SMI N.º 054/2021.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

URB-PRO-2024/00582 - Defiro o pedido de cópia dos processos URB-PRO-2024/00491 e URB-PRO-2024/00502, formulado pela **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, de acordo com o DESPACHO Nº URB-DES-2024/05388 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2024**

URB-PRO-2024/00439 - Defiro o pedido de cópia do processo Nº 06/500.134/2021 formulado pela **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, de acordo com o DESPACHO Nº URB-DES-2024/04696 da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

BRITO, SITUADO NA RUA PICUÍ N.º 325 - BENTO RIBEIRO", a cargo da empresa R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com fulcro no artigo 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 021 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.912/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127654 e **ALOISIO BASTOS LO FEUDO**, matrícula nº 69/561.200-7, CREA 1991100169, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1^a GO - XXV R.A. - A.P. 3.6", objeto do processo nº 06/200.912/2022, referente ao Contrato nº 189/2022, celebrado em 21/09/2022, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 022 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.914/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127654 e **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula nº 69/561.194-2, CAU A41896-0, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA LOBO JÚNIOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE KELSON - FASE I, NO BAIRRO DA PENHA CIRCULAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1^a GO - XI R.A. - A.P. 3.5", objeto do processo nº 06/200.914/2022, referente ao Contrato nº 192/2022, celebrado em 22/09/2022, a cargo da empresa **CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.913/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº 11/125.022-4, CAU A14137-2, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, CREA 2012127654 e **ALOISIO BASTOS LO FEUDO**, matrícula nº 69/561.200-7, CREA 1991100169, para fiscalizarem a execução do "BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA LORETO COUTO E OUTRAS, NA COMUNIDADE ETERNIT, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1^a GO - XXII R.A. - A.P. 3.6", objeto do processo nº 06/200.913/2022, referente ao Contrato nº 193/2022, celebrado em 27/09/2022, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

**COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" I/CASS Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.095/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARIA CRISTINA AZNAR DURAN**, matrícula: 60/325.547-8, **ERMÍNIO PAES LEMES PIRES FILHO**, matrícula: 11/249.730-3, **NELSON LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula: 10/190.093-5, e **MARCELO DINIZ SILVA**, matrícula: 60/340.638-6, para proceder ao acompanhamento e a Fiscalização dos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA; PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA, 1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA", objeto do contrato nº 132/2022, Processo N.º 06/000.095/2021, a cargo da empresa **WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/04/2023**

06/100.294/2022 - AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias corridos, na 04^a (quarta) etapa, que passará a ter 120 (cento e vinte) dias corridos, do Contrato nº 062/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 407, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2023**

06/100.289/2022: AUTORIZO a lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias corridos, na 6^a (sexta) etapa, que passará a ter 210 (duzentos e dez) dias corridos, do Contrato nº 047/2022, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras desta Fundação às folhas 169, com base nos Artigos 522 e 523 do R.G.C.A.F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

* Omitido do DO de 21/03/2023

* Republicado por ter saído com incorreções.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 84/2023 RU/PRE DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituirão Comissão de Fiscalização das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA", objeto do processo nº 06/001.115/2021, contrato nº 08/2023 (SMI), a cargo da Empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE através do URB-MEM-2023/00211.

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6 (Presidência);
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5;
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 13/319.220-0;
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 13/319.215-0 (Suplente).

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 87/2023 RU/PRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Exonerar **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula 146.113-6, com validade de 03 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Secretário de Empresa I, DAS-06, código 077427, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 88/2023 RU/PRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Nomear **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula 146.113-6, com validade de 03 de abril de 2023, para o Cargo em Comissão de Assessor II, DAS-8, código 077432, da Coordenadoria de Obras Especiais, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 89/2023 RU/PRE DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar a servidora **BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 69/561.052-2, Gerente, da Gerência de Controle Orçamentário, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **SÉRGIO GONZAGA DE ARAUJO**, matrícula 56/561.226-2, Coordenador, da Coordenadoria Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" Nº 76/2023 RU/PRE

Onde se lê:

"...Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Definitiva das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA DOS RUBIS Nº 838 - ROCHA MIRANDA"..."

Leia - se:

"...Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Provisória das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EMBOÇO, PINTURA DE FACHADAS, MUROS E GRADIS, REFORMA DE TELHADOS, REVISÃO DO SISTEMA DE ENTRADA DE ENERGIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, SITUADO NA RUA DOS RUBIS Nº 838 - ROCHA MIRANDA"..."

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 10, de 28 de março de 2023, página 9.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" Nº 77/2023 RU/PRE

"... Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Definitiva dos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA - CENTRO - RIO DE JANEIRO"..."

Leia - se:

"... Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo acerca da Aceitação Provisória dos "SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TERREIRÃO DO SAMBA - CENTRO - RIO DE JANEIRO"..."

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 10, de 28 de março de 2023, página 9.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 12.04.2023

06/501.274/2021 - JOÃO MARCELO GARCIA BASTOS - MEI - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O PRÉDIO DA DONA MARIANA, Nº 48 - BOTAFOGO", objeto do Contrato n.º 14/2022, processo instrutivo nº 06/501.274/2021, a partir de 03/04/2023, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 240/241.



Rio-Urbe

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SEDRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RIO-URBE – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

MEMORANDO DE INICIO N° 05 - RU/DOU/COU

EM 14 DE ABRIL DE 2023

Processo: 06/001.115/2021

Obra: "Obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta"

Da: FISCALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS

Para: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

Levo ao conhecimento de V.Sa., que a firma está autorizada a iniciar as "**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**", objeto do contrato SMI 08/2023, processo 06/001.115/2021 a partir de **24/04/23** com término previsto para **14/10/24**.

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/146.113-6

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/295.245-5

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Mat.: 13/319.220-0

VITOR RIBEIRO BACKER
RIO-URBE – Empresa Municipal de Urbanização
Mat.: 13/319.215-0 (suplente)

RECEBIDO EM:

24/04/23

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Edson Macedo
CNPJ: 00.299.904/0001-60
07570270-4 IFP

INICIO DA OBRA: 24/04/2023

TÉRMINO: 14/10/2024

DS
EM



Rio-Urbe

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Infraestrutura SM
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE

Contrato 08/2023 SMI	Fonte Recurso 2501100	Processo 06/001.115/2021	Gerente de Contrato JOÃO A/ ILDEFONSO/ LEANDRO / VITOR B (SUPL)	Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Obra OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA				
VALORES RELATIVOS AO ACRESCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)				
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63				
EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,69		À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94		OBSERVAÇÕES lo ===> 08/22
C R O N O G R A M A				
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS
		SIMPLES	ACUMULADO	
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	369.455,47	369.455,47	0,151831 0,151831
2a	24/mai/2023 a 22/jun/2023	563.616,56	933.072,03	0,231623 0,383454
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.146.493,14	2.079.565,17	0,471161 0,854615
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.088.910,02	4.168.475,19	0,858456 1,713071
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	2.096.590,22	6.265.065,41	0,861612 2,574683
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	2.473.301,26	8.738.366,67	1,016425 3,591107
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	2.876.409,11	11.614.775,78	1,182085 4,773193
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4.182.901,74	15.797.677,52	1,719000 6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4.182.901,74	19.980.579,26	1,719000 8,211192
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4.182.901,74	24.163.481,00	1,719000 9,930191
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4.182.901,74	28.346.382,74	1,719000 11,649191
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	7.423.725,06	35.770.107,80	3,050844 14,700035
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	7.963.559,20	43.733.667,00	3,272693 17,972729
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	9.156.813,19	52.890.480,19	3,763072 21,735800
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9.658.297,01	62.548.777,20	3,969161 25,704961
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	9.852.242,73	72.401.019,93	4,048864 29,753825
17a	16/ago/2024 a 14/set/2024	12.634.940,55	85.035.960,48	5,192438 34,946263
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9.962.944,89	94.998.905,37	4,094358 39,040621
19a	15/out/2024 a 13/nov/2024	9.227.048,29	104.225.953,66	3,791935 42,832557
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8.950.402,38	113.176.356,04	3,678245 46,510802
21a	14/dez/2024 a 12/jan/2025	9.365.840,01	122.542.196,05	3,848973 50,559775
22a	13/jan/2025 a 11/fev/2025	8.347.073,87	130.889.269,92	3,430302 53,790077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7.531.865,26	138.421.135,18	3,095285 56,885362
24a	14/mar/2025 a 12/abr/2025	6.936.624,45	145.357.759,63	2,850666 59,736028
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6.936.746,69	152.294.506,32	2,850716 62,586744
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6.761.107,40	159.055.613,72	2,778536 65,365280
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7.266.600,54	166.322.214,26	2,986272 68,351552
28a	12/jul/2025 a 10/ago/2025	7.240.842,48	173.563.056,74	2,975687 71,327239
29a	11/ago/2025 a 09/set/2025	7.254.814,13	180.817.870,87	2,981429 74,308667
30a	10/set/2025 a 09/out/2025	7.229.808,85	188.047.679,72	2,971152 77,279820
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7.985.016,85	196.032.696,57	3,281512 80,561331
32a	09/nov/2025 a 08/dez/2025	7.604.204,06	203.636.900,63	3,125013 83,686345
33a	09/dez/2025 a 07/jan/2026	7.164.512,53	210.801.413,16	2,944318 86,630663
34a	08/jan/2026 a 06/fev/2026	4.156.188,95	214.957.602,11	1,708022 88,338685
35a	07/fev/2026 a 08/mar/2026	3.743.445,12	218.701.047,23	1,538401 89,877086
36a	09/mar/2026 a 07/abril/2026	24.632.439,40	243.333.486,63	10,122914 100,000000

Fiscais:

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO
Mat.: 13/146.113-6ILDEFONSO CASTRO JUNIOR
Mat.: 13/146.124-3LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
Mat.: 13/319.220-0VITOR RIBEIRO BACKER
Mat.: 13/319.215-0 (SUPLENTE)

SIGA

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:46:24, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:44, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:56:42 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:24:04.
 Documento Nº: 6627054-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627054-3675>



Nota de Empenho

Processo nº	0601001.115.21
Data	18/01/24
Rubrica	<i>BX</i>

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2024NE000066	02/01/24
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	
Valor	62.234.438,00 (Sessenta e dois milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais)	

Classificação

Nota de Reserva	2024NR000098
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452.0319.1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS
Produto Ação	438 - PREDIO CONSTRUÍDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	899 - Outros Recursos Vinculados
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÉNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÉNIO
Aquisição	23150000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Detalhamento

Mod. Global	Mod. Licitação	04 - Licitação - Concorrência	Emb. Legal	Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art. 23, inciso I-c
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega	
Processo	060011152021	UF	Rio de Janeiro	Município Rio de Janeiro

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS		62.234.438,00

Cronograma

Janeiro	2.211.243,95	Fevereiro	4.182.901,74	Março	4.182.901,74
Abril	7.423.725,06	Maio	7.963.559,20	Junho	9.156.813,19
Julho	9.658.297,01	Agosto	9.852.242,73	Setembro	7.602.753,38

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
	Pré-Empenhado	62.234.438,00	Bloqueado	0,00

Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONSTRUÇÃO CIVIL	1	MÊS	62.234.438,00	62.234.438,00

Descrição



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.014.91329/73	Nome da obra 00.230 RIO URBE AÇO	Data do cadastramento 19/05/2023 11:52	Origem do cadastramento e-CAC
Tipo Zona Zona Urbana	ART	RRT	CIB 99999
Data do início da obra 24/04/2023		CNAE 4120400 Construção de edifícios	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 24/04/2023
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 23595070
Bairro SANTA CRUZ	Logradouro RUA MASSAPE - ATE 750/751		Número 411

Responsável

Nome DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ 00.299.904/0001-60	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 24/04/2023	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
42.498.733/0001-48	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área	Quantidade de unidades
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	45.090,08 m ²	704

Áreas Complementares

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Tipo de Área	Área Coberta	Área Descoberta	Área Total
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Quadra Esportiva e Poliesportiva	0,00 m ²	2.149,52 m ²	2.149,52 m ²
Obra Nova	Conjunto habitacional popular	Mista	Estacionamento Térreo	0,00 m ²	2.032,52 m ²	2.032,52 m ²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 49.272,12 m ²
--



INFRAESTRUTURA

Processo nº	06/001.115/2021
Data da Autuação	18/10/2021
Rubrica	Fls. 2267

À Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE,

Sr. Diretor Presidente da RIO-URBE,

Encaminho o presente para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO – RIO-URBE Nº 029/2022**, de que trata o processo nº **06/001.115/2021**, cujo objeto é a execução de **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA"** à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

Em, 31 de março de 2023.

Renata Nunes da Costa
RENATA NUNES DA COSTA
 Coordenadora
 11/192.826-6

À I/SUBG/CL,

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO – RIO-URBE Nº 029/2022**, de que trata o processo n.º **06/001.115/2021** e **ADJUDICO** a execução de **"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA"** à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor de **R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de março de 2023.

Armando José Guedes Queiroga Júnior
ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente da RIO-URBE



Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 25.116,89 (vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

02/13/001.032 - HARLEY WITKA JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30369, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/285.369/2008 - JOSIR ELEUTÉRIO LINS JUNIOR

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30349, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 41.012,60 (quarenta e um mil doze reais e sessenta centavos).

23/41/000.219/2021 - NOMAD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30302, nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 28.125,43 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e tres centavos).

Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 31/03/2023

02/41/001.016/2019 - COLEGIO CURSO NETTO LTDA

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 30/03/2023

EIS-PRO-2023/02484 - BRUNO VELOSO DE OLIVEIRA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 28/03/2023

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

02/13/000.312/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 29/03/2023

02/276.437/2010 - JOAO LUIZ SENGES NETO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo nº 06/250.027/2022- Ref.: Contrato nº 074/2022.

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 306, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 310 e 312, respectivamente, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 4ª ETAPA, das obras de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PASSARELA SOBRE A LINHA FÉRREA E RUA GUARUJÁ, PRÓXIMA À RUA ICURANA - INHOÁIBA - A.P. 5.2 - XVIII R.A.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, além dos artigos 522 e 523, inciso IV, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF). Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº 06/250.242/2021 - Ref.: Contrato nº 026/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 330-330V, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 333 e 334, respectivamente. AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual a partir de 05/04/2023, referente à "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX A.R.", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., com fulcro nos artigos 524 e 526 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

Processo nº 02/520.065/2018 - Ref.: Contrato nº 202/2019 - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização às fls. 683/684, corroboradas pelo Coordenador Geral de Projetos e pelo Subsecretário de Infraestrutura às fls. 686/687, respectivamente, AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual a partir de 01/04/2023, referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE

ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS) NA A.P. 3.", a cargo da empresa ENGEST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA, objeto do processo administrativo nº 06/520.065/2018, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 023 - ISUB/CGP DE 30 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.070/2023,

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 12/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de "CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABOBORI - CORDOVIL - A.P. 3.5 - XXXI R.A." objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma ENGEST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA "P" SMI Nº 09 DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMi Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.506/2019. Aposentar, ROSANA BRICIO PEREIRA DE ABREU, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/117.762-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georj@perj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 36 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros URSULA GONCALVES GUERRA, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014; ALEXANDRE XAVIER MACHADO, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrida o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "Obras de Contenção de Encosta na Estrada do Pica-Pau, próximo ao nº 570, Itanhangá - XXIV AR-AP-4.2" de que tratam a TP nº 022/2022 e o Contrato nº 035/2022, objeto do Processo nº 06/100.481/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2022/00285.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DE 31/03/2023

Processo 06/100.088/2002 - Defiro

Processo 06/100.007/2023 - Defiro

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 79/2023 RU/PRE DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor THIAGO DA CRUZ SESSA, matrícula nº 13/319.216-8, Gerente da Gerência de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 56/560.889-8, Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, em face da manifestação da Diretoria de Planejamento e Projetos através do URB-MEM-2023/00194.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 31/03/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública CO - RIO URBE Nº 029/2022, de que trata o processo nº 06/001.115/2021 e ADJUDICO a execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÖES E DIALTA" à empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Processo nº: 06/001.115/2021

Data: 18/10/2021

Fls.: 1753

Rubrica:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe
 Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio

ANEXO VIII**PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023.

A empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ propõe-se a executar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE as “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Daltal”, de acordo com o contido no Processo n.º 06/001.115/2021 e no Edital de licitação da Concorrência Pública n.º 029/2022, declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$ 943.333.486,63 (Novecentos e quarenta e três milhões,

trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos

Zero vírgula mil quinhentos e
quarenta e cinco centavos de
(milésimo por cento).

Percentual de Desconto: 1545%.

Assinatura e Carimbo com o nº do CREA
 do Responsável Técnico
VINICIUS BENEVIDES
 Engenheiro Civil
 CREA: 2005 101588

Assinatura do Representante Legal
 e carimbo da empresa

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
 Carlos Alberto Brizzi Benevides
 Sócio Administrador
 CALL BR A 6637-0

LIGUE PARA PAULA MENEZES
 Superintendente de Licitação
 tel: 50550 210-7

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

60
 R. SETE DE SETEMBRO , 08 - GR. 606
 CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

DS

EM

Processo nº: 06/001.115/2021

Data: 18/10/2021

Fls.: 1753

Rubrica:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe
 Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio

ANEXO VIII**PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2022**

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023.

A empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ propõe-se a executar para a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE as “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Daltal”, de acordo com o contido no Processo n.º 06/001.115/2021 e no Edital de licitação da Concorrência Pública n.º 029/2022, declarando:

- que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF) e do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 3.221, de 18/09/81 e suas alterações, às exigências do Edital e às especificações das obras que dele fazem parte integrante;
- que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário, a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- que se compromete a executar as obras/serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no Cronograma oficial;
- que considera o preço total, pelo qual se propõe a executar os serviços, o valor de:

R\$ 943.333.486,63 (Novecentos e quarenta e três milhões,

trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos

Zero vírgula mil quinhentos e
quarenta e cinco centavos de
(milésimo por cento).

Percentual de Desconto: 1545%.

Assinatura e Carimbo com o nº do CREA
 do Responsável Técnico
VINICIUS BENEVIDES
 Engenheiro Civil
 CREA: 2005 101588

Assinatura do Representante Legal
 e carimbo da empresa

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
 Carlos Alberto Brizzi Benevides
 Sócio Administrador
 CALL BR A 6637-0

LIGUE PARA PAULA MENEZES
 Superintendente de Licitação
 tel: 50550 210-7

00.299.904/0001-60

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

60
 R. SETE DE SETEMBRO , 08 - GR. 606
 CENTRO - CEP: 20050-002

RIO DE JANEIRO - RJ

DS

EM

001001-1121001

PL - da v.



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920239907750872035000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 1.999.677

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 03/04/2023 até 24hs do dia 22/05/2025.

DADOS DO SEGURO

NOME: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO	CPF OU CNPJ: 42.498.733/0001-48	
ENDERECO: RUA SÃO CLEMENTE 360 - BOTAFOGO		
CEP: 22.260-008	CIDADE: RIO DE JANEIRO	UF: RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ: 00.299.904/0001-60	
ENDERECO: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 98 - GRUPO 605 - CENTRO		
CEP: 20.050-002	CIDADE: RIO DE JANEIRO	UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME: CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH	CPF OU CNPJ: 02.462.674/0002-14	SUSEP: 202036531
--	--	-------------------------

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO OFÍCIO VSUBG/CCLD/SC n.º 037/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022, que tem por objeto obras de urbanização, infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e de alta.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÉMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 3.650.002,30	R\$ 21.840,01

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO
Prêmio Líquido R\$ 21.840,01	Parcela 1 Valor R\$ 21.840,01 Vencimento 04/05/2023
Adicional de Fracionamento R\$ 0,00	
Custo de Apólice R\$ 0,00	
IOP R\$ 0,00	
Prêmio Total R\$ 21.840,01	

S - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar e capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 04/04/2023 10:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consonante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750872035000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202300990775087203500000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.





**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:

0306920239907750872035000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA:

1.999.677

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prémio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

Endosso:

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

04/001.1151.001

FL: 2029



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior a 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:

0306920239907750872035000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA:

1.999.677

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

Op/001. MS. 2021

FL 2280



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

Caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora referá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365
30/365	20	210/365
45/365	27	225/365
60/365	30	240/365
75/365	37	255/365
90/365	40	270/365
105/365	46	285/365
120/365	50	300/365
135/365	56	315/365
150/365	60	330/365
165/365	66	345/365
180/365	70	365/365

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

06/001.1151000

FL-2861



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

16. SUB-ROGAÇÃO

- 16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento de que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

EM



**APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920239907750872035000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA:	1.999.677

CONDIÇÕES PARTICULARES

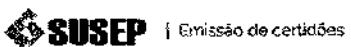
CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

CORONAVÍRUS (COVID-19)	ACesso à Informação	Participação	Liga Elétrica	Organizações do governo
Mitigação da Suspeita de Segurança Pública	Ministério da Defesa	Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Defesa	Ministério da Saúde
Ministério da Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional
Controle da Cidade da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Cabinete de Segurança Institucional
Advocacia-Geral da União	Agência Central do Brasil			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia

Código da Certidão:
CRO3069_17032023_163910_837

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

001001.051001

FL: 2283

	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACÉSSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTEIRO Ministério das Relações Exteriores	REGULAÇÃO Ministério da Economia	ÓRGÃOS DO GOVERNO
Mitinstério de Infraestrutura	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério da Cidadania	Ministério da Cidade	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Desenvolvimento	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Conselhododa Cidadanida	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Gabinete Geral de Brot	Ministério da			



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Name	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: CA03069_17032023_163942_122
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2023.

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO -

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2085

RUBRICA: *PTB*

FLS.:

CONTRATO N° 08 /2023

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMI, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos 05 dias do mês de outubro de 2023, presentes como partes justas e contratadas, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.7333/0001-48, neste ato representada pela sua Subsecretária de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, que tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 06/001.115/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Concorrência Pública nº 029/2022, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 31/03/2023, às fls. 2267, publicado no D O de 03/04/2023, pág. 14, às fls. 2268, do PROCESSO, assinam o presente perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 43.562/17, 43.612/17, 46.785/19 e 49.122/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução das “Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 26 a 138 do processo nº 06/001.115/2021

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 06/001.115/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.



DS

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da RIO-URBE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 58 a 138, do processo administrativo nº 06/001.115/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válido e declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor do órgão competente e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF

 **LIVRO –**
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2286
RUBRICA: GRV3

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \left[(I - I_0) / I_0 \right]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá a comissão designada por ato do Diretor-Presidente da RIO-URBE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-3A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, portador do CREA/RJ Nº 2005101598, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES

As medições das obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUI = \frac{PLO}{PEO} \times PUEI$$

Onde:

PUI = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEI = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.



DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA 2D04178E06EF

 **LIVRO –**
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 22.87
RUBRICA: *GFB*

FLS.:

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juiz exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PUII} = \frac{\text{PLO} \times \text{PUEII}}{\text{PO}}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global];

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.650.002,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dois reais e trinta centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS
 RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Primeiro – A RIO-URBE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e resarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável a CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas sempre contados da utilização ou da notificação pela RIO-URBE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meia por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberalatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

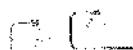
Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. n° 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS. 2288
 RUBRICA: GFM

FLS.:

ETAPA	DIAS COR.	PERCENTUAL ACUM.
1 ^a	30	4,782180%
2 ^a	30	10,175086%
3 ^a	30	15,567992%
4 ^a	30	20,688422%
5 ^a	30	26,020565%
6 ^a	30	31,352708%
7 ^a	30	36,684851%
8 ^a	30	42,016994%
9 ^a	30	48,125952%
10 ^a	30	54,234910%
11 ^a	30	60,151571%
12 ^a	30	66,111856%
13 ^a	30	72,072141%
14 ^a	30	78,038223%
15 ^a	30	84,019427%
16 ^a	30	89,346282%
17 ^a	30	94,673137%
18 ^a	30	100,000000%

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo, de fls. 26/138 do processo n.º 06/001.115/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.26/138) e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor bem como por todos os gastos e encargos

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

com material e mão de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser 40 retidas até o montante dos valores cobrados que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados, através da Interveniência da RIOURBE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo(a) Secretário(a) ou Presidente da RIO-URBE e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

DS
EM

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF

LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS. 2289
RUBRICA: 3713

FLS.:

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

- a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504 do RGCAF mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.
- b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

C Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMI poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- (d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

DS

EM

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do Retor Presidente da RIO-URBE na qualidade de interveniente e a da alínea “e” é da competência exclusiva do CONTRATANTE.



FOLHA 10

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO -

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 - FLS. 2290
RUBRICA: GM

FLS.:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- (a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;
- (b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;
- (c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529. do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o resarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.



17



11

DS

EM

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 - FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SM, e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.03.15.452.0319.1364 Código de Despesa 4.4.90.51.02, tendo sido empenhada a importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da Nota de Empenho nº 2023/000328, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. n° 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS. 2271
 RUBRICA: GMZ

FLS.:

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-seão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMI

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Assinado de forma digital por
 LÍVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115/37
 Dados: 2023.04.05 18:33:35
 -03'00'

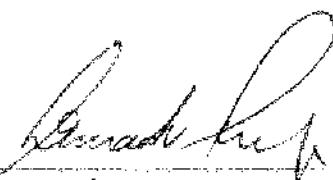
LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572/15
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:36 BRT
 ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

TESTEMUNHAS:	CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00 102936714	Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS:001029367 14 Dados: 2023.04.05 18:46:58 -03'00'	MARCELO PEREIRA DE QUADROS:0 4925900447	Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DE QUADROS:049259004 47 Dados: 2023.04.05 18:12:00 -03'00'
	CARLOS DANTAS DE CAMPOS Chefe de Gabinete - SMI Matr. 11/156.686-8		MARCELO PEREIRA DE QUADROS Subsecretário de Infraestrutura – SMI Matr. 11/267.554-4	

DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. n° 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na re ação com a Administração Municipa

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
AMARAL LÍVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737 FIGUEIREDO:09859115737
FIGUEIREDO:09859115737 DADOS: 2023.04.05 18:33:57 -03'00'

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF n° 459.645.727-15

INTERVENIENTE

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – RIOURBE
Matr. 111119.131-1

DS DS

1

DS
EM

DocuSign Envelope ID: 173301C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF



LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2292

RUBRICA: OTM

FLS.:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declararam conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO:

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Assinado de forma digital por
 LÍVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.04.05 18:34:12 -03'00'

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretaria de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 459645-45-15
 CPF: 459.645.727-15
 Data da assinatura: 05/04/2021 12:38:44 BRT
 LCB

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Sócio Administrador
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEROOGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 11119.131-1

DS
 CB

DS
 EM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º 07/05/001796/2018.

5º Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato n.º 17/2018.

Data da assinatura: 17/03/2023.

Partes: PCRJ/E/5º CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.

Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada Diuma e Notuma no Almoxarifado e na Sede da 5ª CRE.

Prazo: 17/03/2023 a 16/03/2024

Valor Total: R\$ 428.046,00

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0381.2972.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02

Nota de Empenho: 2023/00031 no valor da R\$ 107.011,50.

Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Art.65, §8º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/300269/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção da planta nº. 28/2023

Data da assinatura: 07/03/2023

Partes: Duo Stile Residenciais e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/300269/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/302119/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº. 27/2023

Data da assinatura: 15/03/2023

Partes: CBR 102 Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/302119/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/06640

Contrato nº 047/2023-SMF.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a BRJ RENT A CAR EIRELI.

Objeto: Serviço de Locação de Veículos de Expediente, com Serviço de Condução e Combustível

Prazo: 03/04/2023 a 02/04/2026

Valor Total: R\$ 1.782.000,00 (hum milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

Nota de Empenho nº: 2023/000302

Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 1, inciso caput, da Lei 10.520/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PRAMAR CARIOSA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ 06.685.759/0004-11, torna público que em 06 de fevereiro de 2023 recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/08563.01, Licença Municipal Prévia (LMP) N. 2023/0002 com validade de 48 meses, para a atividade de recuperação de sucata (CNAE 25.02.08) na Estrada do Pedroso, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro- RJ, CEP.: 23.078-450.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01906.02, Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP nº 2023/00011 com validade de 48 meses para a Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 1 do PAL a ser aprovado (nº 2900, antigo lote 12 do PAL 38.182) - Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: Contrato nº 08/2023

Data da assinatura: 05/04/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMF e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: "OBRAIS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA".

Valor: R\$ 243.333.489,83

Prazo: 540 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Nota de Empenho: 2023/000328

Valor Empenhado: R\$ 109.000.000,00

Fundamento: Artigo 23 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Instrutivo nº: 02.400.272/2022

Memorando nº: 05/2023

Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade William Marsh Rice - Rice University

Objeto: encorajar o contato direto e os laços entre integrantes das instituições, e cooperar para visitas e intercâmbio de alunos, docentes, pessoal técnico, além de workshops conjuntos, seminários, e outras atividades mutuamente benéficas.

Prazo: 5 (cinco) anos

Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.696/2016

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/02312

Instrumento: 37/2022

Data da Assinatura: 04/01/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Senador Camará

Prazo: agosto/2021 e dezembro/2021

Valor Total: R\$ 2.140.111,76

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13.033 de 21/08/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 05/04/2023**

Processo Instrutivo nº: 01/500.254/2023

Contrato nº: 15/2023

Data de Assinatura: 28/03/2023

Partes: COMLURB e FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S

Objeto: "prestação de serviços advocatícios destinados à cassação e reforma do acordão proferido pelo Tribunal no processo judicial nº 001151-43.2015.5.01.0079, compreendendo a elaboração, interposição e o acompanhamento do Recurso de Revista cabível, sem prejuízo de eventual ajuizamento de reclamação perante o Supremo Tribunal Federal por descumprimento ao decidido na ADPF 324 e no Tema 725, além de todos os meios processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido."

Prazo: 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21

Nota de Empenho: 2023/000722

Fundamento: art. 30, inciso II, alínea "e" da Lei Federal nº 13.303/2016

OMITIDO NO DO RIO EM 04/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 08/003.728/2021

1º Termo Aditivo nº 149/2022 ao Termo de Colaboração nº 253/2021

Data da assinatura: 27.12.2022

Partes: SMAS e O ABRIGO DOCE MORADA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar da 20/09/2022, por força do Decreto Rio nº 51.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 253/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.

Valor Total: R\$ 467.764,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenhos nº: 2022/000991, 2022/000992 e 2022/000993

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

(ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

Data: 27 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 01395/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da CMRJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Valor Total Estimado: R\$ 180.620,66 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelopo.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Fluminense, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão fazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhada. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camarajr.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávio Bosco Carvalho de Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 16/801.121-5

DS
EM



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 9º andar – Cidade Nova
Tel. (21) 2976-2567

OFICIO I/SUBG/CCLD/GC n.º 203/2023

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023.

À

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Senhor Representante,

Vimos pelo presente solicitar de V.S.^a que se digne a efetuar o endosso da garantia atrelada ao Termo de Contrato SMI nº 08/2023, cujo objeto é “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES DE DIALTA**”, conforme descrito abaixo de acordo com instrução contida no processo de nº 06/001.115/2021.

1 – Apólice nº 0306920239907750872035000: prorrogação de prazo de 22/05/2025 até 07/10/2026.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S.^a protestos de elevada estima e consideração.


RACHEL XAVIER
Assistente I - I/SUBG/CCLD
Matr. 60/324.159-3

DS
EM

**ENDOSO
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº: 0306920239907750872035000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PÚBLICO
ENDOSO: 001
PROPOSTA: 2.353.349

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 23/05/2025 até as 24hs do dia 07/10/2026.

O presente endoso prorroga o término de vigência da Apólice para 07/10/2026, A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endoso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endoso.

Histórico: 0306920239907750872035000 de 04/04/2023, 0306920239907750872035001 de 26/10/2023.

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO	CPF OU CNPJ:	42.498.733/0001-48
ENDERECO:	RUA ULISSES GUIMARÃES 300 - CIDADE NOVA		
CEP:	20.211-090	CIDADE:	RIO DE JANEIRO

UF: RJ

DADOS DO TOMADOR

NOME:	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ:	00.299.904/0001-60
ENDERECO:	RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98 - GRUPO 605 - CENTRO		
CEP:	20.050-002	CIDADE:	RIO DE JANEIRO

UF: RJ

DADOS DO CORRETOR

NOME:	CONSET ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - FILIAL BH	CPF OU CNPJ:	02.462.674/0002-14
--------------	---	---------------------	--------------------

SUSEP: 202036503

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.650.002,30 - Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta Mil e Dois Reais e Trinta Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO SMI 08/2023, e OFÍCIO I/SUBG/CCLD/GC n.º 203/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA RU N.º 029/2022 que tem por objeto obras de urbanização infraestrutura e construção de unidades habitacionais multifamiliares na comunidade do aço vagões e distala.

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, CNPJ 42.498.733/0001-48, localizado na rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 3.650.002,30	R\$ 14.056,01

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO -		BOLETO Valor	Vencimento
	Parcela			
Prêmio líquido	1		R\$ 14.056,01	26/11/2023
Adicional de Fracionamento				
Custo de Apólice				
IOF				
Desconto				
Prêmio Total				

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750872035001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endoso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202300990775087203500000.


João de Lima Géo Neto
 Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas deste endoso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigaçāo Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigaçāo Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigaçāo Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuênciā da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;
- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigaçāo Garantida por esta Apólice que tenha sido

acordada entre Segurado e Tomador, sem anuênciâcia prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à

Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em

decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

- III. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365
30/365	20	210/365
45/365	27	225/365
60/365	30	240/365
75/365	37	255/365
90/365	40	270/365
105/365	46	285/365
120/365	50	300/365
135/365	56	315/365
150/365	60	330/365
165/365	66	345/365
180/365	70	365/365

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substitui-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

- 16.1.** Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 16.2.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exerça de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 17.2.** A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.
- 17.3.** O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 17.4.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 17.5.** A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.
- 17.6.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 17.7.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 17.8.** O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 17.9.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.
- 17.10.** Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 17.11.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 17.12.** Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 17.13.** Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- 17.14.** Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Local de pagamento

BANCO BRADESCO S.A.**Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**

Vencimento

26/11/2023

Cedente

Pottencial Seguradora S.A.

11.699.534/0001-74

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

465 - 0 / 395500 - 1

Data do documento

26/10/2023

Nº do documento

2353349

Espécie doc.

NS

Aceite

Não

Data do processamento

26/10/2023

Nosso número

05 / 00002086954-0

Uso do banco	Carteira	Cip	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	5	775	R\$			R\$ 14.056,01

Instruções de responsabilidade do cedente.***** Valores expressos em R\$ *******Após o vencimento mora dia R\$ 9,37****NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO**

Documento: 0306920239907750872035001 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 26/10/2023 12:08:00

Sacado: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98 - GRUPO 605 20050002 RIO DE JANEIRO	CENTRO RJ	CNPJ: 00299904000160
---	--------------	----------------------

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco	Autenticação Mecânica
--	-----------------------

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Local de pagamento

BANCO BRADESCO S.A.**Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.**

Vencimento

26/11/2023

Cedente

Pottencial Seguradora S.A.

11.699.534/0001-74

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

Nosso número

05 / 00002086954-0

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento	(=) Valor do documento
26/10/2023	2353349	NS	Não	26/10/2023	R\$ 14.056,01

Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
	5	R\$			

Instruções de responsabilidade do cedente.

(--) Outras deduções

***** Valores expressos em R\$ *****

(+) Mora/Multa

Após o vencimento mora dia R\$ 9,37

(+) Outros acréscimos

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

(=) Valor cobrado

Documento: 0306920239907750872035001 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 26/10/2023 12:08:00

Sacado: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 98 - GRUPO 605 20050002 RIO DE JANEIRO	CENTRO RJ	CNPJ: 00299904000160
---	--------------	----------------------

Sacador/Avalista:



Autenticação Mecânica

Ficha de compensação



LIVRO -

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS..

CONTRATO N° 08 /2023

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SMI, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, para a execução de obras e/ou serviços de engenharia, na forma abaixo.

Aos 05 dias do mês de abril de 2023, presentes como partes justas e contratadas, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, com sede no Centro Administrativo São Sebastião, R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, neste ato representada pela sua Subsecretaria de Gestão Sra. Lívia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Brizzi Benevides, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, que tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 06/001.115/2021, doravante PROCESSO, e em consequência do resultado da Concorrência Pública nº 029/2022, homologado pelo Diretor-Presidente da RIO-URBE em 31/03/2023, às fls. 2267, publicado no D.O de 03/04/2023, pág. 14, às fls. 2268, do PROCESSO, assinam o presente, perante as testemunhas ao fim nomeadas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 111/11 – Plano Diretor e de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, pela Lei Complementar Municipal nº 150/15, pela Lei Municipal nº 2.816/99, e pelos Decretos Municipais nº.º 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 22.136/02, 23.103/03, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 43.562/17, 43.612/17, 46.785/19 e 49.122/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução das “**Obras de Urbanização, Infraestrutura e Construção de Unidades Habitacionais Multifamiliares na Comunidade do Aço – Vagões e Dialta**”, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls. 26 a 138 do processo n.º 06/001.115/2021.

Parágrafo Primeiro - As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo n.º 06/001.115/2021, no Termo de Referência/Projeto Básico, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

— DS



Parágrafo Segundo - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da RIO-URBE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ 243.333.486,63 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls. 58 a 138, do processo administrativo nº 06/001.115/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.

Parágrafo Quarto – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá incidência de juros calculados de acordo com a variação da Taxa Selic, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor do órgão competente e a data do efetivo pagamento, limitado ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Oitavo - O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.





LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura, conforme determina o Decreto nº 43.612/17.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = P_0 [(I-I_0)/I_0]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I₀ = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

P₀ = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência de ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que a respectiva prorrogação tenha sido devidamente autorizada, de acordo com o estabelecido no art. 518, do RGCAF.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá a comissão designada por ato do Diretor-Presidente da RIO-URBE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução das obras contratadas não implicará em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, portador do CREA/RJ Nº 2005101598, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES

As medições das obras obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

(a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

(b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO}{PEO} \times PUEII$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO-RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato.

(a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

(b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

(c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.






LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato, na forma do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e sejam observadas as demais disposições do Edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PUII} = \frac{\text{PLO} \times \text{PUEII}}{\text{PO}}$$

Onde:

PUII – Preço Unitário do item Incluído, referido ao mês base do orçamento;

PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará [O parágrafo serve também aos contratos com regime de execução de obra ou serviço de empreitada por preço global]:

(a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;

(b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando ou não o valor contratual, devendo proceder na forma estabelecida no art. 65, I, e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 3.650.002,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, dois reais e trinta centavos) equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A RIO-URBE se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela RIO-URBE, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Sexto – Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

Parágrafo Sétimo – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO

O Contrato vigorará a partir da assinatura até 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração, observado o disposto no art. 523 do RGCAF e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do aceite provisório, na forma do artigo 462, do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global das obras contratadas, que são:





DS

EM



FLS.:

ETAPA	DIAS COR.	PERCENTUAL ACUM.
1 ^a	30	4,782180%
2 ^a	30	10,175086%
3 ^a	30	15,567992%
4 ^a	30	20,688422%
5 ^a	30	26,020565%
6 ^a	30	31,352708%
7 ^a	30	36,684851%
8 ^a	30	42,016994%
9 ^a	30	48,125952%
10 ^a	30	54,234910%
11 ^a	30	60,151571%
12 ^a	30	66,111856%
13 ^a	30	72,072141%
14 ^a	30	78,038223%
15 ^a	30	84,019427%
16 ^a	30	89,346282%
17 ^a	30	94,673137%
18 ^a	30	100,000000%

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo, de fls. 26/138 do processo n.º 06/001.115/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.26/138) e na Proposta;
- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- III – responsabilizar-se integralmente pelo resarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação.
- V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- VI – substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser 40 retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, resarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX – responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assim como pelo refazimento da obra e/ou do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados, através da Interveniência da RIOURBE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de Comissão de Aceitação designada pelo(a) Secretário(a) ou Presidente da RIO-URBE e constituída na forma do art. 501, do RGCAF, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.





LIVRO –

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

- a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504, do RGCAF, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista.
- b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, do RGCAF.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a SMI poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas nos artigos 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- (d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, nos casos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e no caso da alínea “e” do caput desta Cláusula, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada às licitantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- (a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- (b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- (c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo - Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do Diretor Presidente da RIO-URBE na qualidade de interveniente e a da alínea “e” é da competência exclusiva do CONTRATANTE.



DS

EM



CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- (a) Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior ou da ciência da decisão de rescisão do Contrato;
- (b) Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;
- (c) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observados o § 2º e incisos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Segundo – Rescindido o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Nona, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de rescisão sem culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá promover:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o resarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao saldo das faturas relativas às obras e/ou serviços medidos e aceitos até a data da rescisão, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

DS
 DS

DS
 DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF

DS
 EM

Parágrafo Sétimo – No caso de rescisão amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim, e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência da SMI e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 15.03.15.452.0319.1364, Código de Despesa 4.4.90.51.02, tendo sido empenhada a importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), por meio da Nota de Empenho nº 2023/000328, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foram licitados as obras e/ou serviços objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

b) Os ensaios, os testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação da boa execução das obras e/ou serviços objeto deste Contrato, correm à conta da CONTRATADA.







LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMI.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.04.05 18:33:35
-03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

Subsecretária de Gestão – SMI

Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:36 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR

Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 11/119.131-1

TESTEMUNHAS: **CARLOS DANTAS DE CAMPOS:00**
 Assinado de forma digital por CARLOS DANTAS DE CAMPOS:001029367
 Dados: 2023.04.05 18:46:58 -03'00'
102936714

CARLOS DANTAS DE CAMPOS

Chefe de Gabinete - SMI

Matr. 11/156.686-8

MARCELO PEREIRA DE QUADROS:0
 Assinado de forma digital por MARCELO PEREIRA DE QUADROS:04925900447
 Dados: 2023.04.05 18:12:00 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS

Subsecretário de Infraestrutura – SMI

Matr. 11/267.554-4





DocuSign Envelope ID: 1733D1C4-9A85-453A-BFFA-2D04178E06EF

LIVRO –
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 – FLS.
 RUBRICA:

FLS.:

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Assinado de forma digital por
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.04.05 18:33:57 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by:

 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:40 BRT

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DS


DS




LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
DATA: 18/10/2021 – FLS.
RUBRICA:

FLS.:

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737 Dados: 2023.04.05 18:34:12 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

DocuSigned by:

 Assinado por: CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES:45964572715
 CPF: 45964572715
 Data/Hora da Assinatura: 05/04/2023 12:38:44 BRT
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF n.º 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR

Diretor Presidente – RIOURBE

Matr. 11/119.131-1

DS

DS

DS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/05/2023

EIS-PRO-2022/02560 - ANTONIO LUIZ BARBOZA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 15.910,26 (quinze mil e novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), calculado através do Laudo Nº 29899.

Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 15.910,26 (quinze mil e novecentos e dez reais e vinte e seis centavos).

EXPEDIENTE DE 29/05/2023

02/335.015/1999 - PAULO AFFONSO DA ROCHA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 105.217,49 (cento e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30117, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 105.217,49 (cento e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

02/11/000.289/2020 - PIERRE JOSE FRANÇOIS D INCELLI

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida e aprovação do Laudo nº 30452, no valor de R\$ 67.143,52 (sessenta e sete mil cento e quarenta e tres reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei complementar nº 219/2020, com os benefícios do artigo 3º desta mesma Lei complementar. O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

23/12/000.131/2021 - IVAN JOSÉ FERNANDES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 16.197,07 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28794, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 16.197,07 (dezesseis mil cento e noventa e sete reais e sete centavos).

02/05/000.941/2015 - GABRIELA ANDRADE DA SILVA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 27.342,85 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30466, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.289/2020 - PIERRE JOSE FRANÇOIS D INCELLI

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 67.143,52 (sessenta e sete mil cento e quarenta e tres reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei complementar nº 219/2020, com os benefícios do artigo 3º desta mesma Lei complementar.

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/41/000.722/2020 - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.870.468,14 (um milhão oitocentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Aprovo o laudo nº 30.457, de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47.796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020. Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem lesados pelas obras em questão. Laudo aprovado considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/05/2023

02/270.217/2012 - VALE DO LUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Indeferido o que requer

EIS-PRO-2023/06253 - APOLLO MAGNO GOMES 12950702783

Indeferido o que requer Não é permitido o uso comercial para o local, com base na alínea C do inciso III da Subzona A-41 do Decreto 3046/1981.

Preliminarmente, observar o recuo de 6 metros para o lote 9 do PAL 21.709.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/05/2023

02/352.832/1992 - MERC6ES MASCARENHAS ROSA

Indeferido o que requer por ocupar trecho em curva de logradouro

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 23/05/2023

02/01/000.704/2013 - JOSE ALVES
Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 25/05/2023

EIS-PRO-2022/10795 - EDENILSON PAREDES ZEBENDE

Indeferido o que requer Considerando que o pretendido contraria o disposto no art 74 do RLF, aprovado pelo Dec 322/76
Em caso de recurso, deverá atender as exigências de 20/4/23, figurando o PAA 6182, incidindo recuo para o local.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 26/05/2023

EIS-PRO-2023/06294 - ROSA DOS SANTOS PEREIRA FILHA
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 29/05/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/03307- NAD: Nº 174/2023

1. **OBJETO:** Ressarcimento referente à cessão do servidor DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NASCIMENTO.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.
3. **FUNDAMENTO:** Não sujeito
4. **VALOR:** R\$ 59.819,08 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e oito centavos).
5. **AUTORIZAÇÃO:** DANIELA NARCISO KFURI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES "P" SMI DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 057 - Exonerar, **LILIANE CUNHA PEREIRA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 11/268.149-2 do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072944, da Subgerência de Monitoramento, da Gerência de Obras e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 058 - Dispensar, **CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS**, Engenheiro, matrícula nº 12/317.697-1, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082238, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 059 - Nomear **CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS**, Engenheiro, matrícula nº 12/317.697-1, para o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072944, da Subgerência de Monitoramento, da Gerência de Obras e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 060 - Designar, **CARLOS ROSÁRIO DOS SANTOS**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 10/283.838-1, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082238, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 29/05/2023

Processo nº 06/001.115/2021 - Contrato nº 08/2023

Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 2328/2335 - AUTO-RIZO A ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, SEM PRORROGAÇÃO DE ETAPA E SEM ACRÉSCIMO DE VALORES, referente às "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA", a cargo da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" I/SUB/CGO Nº 037 DE 29 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.908/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº 11/118.405-0, CREA-RJ 1986102299, **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº 11/271.183-6, CREA 2009679490 e **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº 11/283.937-1, CREA-RJ 2001107840, para fiscalizarem, com eficácia a partir de 08/05/2023, a execução do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARECHAL MALET E OUTRAS, NA COMUNIDADE VILA BRASIL, NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS, NA ÁREA DA I/SUB/CGO/3ª GO - XXXII R.A. - A.P. 5.1", objeto do processo nº 06/200.908/2022, referente ao Contrato nº 181/2022, celebrado em 13/09/2022, a cargo da empresa LM2 ENGENHARIA LTDA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 07/04/000.235/2023

Contrato nº 01/2023

Data da assinatura: 02/05/2023

Partes: E/4ª CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A CNPJ 03.237.583/0044-05

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SME Nº 0966/2022

Prazo: 02/05/2020 a 01/05/2024

Valor Total: R\$ 17.886,00

Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.11

Nota de Empenho: 2023/000269

Fundamento: Art. 1, Caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 04/000.447/2022

Termo Aditivo n.º 094/2023

Data da Assinatura: 01/06/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e First Evolution Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: de 01/06/2023 até 31/05/2024

Valor: R\$ 130.893,00 (Cento e trinta mil, oitocentos e noventa e três reais).

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.30

Nota de Empenho n.º : 2022/0422

Valor: R\$ 73.354,25

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ART-PRO-2023/00256

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N.º: 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

PARTES: F-Artes e Maria Eduarda de Figueiredo Alves

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara e de 01 Sala Multiuso, para o evento Diabetes Tipo Rio, no dia 16/09/2023

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A PARTIFIB PROJETOS IMOBILIARIOS EQUADOR LTDA - CNPJ: nº 17.812.721/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.665/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Instalação para Construção de Edificação Comercial na Rua Ecuador, nº580 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00129

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 017/2023

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2023

VALOR: R\$ 48.996,00

PARTES: RIOTUR e INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 09 (nove) computadores, tipo notebook, para atender as necessidades da Riotur, durante o período de realização do carnaval de 2023.

NAD N.º: 2023/00125, no valor global.

EMPenho N.º: 00188/2023, no valor global

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.52.01

FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303/2016 C/C Art. 39 II Decreto Municipal 44.698/2018.

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Investidura nº 62/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 07/06/2023, fls. 113 a 115, L.º 125, Série "B", da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e CG 3500 Participações LTDA.

OBJETO: Área de investidura de 238,79m², ladeira ao imóvel situado na Rua Campo Grande, nº 3500, Lote 1 do PAL 41.673, Campo Grande.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 06/700.410/2020.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 167/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 267.472,04

PARTES: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário.

NAD N.º: 2023/00144, no valor global.

EMPenho N.º: 2023/00212, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.

FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2022/00307

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 166/2022

ASSINATURA: 15/02/2023

VALOR: R\$ 1.069.888,16

PARTES: RIOTUR e a SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022 o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato originário.

NAD N.º: 2023/00143, no valor global.

EMPenho N.º: 2023/00211, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.

FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE LUBRIFICAÇÃO HIGIENÓPOLIS LTDA - CNPJ 33.362.120/0001-98 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/05186, Licença Ambiental Municipal para comércio varejista de combustíveis líquidos e GNV para veículos automotores, com serviços de lavagem de veículos e troca de óleo no endereço Av. Dom Hélder Câmara, 2361 - 2371 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/01.115/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 63/2023 ao Contrato Nº 08/2023.

Data da assinatura: 31/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Adequação de cronograma.

Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00255

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 065/2023

DATA DA ASSINATURA: 31.03.2023

VALOR: R\$ 24.500,00

PARTES: RIOTUR e a GALLO SPORT'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada de empresa para aquisição de camisas de mangas curtas, confeccionadas, constando sublimação frente e costas, conforme layout em cores, de acordo com as características e especificações devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD N.º: 00345/2023, no valor global.

EMPenho N.º: 2023/00422, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.04

FUNDAMENTO: Lei 13.300, Art. 29 inciso II

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: SMC-PRO-2023/00442

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 742/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/EXPRESSAO PICCOLO PRODUOES ARTISTICAS LTDA/LABORATORIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S A

OBJETO: PROJETO "GÊNERO: LIVRE" - WEC919/02/2022

VALOR: R\$ 100.000,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 26/000.364/2023

Contrato N.º: 11/2023

Data da assinatura: 13/06/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Serviços de Remoção e Transporte de Escombros das Demolições realizadas para Eliminação de Riscos ao Patrimônio Público no Âmbito da CGOE, em todas as APs.

Prazo: 360 dias

Valor total: R\$ 1.869.986,22

Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.40

Notas de Empenho n.º: 2023/000344

Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO N.º: TUR-PRO-2023/00134

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 074/2023

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2023

VALOR: R\$ 49.680,00

PARTES: RIOTUR e a GRM Gestão Documental Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de sociedade empresária especializada na prestação dos serviços de gestão e guarda de documentos, para atender às demandas da Riotur, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

NAD N.º: 0440/2023, no valor global.

EMPenho N.º: 2023/0522, no valor de R\$ 15.456,00, devendo ser emitido empenho complementar.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163

NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.07

FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.

RAZÃO: Dispensa

IPLANARIO - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. EXTRATO DE GESTÃO SMFP Nº 072/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06573

Instrumento: Contrato de Gestão SMFP nº 073/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

Partes: MUNICÍ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretaria: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/10/2023

Processo nº 06/500.408/2023 - Com base no despacho da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, acostada às fls. 213/222, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "OBRAS DE REFORMA GERAL DO CLUBE RENASCÊNCIA", no valor de R\$ 3.299.173,75 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais setenta e cinco centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 15/81, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/001.115/2021 - Contrato nº 08/2023

Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 2.373/2.377 e 2.396/2.398 - **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS, COM A CRIAÇÃO DE 18 (DEZOITO) ETAPAS e a ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA", a cargo da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA., com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I e artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/10/2023

Processo nº 06/200.869/2021 - Ref.: Contrato nº 212/2022

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 309-314 e nos pronunciamentos da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 372-374 e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 375, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**, referente às "OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO ENTRE A ESTRADA DO CA-FUNDÁ E A ESTRADA DO CATONHO, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - A.P. 4.1", a cargo da empresa AZZUK ENGENHARIA LTDA, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/10/2023

Processo nº 06/201.249/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 196-198 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 201, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA AURORA, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1", no valor de R\$ 6.607.150,54 (seis milhões, seiscentos e sete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), com prazo para execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04-19 e 134-160, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

ATO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/10/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - SMI N° 009/2023**, de que trata o processo n.º 06/201.438/2022 e ADJUDICO a execução das obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A.-AP 5.3" à empresa ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de R\$ 13.719.765,70 (treze milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/10/2023

PROCESSO N° 06/200.824/2021 - Ref.: Contrato nº 064/2021
Com base no pronunciamento da Procuradoria na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1318/2023/MNM às fls. 1344 - 1358, **AUTORIZO** a RESCISÃO UNILATERAL ao 1º Termo Aditivo bem como PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (sessenta) dias corridos na 17ª ETAPA, referente à "OBRA DE REQUALIFICAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL NO PAVIMENTO E MELHORIAS FÍSICOS OPERACIONAIS NA AVENIDA BRASIL, TRECHO DE REALENGÓ À SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O - A.P. 5" a cargo da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com fulcro nos artigos nº 79, inciso I e nº 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 20/10/2023

Processo nº 06/200.511/2023 - Ref.: Contrato nº 034/2023
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 1951/1955 e no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 2017/2021 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE R\$ 7.295.090,74** (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos reais e setenta e quatro centavos), bem como a ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, referente à "OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS, NO BAIRRO DA PIEDADE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XVIII R.A - AP 3.2", a cargo do CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 20/10/2023

Processo nº 01/002.957/2019

1. **Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Pragas, Compreendendo Desinsetização, Desratização e Descupinização de Imóveis Administrativos Dedicados às Atividades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ - Aditivo".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA
3. **Fundamento:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Pregão Eletrônico PE-RP - CVL/SUBSC nº 0320/2018.
5. **Valor:** R\$ 48.321,72 (quarenta e oito mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
6. **Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 19/10/2023

GEO-PRO-2023/01269: Adjudico à firma R T C ENGENHARIA LTDA às "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NO TALUDE A MONTANTE DA RUA DIONÉIA, EM FRENTE AO NUMERO 374 - ROCINHA - XXVII RA - AP-2.1", objeto do processo nº GEO-PRO-2023/01269. Autorizo a despesa no valor de R\$ 3.114.087,24 (três milhões cento e quatorze mil oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais), conforme o que preceituou o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e AUTORIZO a Lavratura do Contrato.

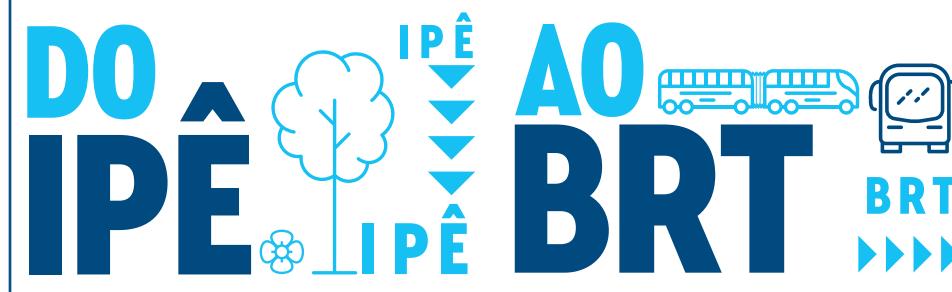
RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/10/2023

Processo n.º: 06/500.477/2023 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa GT CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo n.º: 06/500.467/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido de DAVID ATHAYDE ADVOGADOS.



RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/10/2023

LUZ-PRO-2023/01504

Homologo o resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0727/2023, em favor da licitante NETWAY TELECOM LTDA, com o valor total de R\$ 341.899,20, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso Internet e ao Datacenter da PCRJ com os serviços de Firewall para a Sede e Gerências da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, modo de disputa aberto

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 20/10/2023

LUZ-PRO-2023/01068 - NAD nº 452/2023

1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 25.435,71 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2023/02690 - NAD nº 453/2023

1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 24.885,46 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2022/01008 - NAD nº 454/2023

1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 12.806,64 (doze mil e oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2022/01767 - NAD nº 455/2023

1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 17.899,91 (dezessete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2022/02871 - NAD nº 456/2023

1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 88.130,87 (oitenta e oito mil e cento e trinta reais e oitenta e sete centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2023/00447- NAD nº 457/2023.

1. OBJETO: DESPESA COM FUNDO FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Gerência de Infraestrutura e Logística.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

VALOR: R\$ 226.788,83

PARTES: RIOTUR e a G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA

OBJETO: Ressalvas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer questionamento judicial quanto aos aspectos fáticos, confessa dever à CREDORA, em caráter irretratável e irrevogável, e assumindo integral responsabilidade de pagamento da dívida, o valor de R\$ 226.788,83 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) oriundos da necessidade de glosa conforme despacho às folhas 220/221 do Processo Administrativo nº 18/100.313/2021 referente ao Carnaval de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.138/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 227/2023 referente ao Contrato SMI nº 68/2022.

Data da assinatura: 15/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 08.857.635/0001-11, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17430, a Autorização de Remoção de Vegetação nº 004666, com validade de 13/12/2025 (48 meses); referente a Renovação da Autorização de Remoção de Vegetação nº 004255; para a atividade de corte de 200.520,40 m² de vegetação e 208 árvores, localizada na Rua Acuruí, 80, com numeração suplementar pela Rua Tenente Rebelo, nº 675, Irajá, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

JOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.422.494/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2021/03415.04, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação - LMPI, em 13 de dezembro de 2023, para o projeto de construção de dois blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAL 49450, à Via Projetada 2 do PAA 12278 - Camorim - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01003

1º Termo Aditivo nº: 046/2023

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

Objeto: Alterar a quantidade de alguns dos itens, com a redução e acréscimo de itens existentes, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização (fls. 1.280/1.281).

Fundamento: Artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e consoante autorização na forma do artigo 482, inciso II.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00680

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2023

ASSINATURA: 15.12.2023

VALOR: R\$ 751.105,31

PARTES: RIOTUR e a CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.

NAD nº: 1142/2023, no valor global.

EMPENHOS nº: 2023/1232, no valor global.

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005

NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO: Art. 1, Inc Caput, Lei 10520

RAZÃO: PE 0965/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00291

Termo de Contrato n.º: 019/2023.

Data da assinatura: 08/11/2023

Partes: SETUR e EDITORA GLOBO S/A

Objeto: Patrocínio para o Evento "Caderno Ela", revista feminina com DNA carioca, que traz notícias sobre lifestyle, moda, cultura, arte, gastronomia, bem-estar e tendências, bem como a execução da contrapartida, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00)

Prazo: 09/11/2023 a 08/11/2024

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho nº: 2023/000197 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Fundamento: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 226/2023 referente ao Contrato SMI nº 08/2023.

Data da assinatura: 14/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.904/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 231/2023 referente ao Contrato SMI nº 231/2022.

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DAS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/02594

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1234/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

PARTES: PCRJ/SMC / MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1" - WEC911/02/2022, REFERENTE A UMA EXPOSIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO, QUE CONTARÁ A HISTÓRIA E A UNIÃO DO SAMBA COM O CARNAVAL, VALORIZANDO UMA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES QUE MELHOR REPRESENTAM O RIO DE JANEIRO - O CARNAVAL.

PRAZO: 13/12/2023 A 05/06/2025

VALOR TOTAL: R\$ 298.590,00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/302.187/2022

Instrumento Contratual nº: 03/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 45/2023

Data de Assinatura: 18/12/2023

Partes: FPJ E SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORES DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 244.353,60

Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165

Natureza de Despesa: 33.90.30.08

Nota de Empenho: 2023/000542

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.223/2022

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 232/2023 referente ao Contrato SMI nº 081/2022.

Data da assinatura: 19/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MJRE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 12/12/2023 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de acordo com o Decreto 4691/84, onde a mesma doa ao Município o lote destinado a Uso Público, com 842,47m², oriundo do remembramento e desmembramento dos terrenos designados por lote 1, do PAL 49538, situado na Avenida Projetada D, dos PAAs 11006 e 11007, e do lote 13 da quadra "R" da PLT 551512915, situado na Avenida Célio Ribeiro da Silva Mendes. Termo nº 013/2023, lavrado às fls. 086/086v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lotes. Processo 23/000182/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RETIFICAÇÃO

Processo nº SMS-PRO- 2023/28441

D.O nº 184 - Pág.76 - 2ª Coluna - dia 15/12/2023.

Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.

Leia-se: 2º Termo Aditivo nº 031/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG COMPANHIA CARIOLA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR EXTRATO 3º TERMO ADITIVO EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023

Processo: CCP-PRO-2022/00044

Contrato: 020/2022

1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022;

2. Partes: Companhia Cariola de Parcerias e Investimentos e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda;

3. Razão: Aditivo;

4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, §7º do Decreto nº 44.698/2018;

5. Valor do Aditivo: R\$ 4.760.583,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);

6. Data da celebração do aditivo: 11/12/2023;

7. Prazo: Sem alteração do prazo.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00438.

Termo Aditivo nº: 073/2023 ao Contrato nº 039/2023.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

Partes: PCRJ / SPM-RIO e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Acréscimo do objeto Contratual, com respectivo acréscimo de valor em 25%, referente ao serviço de agenciamento de viagens para atendimento das demandas da SPM-RIO.

Prazo: a partir de 02/01/2024.

Valor Total: R\$ 105.062,50.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90.

Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.

Nota de Empenho nº: 373/2023, no valor de R\$ 5.000,00.

Fundamento: Art.124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º 07/05/001796/2018.

5º Termo Aditivo nº 18/2023 ao Contrato n.º 17/2018.

Data da assinatura: 17/03/2023.

Partes: PCRJ/E /5ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.

Objeto: Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Desarmada Diurna e Noturna no Almoxarifado e na Sede da E/5ª CRE.

Prazo: 17/03/2023 a 16/03/2024

Valor Total: R\$ 428.046,00

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0381.2972.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02

Nota de Empenho: 2023/000031 no valor de R\$ 107.011,50.

Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Art.65, §8º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/300269/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 28/2023

Data da assinatura: 07/03/2023

Partes: Duo Stile Residenziale e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/300269/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/302119/2022

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 27/2023

Data da assinatura: 15/03/2023

Partes: CBR 102 Empreendimentos imobiliários Itda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: 14/302119/2022

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/06640

Contrato nº 047/2023-SMFP.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a BRJ RENT A CAR EIRELI.

Objeto: Serviço de Locação de Veículos de Expediente, com Serviço de Condução e Combustível

Prazo: 03/04/2023 a 02/04/2026

Valor Total: R\$ 1.782.000,00 (hum milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96

Notas de Empenho n.º: 2023/000302

Valor: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 1, inciso caput, da Lei 10.520/2002.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PRAMAR CARIOCA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ 05.685.759/0004-11, torna público que em 06 de fevereiro de 2023 recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do subprocesso EIS-PRO-2022/08563.01, Licença Municipal Prévia (LMP) N. 2023/0002 com validade de 48 meses, para a atividade de recuperação de sucata (CNAE 25.02.08) na Estrada do Pedroso, nº 3785 - Campo Grande - Rio de Janeiro- RJ, CEP.: 23.078-450.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 27.873.242/0001-46 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/01906.02, Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP nº 2023/00011 com validade de 48 meses para a Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar situado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, Lote 1 do PAL a ser aprovado (nº 2900, antigo lote 12 do PAL 38.182) - Barra da Tijuca.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/001.115/2021

Instrumento: Contrato nº 08/2023

Data da assinatura: 05/04/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÔES E DIALTA".

Valor: R\$ 243.333.486,63

Prazo: 540 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Nota de Empenho: 2023/000328

Valor Empenhado: R\$ 100.000.000,00

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Instrutivo n.º: 02.400.272/2022

Memorando n.º: 05/2023

Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade William Marsh Rice - Rice University
Objeto: encorajar o contato direto e os laços entre integrantes das instituições, e cooperar para visitas e intercâmbio de alunos, docentes, pessoal técnico, além de workshops conjuntos, seminários, e outras atividades mutuamente benéficas.

Prazo: 5 (cinco) anos

Fundamento: Lei 8.666/93, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 42.696/2016

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: RSU-PRO-2022/02312

Instrumento: 371/2022

Data da Assinatura: 04/01/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa IP INFORTE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Senador Camará

Prazo: agosto/2021 e dezembro/2021

Valor Total: R\$ 2.140.111,76

Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 05/04/2023**

Processo Instrutivo n.º: 01/500.254/2023

Contrato n.º: 15/2023

Data de Assinatura: 28/03/2023

Partes: COMLURB e FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S

Objeto: "prestação de serviços advocatícios destinados à cassação e reforma do acordão proferido pelo Tribunal no processo judicial nº 0011151-43.2015.5.01.0079, compreendendo a elaboração, interposição e o acompanhamento do Recurso de Revista cabível, sem prejuízo de eventual ajuizamento de reclamação perante o Supremo Tribunal Federal por descumprimento ao decidido na ADPF 324 e no Tema 725, além de todos os meios processuais disponíveis para que seja alcançado o objeto ora estabelecido."

Prazo: 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.21

Nota de Empenho: 2023/000722

Fundamento: art. 30, inciso II, alínea "e" da Lei Federal nº 13.303/2016

OMITIDO NO DO RIO EM 04/04/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo instrutivo n.º: 08/003.728/2021

1º Termo Aditivo nº 149/2022 ao Termo de Colaboração nº 253/2021

Data da assinatura: 27.12.2022

Partes: SMAS e O ABRIGO DOCE MORADA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capita, a contar de 20/09/2022, por força do Decreto Rio n.º 51.419/2022 e a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 253/2021, por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2022 e término em 26/12/2023 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ABRIGO DOCE MORADA.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 27/12/2022 a 26/12/2023.

Valor Total: R\$ 467.764,80 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenhos n.º: 2022/000991, 2022/000992 e 2022/000993

Fundamentação Legal: Art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

(ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2023

Data: 27 de abril de 2023 Horário: 14:00 horas

Processo Administrativo: CMRJ 01395/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da CMRJ, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Valor Total Estimado: R\$ 160.620,66 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávio Bosco Carolino de Barros

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 16/801.121-5



LIVRO - I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS. 2350

RUBRICA: GPD

FLS.:

TERMO ADITIVO N° 23 /2023

1º Termo Aditivo ao Contrato N° 08/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, como INTERVENIENTE, referente à adequação de cronograma físico-financeiro, forma abaixo:

Aos dias 31 do mês de maio do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, sala 911 – Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Subsecretária de Gestão Sra. LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, matrícula nº 11/267.537-9, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE, com sede na Rua Ulisses Guimarães, 16 – Grupo 203 – 204 – Estácio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.066.178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 11/119.131-1, doravante denominada INTERVENIENTE e de outro lado a empresa, DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 98 – Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio - Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o nº 459.645.727-15, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SMI nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 29/05/2023 à fl. 2346 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 30/05/2023, à pág. 12, à fl. 2347 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 08/2023 a adequação de seu cronograma físico-financeiro na forma do Anexo I ao presente instrumento, que dele é parte integrante, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "c" da lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: A adequação decorrente do presente instrumento não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato e dos prazos de execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

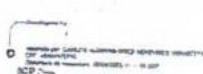
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato N° 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópia autênticas deste termo ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.



EM



LIVRO - I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS.

RUBRICA:

FLS.:

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por LIVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:16:53 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

Armando José Guedes Queiroga Júnior
ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

Documento assinado por
 Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES 459645727-15
 CPF: 459645727-15
 Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 09:10:00 GMT
 ICP-Brasil

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

TESTEMUNHAS: CARLOS
 DANTAS DE
 CAMPOS:00
 102936714

Assinado de forma
 digital por CARLOS
 DANTAS DE
 CAMPOS 00102936714
 4
 Dados: 2023.05.31
 12:25:44 -03'00'

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
 Chefe de Gabinete - SMI
 Matr.11/156.686-8

MARCELO PEREIRA DE QUADROS:04925900447
 Assinado de forma
 digital por MARCELO
 PEREIRA DE
 QUADROS:049259004
 47
 Dados: 2023.05.31
 11:40:03 -03'00'

MARCELO PEREIRA DE QUADROS
 Subsecretário de Infraestrutura – SMI
 Matr. 11/267.554-4



LIVRO - I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. n° 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS.

RUBRICA:

51

FLS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <p>Rio PREFEITURA</p> <p>Rio-Urbe</p> <p>Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE</p>					
Contrato 08/23 SMI	Faixa Recurso 2501100	Processo 06/001.115/2021	Gestante de Contrato JOÃO A/ BIANCA/ LEANDRO F/ VITOR B (SUPL)	Empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
Obra	OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA				
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA R\$ 243.333.486,63	EMPENHADO OBRA R\$ 88.362.791,66	À EMPENHAR OBRA R\$ 154.970.694,94	OBSERVAÇÕES		
CRONOGRAMA					
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abr/2023 a 23/mai/2023	369.477,57	369.477,57	0,151840	0,151840
2a	24/mai/2023 a 22/jun/2023	563.616,32	933.093,89	0,231623	0,383463
3a	23/jun/2023 a 22/jul/2023	1.148.492,49	2.079.586,38	0,471161	0,854624
4a	23/jul/2023 a 21/ago/2023	2.409.091,55	4.488.677,93	0,990037	1,844681
5a	22/ago/2023 a 20/set/2023	6.330.875,45	10.818.553,39	2,801728	4,448389
6a	21/set/2023 a 20/out/2023	9.894.058,37	20.713.609,76	4,086048	5,512437
7a	21/out/2023 a 19/nov/2023	13.741.842,56	34.453.452,32	5,947329	14,159768
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	35.125.952,86	69.581.405,18	14,435314	28,599080
9a	20/dez/2023 a 16/jan/2024	27.051.802,24	96.833.207,42	11,111712	39,712252
10a	17/jan/2024 a 17/fev/2024	17.743.534,74	114.376.742,16	7,291859	47,004111
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	16.100.167,44	130.476.909,60	6,618503	53,620614
12a	19/mar/2024 a 17/abr/2024	14.539.234,23	145.016.143,83	5,975024	59,595638
13a	18/abr/2024 a 17/mai/2024	12.752.538,63	157.768.582,46	5,240798	64,836404
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	10.315.456,00	188.064.136,46	4,239225	69,0795629
15a	17/jun/2024 a 15/ago/2024	9.568.461,66	177.553.598,12	3,932653	73,003282
16a	17/jul/2024 a 15/ago/2024	11.827.652,36	189.481.250,50	4,869876	77,868958
17a	18/ago/2024 a 14/set/2024	13.145.585,46	202.628.835,96	5,402292	83,271250
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	40.706.650,65	243.333.486,63	16.726750	100,000000

** REPRODUÇÃO DA FL. 2330 DO PROCESSO **

Assinado por CARLOS ALBERTO BRIZI
CPF: 4564537715
Data/Hora: 01/04/2023 07:11

- DS

EM



LIVRO - I

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS.

RUBRICA:

FLS.:

A N E X O I - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

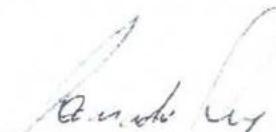
MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737

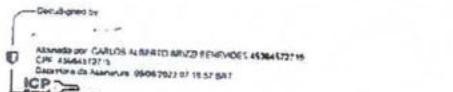
Assinado de forma digital por
LIVIA FERREIRA DO AMARAL
FIGUEIREDO:09859115737
Dados: 2023.05.31 11:17:17 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão – SMI
Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:


ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente – ROURBE
Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

 DS



LIVRO - I
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 – FLS. 2352

RUBRICA: GND

FLS.:

A N E X O I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declararam conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2023.

MUNICÍPIO:

LIVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737

Assinado de forma digital por
 LIVIA FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO:09859115737
 Dados: 2023.05.31 11:17:28 -03'00'

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão – SMI
 Matr. 11/267.537-9

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente – RIOURBE
 Matr. 11/119.131-1

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459.645.727-15

OS DS



LIVRO -

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. n° 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS.

RUBRICA:

FLS.:

TERMO ADITIVO N° 08/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato N° 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, como CONTRATANTE, e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE como INTERVENIENTE, referente à prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma físico-financeiro, na forma abaixo.

Aos dias 21 do mês de outubro do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar sala 911 - Cidade Nova, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI, a seguir denominado CONTRATANTE neste ato representado pela sua Subsecretaria de Gestão Sra. Livia Ferreira do Amaral Figueiredo, matrícula nº 11/267.537-9, e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 98 - Grupo 605 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00 299.904/0001-60, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Socio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, inscrito no CPF sob o N° 459 645 727-15 e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Grupo 203 - 204 – Cidade Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31 066 178/0001-69, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR, matrícula 13/119.131-1 e por seu Diretor de Obras Urbanísticas JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO, matrícula 13/209.704-6, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2023, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária, datado de 20/10/2023 à fl. 2401 do processo nº 06/001.115/2021, doravante designado PROCESSO, publicado no D.O. RIO de 23/10/2023, à pág. 9, à fl. 2402 do PROCESSO, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2023:

- a) a prorrogação por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias com a criação de 18 (dezoito) etapas, a contar de 15/10/2024 com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- b) a adequação de cronograma físico-financeiro do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

Parágrafo Único – Fica alterado o cronograma do Contrato, conforme Anexo I do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a renovação da garantia até o término do contrato nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Único A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

DS

DS

DS
EM



LIVRO -
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001.115/2021
 DATA: 18/10/2021 - FLS
 RUBRICA:

FLS

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato desse instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desse termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023

LÍVIA FERREIRA DO
 AMARAL
 FIGUEIREDO 09RS9115737

Assinado de forma digital por LÍVIA
 FERREIRA DO AMARAL
 FIGUEIREDO 09RS9115737
 Dados: 2023-10-18 14:49:27 -02:00

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
 Subsecretária de Gestão - SMI
 Mat. 11/207 537 9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
 Sócio Administrador
 CPF nº 459 645 727 15

INTERVENIENTE

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
 Diretor Presidente - RIQURBE
 Matr. 13/119.131 1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
 Diretor de Obras Urbanísticas
 Matr. 13/209.704 6

TESTEMUNHAS

CARLOS
 DANTAS DF
 CAMPOS 001029
 36714

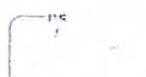
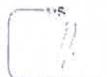
Assinado de forma
 digital por CARLOS
 DANTAS DF
 CAMPOS 001029
 Dados: 2023-10-18 14:49:27 -02:00

CARLOS DANTAS DE CAMPOS
 Chefe de Gabinete - SMI
 Matr. 11/156 686-8

SIMONE PONTES DA
 COSTA 0060141573
 6

Assinado de forma digital
 por SIMONE PONTES DA
 COSTA 0060141573
 Dados: 2023-10-18 14:49:27 -02:00

SIMONE PONTES DA COSTA
 Coordenadora - I/SUBG/CCLD
 Matr. 11/198 695 9





**LIVRO –
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

PROC. n° 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - F: 248

RUBRICA

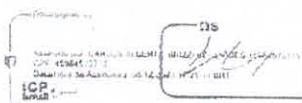
FLS

ANEXO I
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro					
Secretaria Municipal de Infraestrutura SMI					
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE					
Contrato	Fórmula Recada	Processo	Gestão de Controle	Empresa	
08/2023 SMI	2501100	080001.115/2021	JOÃO M. BIANCA/ LEONOR F. VITON B (SUPL)	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
Obras	OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA				
VALORES RELATIVOS AO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALOR (R\$)					
CONTRATO OBRA	EMPREENDIMENTO OBRA		À EMPENHAR OBRA		OBSERVAÇÕES
K5 243 333 488 83	R\$ 88 362 761,00		R\$ 154 970 000,94		10/05/23 08:12 1º TA 63/23 de 31/05/23 DO Rio 61 de 15/06/23 à 10
CRONOGRAMA					
ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	FATURAMENTO		PERCENTAGENS	
		SIMPLES	ACUMULADO	SIMPLES	ACUMULADA
1a	24/abril/2023 a 23/março/2023	389 455,47	389 455,47	0,151831	0,151831
2a	24/abril/2023 a 22/junho/2023	503 816,50	893 072,93	0,231823	0,383454
3a	23/junho/2023 a 22/julho/2023	1 146 463,14	2 079 565,17	0,471181	0,854615
4a	23/julho/2023 a 21/agosto/2023	2 088 910,02	4 168 475,19	0,858456	1,713071
5a	22/agosto/2023 a 20/septembro/2023	2 096 580,22	6 265 056,41	0,861812	2,574663
6a	21/sept/2023 a 20/out/2023	2 473 301,28	8 738 358,07	1,018425	3,591107
7a	21/out/2023 a 18/nov/2023	2 876 400,11	11 614 775,76	1,192085	4,773183
8a	20/nov/2023 a 19/dez/2023	4 182 001,74	15 797 877,52	1,710000	6,492192
9a	20/dez/2023 a 18/jan/2024	4 182 901,74	19 980 579,26	1,710000	8,211162
10a	19/jan/2024 a 17/fev/2024	4 182 901,74	24 163 481,00	1,710000	9,930191
11a	18/fev/2024 a 18/mar/2024	4 182 901,74	28 348 382,74	1,710000	11,649181
12a	19/mar/2024 a 17/abril/2024	7 423 725,06	35 770 107,80	3,050844	14 700335
13a	18/abril/2024 a 17/mai/2024	7 563 550,20	43 733 667,00	3,272803	17 972729
14a	18/mai/2024 a 16/jun/2024	8 158 813,19	52 890 490,19	3,763072	21 735806
15a	17/jun/2024 a 16/jul/2024	9 856 297,01	62 548 777,20	3,959181	25 704081
16a	17/jul/2024 a 15/agosto/2024	9 852 242,73	72 401 019,93	4,048864	29 753625
17a	16/agosto/2024 a 14/set/2024	12 634 940,55	85 035 060,48	5,192438	34,916283
18a	15/set/2024 a 14/out/2024	9 952 844,08	94 098 005,37	4,094358	38,040621
19a	15/out/2024 a 13/nov/2024	9 227 048,20	134 225 953,66	3,701635	42,833657
20a	14/nov/2024 a 13/dez/2024	8 050 402,38	113 178 358,04	3,578245	46,510602
21	14/dez/2024 a 13/janeiro/2025	9 365 840,01	122 542 196,05	3,846973	50,350775
22a	13/janeiro/2025 a 11/fev/2025	8 347 073,87	130 889 269,92	3,430302	53 780077
23a	12/fev/2025 a 13/mar/2025	7 531 805,26	138 421 135,19	3,065285	56 885362
24a	13/mar/2025 a 12/abr/2025	6 936 624,45	145 357 738,63	2,850606	59 750228
25a	13/abr/2025 a 12/mai/2025	6 936 740,69	152 294 508,32	2,890716	62,586744
26a	13/mai/2025 a 11/jun/2025	6 781 107,40	159 056 613,72	2,778538	65,365281
27a	12/jun/2025 a 11/jul/2025	7 265 600,54	168 322 214,26	2,985272	68 351552
28a	12/jul/2025 a 10/agosto/2025	7 240 842,48	173 563 058,74	2,975687	71,321438
29a	11/agosto/2025 a 09/set/2025	7 254 814,13	180 817 870,87	2,981429	74,308057
30a	10/set/2025 a 09/out/2025	7 229 805,85	188 047 6,72	2,971152	77,278820
31a	10/out/2025 a 08/nov/2025	7 985 016,85	196 032 698,67	3,281512	80,581331
32a	09/nov/2025 a 08/dz/2025	7 801 204,08	203 636 900,63	3,125013	83,666345
33a	09/dz/2025 a 07/fev/2026	7 184 512,53	210 801 413,16	2,944318	86,630083
34a	08/fev/2026 a 06/mar/2026	4 156 188,05	214 857 602,11	1,708022	88,330865
35a	07/mar/2026 a 06/mar/2026	3 743 445,12	218 701 047,23	1,538401	89,877085
36a	09/mar/2026 a 07/abril/2026	24 632 438,40	243 333 486,83	10,122014	100,000000

** REPRODUÇÃO DA FL. 2375 DO PROCESSO **

DS



— DS
EM



LIVRO -

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. nº 06/001 115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS

RUBRICA

FLS

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43 562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023

MUNICÍPIO

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
FIGUEIREDO@SMI.RJ.GOV.BR
Data: 2023-10-30 14:49:44 -03:00

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretária de Gestão - SMI
Mat. 11/267.537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA:

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459 645 727-15

INTERVENIENTE

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JUNIOR
Diretor Presidente RIOURBE
Matr 13/119 131 1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr 13/209 704 6



LIVRO -
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

PROC. n° 06/001.115/2021

DATA: 18/10/2021 - FLS.

RUBRICA:

FLS..

ANEXO II-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL N° 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, integra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou no âmbito do respectivo contrato as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei restringindo-se tal responsabilidade a obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro AE de de Junho de 2023

MUNICIPIO

LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO:0985911573
Assinado de forma digital por LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO:0985911573
7 Dados: 2023.10.30 14:49:55
0'00"

LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
Subsecretaria de Gestao - SMI
Mat 11/267 537-9

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Amtsgericht für Arbeitsförderung Düsseldorf 15000577/13
DPT 15004572/13
Befehl 23 Amtsgericht (C-12-2021-1-13-12-BKE)
CP.

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
Sócio Administrador
CPF nº 459.645.727-15

INTERVENIENTE:

ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR
Diretor Presidente - RIOURBE
Matr 13/119 131-1

JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO
Diretor de Obras Urbanísticas
Matr. 13/209.704-6

06/08.335/2021

39/30/21

0190 P

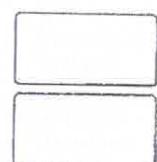
RELATÓRIO

Data de verificação 18/12/2023 15:11:05 UTC
Versão do software 2.11rc5

Nome do arquivo	2º TA assinado (comunidade do Aço).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	56c814b892e77e0ec8985848811c95ae7c3d36c15bfaff9d2719c502a0605497
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	10

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 17:49:27 UT
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 17:49:44 UT
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas



Modo escuro

DS

EM

Tipo de assinatura	Desacordada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 17:49 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Tipo de assinatura	Desacordada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 17:59:24 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Tipo de assinatura	Desacordada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	30/10/2023 18:01:53 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

06/09/2023
38/30/01 0443 P

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA PAdES AD RB v1.0.0er (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:22 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA PAdES AD RB v1.0.0er (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:28 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA PAdES AD RB v1.0.0er (2.16.76.1.7.1.11.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:32 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

Tipo de assinatura	digitada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA.PAIES AD.RR.11.0 (ver 2.16.76.1.7.1.1.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:37 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas.

Tipo de assinatura	digitada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA.PAIES AD.RR.11.0 (ver 2.16.76.1.7.1.1.1)
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000)
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	06/12/2023 20:21:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.299.904/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



FIs.

Processo: 0035006-94.2022.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Mandado de Segurança - CPC - Competência Tributária / Limitações ao Poder de Tributar

Impetrante: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO & AEERJ
Impetrado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO & SMFP

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em 09/10/2023

Sentença

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado pela ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO - AEERJ em face do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, autoridade vinculada ao MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objetivando, em síntese, que a autoridade coatora se abstenha de reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre os valores pagos pelo Município, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, com base em alíquota distinta daquela prevista na legislação federal.

Narra a inicial que a impetrante é associação legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, legitimada para atuar na qualidade de substituta processual em sede de Mandado de Segurança Coletivo na defesa dos direitos das suas associadas. Alega que, a partir da alteração promovida pelo Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º no Decreto 49.593/2021, o Município passou a reter, na fonte, o imposto de renda, no caso de prestação de serviços de construção civil, independentemente da modalidade ou do fornecimento de materiais pelo prestador, à alíquota de 4,8%. Sustenta que tal dispositivo está em descompasso com a legislação federal, que estabelece, nos termos do art. 33, §1º, IV, "d", da IN RFB 1.700/17 c/c art. 64, §5º, da L. 9.430/1996, que a alíquota a ser cobrada e retida nos casos de prestação de serviço de construção por empreitada com emprego de materiais é de 1,2%. Argumenta, assim, que o Município do Rio de Janeiro invadiu a competência tributária da União para modificar a expressão quantitativa ou qualitativa do imposto, ofendendo o art. 153, III, da CRFB. Alega, ainda, que houve violação ao princípio da legalidade (art. 150, I, da CRFB), assim como aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, e da vedação ao confisco. Ao final, requer a concessão de medida liminar para que seja resguardado o direito líquido e certo das associadas de, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, se submeterem à retenção e ao recolhimento, a título de IRRP, à alíquota de 1,2%, equivalente ao percentual de presunção de 8%, nos casos de construção por empreitada com emprego de materiais, abstendo-se a autoridade coatora de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial; além da concessão em definitivo da segurança, nos termos da medida





liminar pleiteada.

Com a petição inicial vieram os documentos de fls. 30/78.

Despacho de fls. 86, determinando a intimação da autoridade coatora para prestar informações.

Decisão de fls. 106/110, na qual foi deferida a medida liminar pleiteada, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstêm de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial.

Impugnação em fls. 165/181, na qual o Município sustenta, preliminarmente, a falta de interesse processual da impetrante, já esta não demonstrou a efetiva ameaça ou lesão a direito decorrente de atos concretos por parte da autoridade apontada como coatora. Argumenta que a impetrante pretende realizar consulta ao Poder Judiciário, combatendo lei em tese, o que não é admitido pela jurisprudência. Alega que, a partir do decidido pelo STF, no RE 1.293.453, o Município passou a reter o imposto de renda nos rendimentos pagos pela Administração Pública a pessoas jurídicas em razão de fornecimento de bens e/ou serviços, editando os atos normativos correspondentes. Argui que a retenção é realizada observando o disposto no art. 64 da Lei Federal 9.430/1996, que faz referência ao art. 15 da Lei Federal 9.249/1995, para fins de determinação da base de cálculo. Sustenta que, conforme dispõe o §1º, III, "a" deste dispositivo, o percentual a ser aplicado, para a prestação de serviços em geral, é de 32%, já que a mencionada lei não faz qualquer exceção para o serviço de empreitada. Aduz que a IN 1700/2017 da Receita Federal distinguiu a empreitada com emprego de materiais daquela sem emprego de materiais, atribuindo à primeira diferente percentual do previsto na Lei Federal 9.249/95 (8%) e mantendo para a segunda o percentual de 32%. Argumenta que a Instrução Normativa é ilegal, por contrariar o disposto na Lei Federal, desobedecendo a hierarquia das normas. Além disso, viola a legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB) e a competência para a lei federal tratar do imposto (art. 153, III, da CRFB), já que a fixação da base de cálculo está sujeita à reserva legal, nos termos do art. 97 do CTN. Ademais, sustenta que a Instrução Normativa não vincula o Município, já que o ato infralegal não pode diminuir a receita pertencente ao ente municipal, nos termos do art. 158, I, da CRFB. Ao final, requer a extinção sem resolução do mérito ou, subsidiariamente, a denegação da segurança pleiteada.

Manifestação do Ministério Público em fls. 276/280, na qual opinou pela concessão da segurança pleiteada.

É o RELATÓRIO. DECIDO.

De início, não acolho a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo Município do Rio de Janeiro. Não há, no presente caso, mera consulta ao Poder Judiciário, nem mandado de segurança contra ato normativo em tese. Na verdade, a impetrante demonstrou, de forma concreta, os atos capazes de infirmar direito líquido e certo das pessoas que representa, consistentes no dito recolhimento a maior do imposto de renda.

Não havendo outras preliminares, passo à análise do mérito.

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é tributo de competência da União, nos termos do art. 153, III, da CRFB. Assim, por natureza, e como regra, a receita proveniente da sua arrecadação pertence ao ente federal. No entanto, conforme dispõe os arts. 157, I e 158, I, ambos da CRFB, pertence aos Estados e aos Municípios o produto da arredação do imposto de renda





incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem.

Havia discussão na jurisprudência quanto à abrangência desse dispositivo, a qual foi solucionada pelo STF, no julgamento do RE 1.293.453/RS. Nessa ocasião, a Corte entendeu que pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

Conforme destaca a ementa do julgado ora mencionado, "a previsão constitucional de repartição das receitas tributárias não altera a distribuição de competências, pois não influí na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, influindo, tão somente, na distribuição da receita arrecadada".

Nesse sentido, reconhece-se que os Municípios tem direito às receitas provenientes da retenção do imposto de renda, mas o tributo deve ser arrecadado em observância à legislação tributária federal, já que é a União a competente para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto cobrado.

De acordo com o art. 64, §5º, da Lei Federal 9.430/1996, o imposto de renda a ser retido nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, é determinado pela aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do valor a ser pago pelo percentual de que trata o art. 15, da Lei Federal 9.249/1995.

O artigo 15 da Lei Federal 9.249/1995, por sua vez, trata da base de cálculo do imposto, a ser apurada mediante a aplicação de percentual de 8% sobre a receita bruta auferida mensalmente (percentual de presunção, quando há tributação por meio do lucro presumido). O §1º aborda as atividades que se submetem a percentuais distintos, mencionando o inciso III, o qual menciona que, no caso de prestação de serviços em geral, será aplicado o parâmetro de 32%.

A partir desses dispositivos, se extrai, por meio de simplificação matemática, que o percentual da retenção será de 1,2%, quando o percentual de presunção for de 8% ($15\% \text{ de } 8\% = 1,2\%$), ou de 4,8%, quando o percentual de presunção for de 32% ($15\% \text{ de } 32\% = 4,8\%$).

Seguindo na análise da legislação tributária federal, tem-se que a Instrução Normativa 1700/2017 da Receita Federal, que dispõe sobre o pagamento de imposto de renda sobre o lucro líquido das pessoas jurídicas, em seu art. 33, §1º, II, "d", estabelece que, na atividade de construção por empreitada com emprego de todos os materiais indispensáveis à sua execução, com a incorporação destes à obra, o percentual de determinação da base de cálculo do IRPJ será de 8%. Nesses termos, o ato normativo dispõe claramente que, na atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, prevalece a regra do percentual de 8%; enquanto na atividade de construção sem o emprego de materiais ou com emprego parcial, o percentual de presunção do Lucro Presumido se submete ao percentual de 32%, conforme a ressalva do art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95.

A controvérsia que ora se estabelece gira em torno de definir se a Instrução Normativa inovou no ordenamento jurídico, extrapolando a competência de complementar a lei.

Não há que se falar em ilegalidade da Instrução Normativa, tampouco ofensa ao princípio da legalidade tributária (art. 150, I, da CRFB). Os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas compõem a legislação tributária (art. 96 c/c art. 100, I, do CTN) e são instrumentos de interpretação da lei. É certo que os atos normativos não pode contrariar a lei, sob pena de invalidade. No entanto, na presente situação, não há oposição à lei, mas o mero esclarecimento





de que a atividade de construção por empreitada com emprego de materiais não se enquadra na exceção disposta no art. 15, §1º, III, "a", da L. 9.249/95. Na verdade, tal serviço está enquadrado na regra geral do caput, qual seja, o percentual de presunção de 8%.

Nesse sentido, não há ofensa à reserva legal disposta, já que não houve a fixação da base de cálculo. A Instrução Normativa apenas fixou, às claras, a interpretação correta do dispositivo legal que determina a base de cálculo.

Ademais, conforme comprovou o impetrante na inicial e documentos anexos, a Receita Federal aplica a alíquota de 1,2% na retenção do imposto de renda nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais. Inclusive, a solução de consulta 59/2020 do COSIT, disponível no site da Receita Federal, aponta claramente que essa é a interpretação dada à legislação tributária, destacando que: "somente em relação às receitas decorrentes da contratação por empreitada de construção civil na modalidade total, com fornecimento, pelo empreiteiro, de todos os materiais indispensáveis à consecução da atividade contratada, sendo tais materiais incorporados à obra, poderá ser utilizado o percentual de 8% (oito por cento) sobre a receita bruta auferida na determinação da base de cálculo do IRPJ aplicável às pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido".

Nessa linha, seria incoerente permitir que, quanto ao mesmo tributo, nas mesmas circunstâncias, haja a aplicação de alíquotas diferentes apenas porque a titularidade daquela receita pertence a outro ente que não a União. Frise-se que é a União quem detém a competência para instituir e estabelecer os parâmetros quantitativos do imposto de renda (art. 153, III, da CRFB), competência que não se confunde com a repartição de receitas feita pela Constituição.

Em similar raciocínio, não merece acolhimento a tese de que a Instrução Normativa não vincularia o Município, já que teria o condão de diminuir receita que é pertencente ao Município. Novamente e, retomando às premissas acima estabelecidas, a competência para instituir e quantificar o tributo é, neste caso, da União, não podendo se admitir que o Município aplique alíquota distinta daquela definida pelo ente federal somente porque a receita advinda da retenção pertence a ele.

Tem-se, assim, que o Decreto Municipal 49.830/2021, que inseriu o §3º ao art. 2º do Decreto Municipal 49.593/2021, viola frontalmente a competência da União descrita no art. 153, III, da CRFB, pois estabelece outra alíquota que não aquela determinada pela legislação tributária federal. Por isso, tem-se que os atos de cobrança do imposto de renda, por meio de retenção na fonte, em alíquota distinta de 1,2%, nos casos de atividade de construção por empreitada com emprego de materiais, são ilegais.

Isso posto, CONCEDO a segurança pleiteada, na forma do artigo 487, I, do CPC, determinando que a autoridade coatora e ao Município a que ela se vincula que se abstenham de adotar qualquer ato tendente à cobrança de valores acima desse patamar ou medida que vise cercear a autorização judicial, especialmente de represar faturamentos ou reter pagamentos com base na conduta ilegal em discussão, bem como de inscrever o nome das associadas nos cadastros de inadimplentes e/ou negar a emissão de certidão de regularidade fiscal, ou mesmo restringir o livre exercício da atividade empresarial. Torno definitivos os efeitos da decisão liminar.

Sem condenação em honorários de advogado, nos termos do artigo 25 da L. 12.016/09. Deverá o Município ressarcir a impetrante das despesas processuais, devidamente corrigidas pelo IPCA-E desde a data do ajuizamento do feito na forma do previsto no artigo 1º da Lei 6.899/81.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Registrada digitalmente. Publique-se e intimem-se.





Rio de Janeiro, 09/10/2023.

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Mirella Letizia Guimaraes Vizzini

Em ____ / ____ / ____

Código de Autenticação: **4AZP.QQFY.8SEL.MAR3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO – AEERJ, entidade sem fins econômicos fundada em 25 de junho de 1975, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Debret, 23, salas 1201/1207, Centro, Rio de Janeiro, e CNPJ sob o nº 42.472.431/0001-09, declara, para os devidos fins, que a empresa **Dimensional Engenharia Ltda.**, com sede na R. Sete de Setembro, 98 - Sala 1201 - Centro - 20050-002 - RIO DE JANEIRO - RJ, sob o CNPJ nº 00.299.904/0001-60, encontra-se regularmente inscrita no quadro social da AEERJ, com número de registro 305, estando em dia com suas contribuições pecuniárias, de acordo com os artigos 8º, inciso II, e 11 do Estatuto Social, fazendo jus aos respectivos direitos de associado e podendo, portanto, beneficiar-se dos efeitos da decisão judicial ora anexada, proferida no bojo do Mandado de Segurança Coletivo nº 0035006-94.2022.8.19.0001, em curso na 12ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que proferiu sentença estabelecendo a aplicação da alíquota de 1,2% referente ao IRRF em todos os contratos de empreitada com emprego de materiais, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Declaração válida até 10 de julho de 2024

Atenciosamente,

RODRIGO
DE
BARROS
LOPES

Assinado de forma
digital por
RODRIGO DE
BARROS LOPES
Dados: 2024.06.06
16:09:51 -03'00'

RODRIGO DE BARROS LOPES

OAB/RJ 112.446

DIRETOR JURÍDICO

DECLARAÇÃO

RIO DE JANEIRO 01 DE JULHO DE 2024.

Declaramos para os devidos fins e de acordo com o Art. 28, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 18 – INSS de 11/05/2000, que a Empresa Dimensional Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, possui escrituração contábil e os valores ora apresentados referentes às contribuições, encontram-se devidamente contabilizados.

Atenciosamente


Dimensional Engenharia Ltda
Gloria Benevides
Diretora


Leonardo Patrício Giraldez
Contador CRC/RJ 086962/0-0
CPF 034.103.557-22

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.
PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.**

**Assunto: DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA
REF.: 14ª MEDIDA – 13ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024**

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO N°. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR que os serviços de mão de obra direta estão à disposição para movimentação durante o período de execução do projeto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

6CB470999300478...
Dimensional Engenharia Ltda.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023.

Assunto: DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS PARA PAGAMENTO DE FATURA

REF.: 14ª MEDIDA – 13ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇÃO – VAGÕES E DIALTA”**, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para os fins de direito, junto a esta I. **Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os valores relacionados aos 13º Salários, tão quanto às férias de todos os colaboradores devidos no âmbito da **14ª Medição – 13ª Etapa Normal** correspondentes ao período de **18/04/2024 a 17/05/2024**, foram devidamente pagos no prazo previsto em lei, bem como em estrita consonância aos termos dos itens 9.5 e 9.6 do ELD, versão 10.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

DocuSigned by:



DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Página | 1

DS
EM

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

**REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.
PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 008/2023.**

Assunto: DECLARAÇÃO SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº. 00.299.904/0001-60, Inscrição Estadual nº 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, portadora do Contrato nº. 008/2023 referente aos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”, PROCESSO Nº. 06/001.115/2021 vem pela presente DECLARAR, que os SALÁRIOS, VALE TRANSPORTE E TÍCKET ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO foram pagos de acordo com o Regime CLT e convenção coletiva do SINTRACONST-RJ, apesar de não remunerados nas medições.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

6CB470999300478...
Dimensional Engenharia Ltda.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

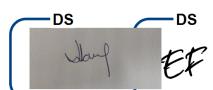
SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO - 13ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Adair Jose de Souza	Pedreiro	MC000017066
Adao Milton Gomes da Costa	Encarregado de Obras I	MC000018926
Adeilton Pereira De Campos	Servente	MC000018690
Ademar de Andrade	Encarregado de Obras I	MC000017849
Adilson de Melo	Armador	MC000019204
Adilson Ramos de Oliveira	Servente	MC000019778
Adimilson Chagas dos Santos	Servente	MC000019718
Adriano Bastos Santos	Encarregado Administrativo I A	MC000019744
Adriano Toledo da Silva	Servente	MC000019974
Ailton Dias Lima	Eletricista I	MC000019812
Alan Genelhoud Bastos	Engenheiro de Petroleo I C	MC000000201
Alan Nunes da Cruz	Servente	MC000020044
Alan Pinho da Silva	Arquiteto I A	MC000020151
Albert Jacovazzo	Servente	MC000019106
Alberto de Paula	Eletricista I	MC000018460
Alcenir do Nascimento	Servente	MC000019972
Alessandro Oliveira	Carpinteiro	MC000018142
Alexander de Carvalho Cabral	Auxiliar Administrativo	MC001000717
Alexandre da Conceição Marques	Servente	MC000019856
Alexandre de Macedo	Servente	MC000019862
Alexandre de Oliveira	Encarregado de Obras I	MC000019568
Alexandre Henrique Jesuino	Servente	MC000019502
Alexandre Umbelino dos Santos	Auxiliar de Engenharia	MC000018707
Alexandre Vinicius Silva Costa	Armador	MC000019253
Alexandro de Sousa Messias	Servente	MC000019700
Alfredo Junio Silva Canuto	Servente	MC000019693
Alisson de Lemos Pessanha	Encarregado de Obras I	MC000017823
Allexsander Ramos Da Cunha Leal	Ajudante	MC000018917
Almir Felix de Lima	Carpinteiro	MC000017148
Alvaro Costa Ferreira	Técnico em Edificações I A	MC000019048
Ana Beatriz Santos Paixão da Silva	Jovem Aprendiz de Serviços Administrativas	MC000019604
Ana Claudia da Glória Xavier	Pintor	MC000019331
Ana Dias França	Estagiário	MC000019337
Ana Lucia Silva das Dores	Eletricista I	MC000019990
Anderson Barbosa	Pedreiro	MC000019776
Anderson Cardoso Possodelli	Eletricista I	MC000020030
Anderson da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019522
Anderson de Souza Alves	Pedreiro	MC000019601
Anderson Luis Nascimento Silva	Eletricista I	MC000017136
Anderson Luiz Carvalho da Silva	Técnico em Edificações I A	MC000017511
Anderson Pacheco de Melo	Servente	MC000019926
Andre Inacio de Oliveira Anacleto	Sinaleiro	MC000019275
André Luis da Silva Onofre	Servente	MC000019970
André Luis nascimento da Silva	Servente	MC000019832
Andre Paiva Barreto	Técnico em Edificações I B	MC000010281
Andre Ribeiro da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho I	MC000019872
Andre Xavier Rosa	Auxiliar de Almoxarife	MC000017588
Andrei Lima Souza	Engenheiro Civil I A	MC000011909
Anselmo Marcos Bernardo Avelino	Servente de Manutenção Predial	MC000018170
Antonio Antero da Silva	Carpinteiro de Formas	MC000019572
Antonio Arlindo Rodrigues da Silva	Servente	MC000019536
Antonio Edivar Soto Lima	Pedreiro	MC000019910

DS


DS


DS


RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO - 13ª ETAPA NORMAL

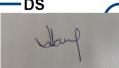
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Antônio Fernando Baroncio da Silva	Pedreiro	MC000019762
Antonio Francisco Gomes	Pedreiro	MC000019345
Antonio Macena dos Santos	Encarregado de Obras III	MC000005781
Antônio Marcos da Rocha Cabral	Servente	MC000019954
Antonio Nelson Ferreira da Silva	Pedreiro	MC000019980
Antonio Porto Santana	Armador	MC000019495
Antonio Santos dos Anjos	Armador	MC000019252
Antonio Ulysses de Brito Barbosa	Servente	MC000019570
Antônio Villela da Silva Filho	Apontador	MC000019810
Aricio Borges da Silva Guimaraes	Armador	MC000019203
Armando Diogo Santos Farias	Caldeireiro I	MC000017016
Arthur Demetrio dos Santos Costa	Técnico em Segurança do Trabalho I	MC000018932
Aurelino Alvaro de Oliveira Pio	Motorista de Caminhão III B	MC000006527
Bering Ribeiro da Silva	Carpinteiro	MC000018888
Brandon Simoes de Oliveira	Servente	MC000019378
Bruno dos Santos Felisberto	Servente	MC000019374
Bruno Gonçalves Dias	Servente	MC000019543
Carlos Alberto Rodrigues	Servente	MC000019375
Carlos Alberto Souza da Silva	Carpinteiro de Formas	MC000019602
Carlos Alexandre De Souza Torres	Motorista de Caminhão I B	MC000019036
Carlos André dos Santos Ferreira	Eletricista I	MC000020048
Carlos Antonio da Fonseca	Pedreiro	MC000019103
Carlos Eduardo Barbosa Gama	Servente	MC000019894
Carlos Eduardo Nunes da Silva	Servente	MC000019083
Carlos Evangelista de Aragao	Bombeiro Hidráulico	MC000018056
Carlos Henrique Furtado Ventura	Servente	MC000019503
Carlos Pereira de Lima	Servente	MC000019906
Caroline Alves Pereira	Arquiteto I A	MC000020149
Celio Jose Bezerra da Silva	Servente	MC000019272
Celio Marques Bento	Pedreiro	MC000017908
Cesar Severo Bispo de Santana	Encarregado de Obras I	MC000018301
Claudio Teixeira da Silva	Operador de Escavadeira I	MC000017154
Cristiano Santana Cerqueira	Carpinteiro	MC000019918
Cristina Dias Silva	Estagiário	MC000020000
Daniel Barbosa da Silva	Servente	MC000020032
Daniel da Silva Antonio	Servente	MC000019697
Daniel de Souza Cunha	Auxiliar de Engenharia	MC000019292
Daniel Henrique Santos da Silva	Servente	MC000020038
Daniel Pacheco Albuquerque	Arquiteto II C	MC000004421
Danilo Dos Santos Lima	Servente de Manutenção Predial	MC000018210
Dario Ferreira de Lima	Técnico em Edificações III B	MC000002597
Davi Alves da Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000020006
David da Costa Peclat	Eletricista II	MC000004201
Deivison Alves da Silva	Servente	MC000019948
Denis Bezerra da Silva	Assistente Administrativo II C	MC000008353
Denis Bezerra da Silva	Encarregado Administrativo I A	MC000008353
Denizart Tavares Patrício	Engenheiro Civil I A	MC000020153
Djalma Borges dos Santos	Pedreiro	MC000018144
Douglas Pereira Ramos	Pedreiro	MC000019752
Edilson Alves da Penha	Servente	MC000019423
Edilson Moreno de Souza	Pintor	MC000017797
Ednilson Silva de Lima	Carpinteiro	MC000018974

DS

DS


DS

DS


DS


RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO - 13ª ETAPA NORMAL

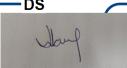
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Edivam Julio Manoel	Pedreiro	MC000018091
Edivan de Sousa Oliveira	Carpinteiro	MC000019562
Edivan Pereira da Silva	Carpinteiro de Formas	MC000019720
Edmilson Paulo de Lima	Servente	MC000019119
Edson dos Santos	Encarregado de Obras I	MC000017537
Edson Francisco Neves de Macedo	Assistente Administrativo III B	MC000001721
Edson Pinto Guedes	Montador de Andaimes	MC000018320
Eduardo Correia de Souza	Motorista de Caminhão Betoneira	MC000019347
Eduardo Rangel Buarque De Macedo	Técnico em Segurança do Trabalho I	MC000018983
Edvaldo Da Silva Ferreira	Operador de Escavadeira I	MC000018395
Edvaldo da Silva Malaquias	Servente	MC000019377
Edvaldo Gomes da Silva	Pintor	MC000019455
Elenilton Simplicio Brito	Pedreiro	MC000019419
Elias de Sousa Silva	Eletricista I	MC000016864
Elias do Rego Mota	Mecânico I	MC000009601
Ellen Ventura dos Santos	Estagiário	MC000019297
Emersom Gomes Nunes	Servente	MC000019940
Erik Rodrigues de Sales	Pedreiro	MC000019760
Euflasio de Jesus	Pedreiro	MC000018779
Evaldo de Souza	Pedreiro	MC000018265
Evandro Bezerra Dos Santos	Pedreiro	MC000019714
Evandro Oliveira de Souza	Servente	MC000019758
Evelyn Coutinho de Lira dos Santos	Estagiário	MC000019491
Everton da Costa Ferraz	Engenheiro Civil I A	MC000000967
Fabiano de Freitas Santos	Soldador	MC000019381
Fabiano dos Santos	Técnico em Segurança do Trabalho II	MC000017836
Fabio de Souza Farias	Servente	MC000019695
Fabio dos Santos Messias	Servente	MC000019305
Fabio dos Santos Silva	Trainee de Analista de Suprimentos	MC000014551
Fabio Jose Morais Teixeira	Carpinteiro	MC000019796
Fabio Juvino dos Santos	Servente	MC000018673
Fabio Vigorito de Macedo	Engenheiro Civil I A	MC000020157
Fabricio Henrique Funes de Avila	Servente	MC000019389
Fabricio Manhaes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000017930
Fagner Guimarães da Silva	Servente	MC000019998
Felipe da Cruz Costa	Motorista de Caminhão I B	MC000019274
Felippe Candido de Souza	Servente	MC000019348
Fernanda Figueiredo Jeovani Moratorio	Engenheiro Civil I A	MC000012881
Fernanda Scofano Pinheiro	Estagiário	MC000019595
Fernando Almeida da Silva	Servente	MC000019942
Fernando Alves de Moura	Bombeiro Hidráulico	MC000019746
Flavio de Souza Torres	Motorista de Comboio / lubrificador	MC000017229
Flávio Salerno de Queiroz	Pedreiro	MC000019876
Francisco das Chagas Ferreira Lima	Carpinteiro	MC000019783
Francisco De Assis Barbosa Pereira	Servente	MC000018819
Francisco de Assis Peres Medeiros	Analista de Contas à Pagar	MC000002053
Francisco Franquelino Bezerra	Eletricista I	MC000019564
Francisco Manoel do Nascimento Neto	Armador	MC000019499
Gabriel Crepaldi Antunes	Auxiliar de arquitetura	MC000019266
Gabriel Francisco Caetano	Servente	MC000019785
Gabriel Nunes da Silva	Servente	MC000019936
Gerson Eden Costa dos Santos	Servente	MC000019818

DS

AK

DS

EF

DS


RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO - 13ª ETAPA NORMAL

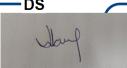
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Gesnner da Silva	Eletricista I	MC000019860
Geysa Evaristo da Silva	Eletricista I	MC000019840
Gilberto Augusto Ferro Costa Assumpcao	Engenheiro de Segurança do Trabalho III A	MC000004225
Gilberto Ferreira Abreu	Eletricista I	MC000018976
Gilberto Nascimento dos Santos	Eletricista I	MC000020008
Gilson Clemente Sant Anna	Servente	MC000019890
Gilson Leal Machado	Encarregado de Obras I	MC000019483
Givanildo Goncalves Pinho	Encarregado de Obras III	MC000000159
Gustavo Andre de Oliveira Felinto	Estagiário	MC000019352
Gustavo da Cruz Oliveira Mendes	Servente	MC000019938
Gutemberg Tavares de Faria	Servente	MC000019686
Hemerson de Souza da Cruz	Serralheiro	MC000017352
Henrique Mendes Barbosa	Pedreiro	MC000017590
Herik do Nascimento Soares	Servente	MC000019844
Hiago da Silva Pires	Servente	MC000019638
Higor Martins De Oliveira	Servente	MC000017946
Hugo Silva de Oliveira	Servente	MC000019623
Hugo Suzano Romero	Servente	MC000019182
Igor Torres Batista	Arquiteto I A	MC000020161
Ihury Silva Martiniano dos Santos	Trainee de Analista de Suprimentos	MC000014865
Isaac Marques Ramos	Eletricista I	MC000019842
Ivan de Moraes Cabral	Carpinteiro	MC000019798
Ivanildo Alves	Pedreiro	MC000019451
Ivanildo Cosmo dos Santos	Pedreiro	MC000017775
Jairo Roberto Dias de Souza	Servente	MC000019770
Jairo Sousa da Costa	Servente	MC000019187
Janderson Perpétuo Vieira	Eletricista I	MC000019892
Jean Carlos de Melo	Auxiliar de Topografia	MC000019030
Jeferson Ferreira de Oliveira	Eletricista I	MC000019858
Jeremias pereira de Menezes Mota	Servente	MC000019994
Jesse Nascimento de Oliveira	Motorista de Caminhão I B	MC000019167
Jessica Machado Leal Villela	Assistente de Engenharia	MC000019061
Jhlonny Fernandes Braun	Servente	MC000019307
Joao Batista da Silva	Servente	MC000019547
Joao Carlos Guimaraes	Operador de Máquinas Pesadas I	MC000019372
João José da Silva	Armador	MC000019712
Joao Luis Borges	Engenheiro Civil II C	MC000001927
Joao Vitor do Nascimento da Rocha	Montador de Andaimes	MC000017944
João Vitor Pires de Medeiros	Montador de Andaimes	MC000019615
Johnata de Oliveira da Silva	Servente	MC000019772
Jonathan de Jesus Dos Santos	Servente	MC000019084
Joniel Carneiro	Pedreiro	MC000019958
Jorge Augusto da Silva	Eletricista I	MC000008009
Jorge Augusto da Silva	Encarregado de Turma I	MC000008009
Jorge Bonifacio	Carpinteiro	MC000016887
Jorge de Oliveira Santos	Servente	MC000019544
Jorge Edgard Firmino Custodio	Servente	MC000019669
Jorge Lisboa de Souza	Pedreiro	MC000019956
Jorge Luis Baptista da Silva	Motorista de Caminhão I B	MC000017498
Jorge Luis da Conceição Rodrigues	Armador	MC000019420
Jorge Luiz Henriques	Topógrafo	MC000019028
Jorge Mariano da Silva	Armador	MC000019515

DS

AK

DS

EF

DS


RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA
COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO - 13ª ETAPA NORMAL

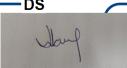
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Jorge Soares da Silva	Servente	MC000019542
Jorge Vinicius Da Silva	Servente	MC000018098
Jose Adelmo da Silva	Pedreiro	MC000018687
Jose Carlos da Silva	Pedreiro	MC000017197
Jose Diego de Lima dos Santos	Servente	MC000019273
Jose do Nascimento	Pedreiro	MC000020014
José Domingos Araujo da Costa	Carpinteiro de Formas	MC000019278
Jose Edson Amaral	Encarregado de Obras II	MC000019134
José Filipe da Silva Tavares	Almoxarife I	MC000018054
Jose Israel de Lima	Pedreiro	MC000017866
Jose Luiz de Araujo	Pedreiro	MC000018820
Jose Luiz Delvito	Servente de Manutenção Predial	MC000017857
Jose Maria dos Santos	Encarregado de Obras I	MC000017102
Jose Raimundo Alves da Silva	Encarregado de Obras I	MC000015883
Jose Ricardo Ferreira	Eletricista I	MC000019082
Jose Sandro Bento Venancio	Montador de Andaimes	MC000019663
Jose Sousa do Nascimento	Carpinteiro de Formas	MC000019191
Josiel Carlos Santos da Silva	Servente	MC000017855
Josiel Carlos Santos da Silva	Eletricista I	MC000017855
Josinaldo dos Santos Maria	Carpinteiro de Formas	MC000019854
Juliana Salgueiro Lobarinhas	Arquiteto I B	MC000006117
Juliano Lasse da Cruz Martins	Encarregado de Obras I	MC000019521
Juliano Satler Rocha	Engenheiro Mecânico	MC000020144
Julimar Pereira da Motta	Controlista III	MC000011828
Julio César Batista da Rocha Ferreira	Pedreiro	MC000019768
Julio Cesar de Oliveira Elias	Encarregado de Turma I	MC000019170
Juvenal Lima de Sales	Carpinteiro de Formas	MC000019206
Laercio Carlos Do Nascimento Barbosa	Eletricista I	MC000018716
Leandro da Costa Silva	Servente	MC000019626
Leandro da Silva Pinto Junior	Auxiliar de Serviços Gerais II	MC000019018
Leandro De Barros Dias	Servente	MC000019644
Leandro Leopoldino de Oliveira	Carpinteiro	MC000019984
Leandro Soares Medeiros	Pedreiro	MC000018061
Leandro Ventura da Silva	Servente	MC000019541
Leonardo de Lima Ferreira	Marteleteiro	MC000019346
Leonardo dos Santos da Silva	Pedreiro	MC000019600
Leonardo Santos Oliveira	Encarregado de Obras I	MC000019628
Leonardo Siqueira Soares	Servente	MC000020010
Lorraine Laurindo Motta	Servente	MC000019968
Lorran Da Silva Cordeiro	Servente	MC000018208
Lucas Andrade de Matos	Estagiário	MC000019335
Lucas André Oliveira Lourenço da Silva	Servente	MC000020036
Lucas Caetano da Silva	Servente	MC000019672
Lucas do Nascimento Silva	Auxiliar de Engenharia de Computação	MC000019127
Lucas dos Santos	Servente	MC000020020
Lucas dos Santos Bruno	Servente	MC000019912
Lucas Nascimento Amorim	Servente	MC000019452
Lucas Pereira Valente	Servente	MC000019804
Luciano de Figueiredo Gomes	Bombeiro Hidráulico	MC000017188
Luis Claudio da Silva Malheiros	Auxiliar de Almoxarife	MC000019834
Luis Fernando de Amorim	Servente	MC000019396
Luís Gustavo Moraes Silva	Servente	MC000019830

DS

AK

DS

EF

DS


RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO - 13ª ETAPA NORMAL

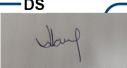
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Luis Otavio Fialho Muniz	Servente	MC000019571
Luis Ricardo da Silva Oliveira	Analista Ambiental	MC000019250
Luiz Douglas Barbosa da Conceição	Servente	MC000019908
Luiz Felipe Barros Santiago	Eletricista I	MC000019425
Luiz Henrique Dias Bernardo	Pintor	MC000018751
Luiz Machado	Encarregado de Obras II	MC000016236
Luiz Paulo Souza de Andrade	Eletricista I	MC000019874
Luiz Ricardo Messias Pinto	Servente	MC000019978
Maicon da Rocha Pereira	Engenheiro Civil I A	MC000004867
Maicon Julio Souza de Almeida	Servente	MC000019376
Maicon Linhares da Silva	Servente	MC000019308
Maicon Melo de Albuquerque	Topógrafo	MC000019029
Manoel Messias de Mattos	Servente	MC000019866
Manoela Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000019450
Manuel Gomes da Silva	Armador	MC000017542
Marcelle Martins Fernandes	Assistente de Engenharia	MC000019059
Marcelle Xavier Borges Burguez	Assistente de Arquitetura	MC000019487
Marcelo Barboza da Silva	Servente	MC000019806
Marcelo Da Silva	Servente	MC000019627
Marcelo da Silva	Servente	MC000020034
Marcelo de Jesus Bello	Servente	MC000019952
Marcelo Felix De Araujo	Soldador	MC000017306
Marcelo Mariano Dias	Carpinteiro	MC000019982
Marcelo Pereira Vitor	Servente	MC000019569
Marcelo Vidal de Negreiros	Pedreiro	MC000004517
Marcio da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019716
Marcio de Souza Ribeiro	Carpinteiro de Formas	MC000019422
Marcio Guimaraes da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019754
Marcos Antonio da Silva	Servente	MC000018143
Marcos Antonio da Silva	Armador	MC000018143
Marcos Antonio Moraes Assunção	Motorista de Caminhão I A	MC000019453
Marcos dos Santos Lima	Pedreiro	MC000018674
Marcos Jorge de Assis Meira de Oliveira	Assistente de Engenharia	MC000019070
Marcos Lariucci Lyrio	Arquiteto II C	MC000000883
Marcos Rodrigues Apolinario	Auxiliar de Topografia	MC000019141
Maria Eduarda Silva da Fonseca	Estagiário	MC000019870
Marlon Marcelo Tavares de Souza Vidal Pinto	Servente	MC000019986
Marvem Fernando da Silva Figueiredo	Montador de Andaimes	MC000019614
Matheus Cordeiro da Silva	Estagiário	MC000019960
Matheus Dos Santos Machado Soares	Servente	MC000019038
Matheus Fernando Santos	Servente	MC000019534
Matheus Tavares da Cunha	Servente	MC000020012
Mauricio Henrique São Pedro	Pedreiro	MC000019922
Michel Angelo da Silva	Montador de Andaimes	MC000020016
Nelson Humberto Saraiva Ribeiro	Armador	MC000019924
Nelson Leandro dos Santos Sodré	Pedreiro	MC000019379
Nelson Leandro dos Santos Sodré	Encarregado de Turma I	MC000019379
Nicolas Alberto Faria de Oliveira	Servente	MC000019966
Nilton Silva dos Santos Azevedo	Operador de Escavadeira I	MC000018396
Nivaldo da Cruz Silva	Armador	MC000019498
Otavio Gaspar de Souza	Servente	MC000019085
Pablo Souto Pinto de Araujo	Coordenador Administrativo III	MC000005399

DS

AK

DS

EF

DS

EM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

"OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA".

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO - 13ª ETAPA NORMAL

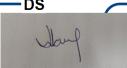
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME	FUNÇÃO	ESOCIAL MATRÍCULA
Patrick Batista da Silva	Servente	MC000019625
Patrick Bruno de Souza Damazio	Servente	MC000019276
Patrick Vieira da Silva	Servente	MC000020004
Paulo Cesar de Assis Ferreira	Armador	MC000019896
Paulo Henrique santos da Silva	Servente	MC000019794
Paulo Severino Oliveira	Bombeiro Hidráulico	MC000019256
Pedro Paulo da Silva Elias	Bombeiro Hidráulico	MC000019988
Rafael Cavalcante de Oliveira	Técnico em Edificações I A	MC000019309
Rafael Da Anunciacao Barros	Engenheiro Civil I A	MC000009615
Rafael da Silva Fernandes	Carpinteiro de Formas	MC000019852
Rafael de Souza Silva Braz	Motorista de Caminhão I B	MC000019774
Rafael Maia Ramos	Estagiário	MC000019360
Rafael Oliveira Mendes	Servente	MC000019398
Rafael Roberto	Servente	MC000018846
Rafael Vieira dos Ramos Pereira	Servente	MC000019916
Raimundo José da Conceição	Carpinteiro	MC000019930
Raimundo Nonato Dantas da Costa	Pedreiro	MC000019756
Raimundo Sousa Noleto	Carpinteiro	MC000019928
Rainer Firmino dos Santos Souza	Servente	MC000019373
Reinaldo Gomes da Silva	Encarregado de Obras I	MC000019032
Renan Alcantara Nunes	Engenheiro Civil I A	MC000011311
Renan Costa Bezerra	Carpinteiro	MC000017607
Renan Guilherme da Silva Araujo	Bombeiro Hidráulico	MC000019271
Renan Ribeiro Silva	Servente	MC000019992
Renato Rodrigues de Oliveira	Lubrificador	MC000004317
Renato Titan Hottum	Motorista de Caminhão I B	MC000019306
Ricardo Gomes do Nascimento	Eletricista I	MC000019816
Roberto Anderson Silva da Costa	Engenheiro Civil I A	MC000020155
Roberto Fillipe da Silva Castro	Bombeiro Hidráulico	MC000019850
Roberto Lima Alves	Servente	MC000019633
Robson Thiago da Silva Pinheiro	Servente	MC000019946
Rodrigo Cezario da Silva Lima Santos	Servente	MC000019826
Rodrigo dos Anjos Simas	Servente	MC000019836
Rodrigo dos Santos Pereira	Servente	MC000019540
Rodrigo Fernandes das Chagas Silva	Bombeiro Hidráulico	MC000019566
Romario Barbosa da Conceição	Servente	MC000019996
Romildo Herminio dos Santos	Armador	MC000006765
Romilson Ramos Amorim Firmino	Encarregado de Turma I	MC001016124
Romulo Azeredo Gaia	Coordenador de TI	MC000004481
Ronaldo da Silva Oliveira	Motorista de Caminhão Betoneira	MC000019454
Roseli Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I	MC000019162
Rosenil Silva dos Santos	Armador	MC000019496
Ruan dos Santos Rodrigues	Servente	MC000019448
Ruan Vitorio de Oliveira	Carpinteiro	MC000019197
Rubens Chaves de Sá	Armador	MC000019410
Ruivan Teles Lemos	Servente	MC000019622
Samuel Jose Acioli	Encarregado de Obras II	MC000006543
Samuel Rafael Amaral	Pedreiro	MC000019616
Sebastião da Conceição	Eletricista I	MC000020018
Sebastião Franco	Pedreiro	MC000019573
Sergio Lobo Azevedo	Encarregado de Obras I	MC000003535
Severino Antonio Da Silva	Pedreiro	MC000019603

DS

AK

DS

EF

DS


RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÔES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023

SERVIÇOS REFERENTE A 14ª MEDIÇÃO - 13ª ETAPA NORMAL

PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

CNO N.º 90.014.91329/73

NOME

Sidnei Cardoso da Silva Martins
 Thamyres de Souza Amorim e Silva
 Thercio Henrique Rangel Rodrigues
 Thiago Armando dos Santos
 Thiago Barcellos de Carvalho
 Thiago da Silva Mello
 Thiago Fernandes Tavares
 Thiago Lucindo Ferreira
 Thiago Mota Borges
 Tiago de Souza de Oliveira Leal
 Ubiratan Luiz Lobato
 Wagner Luis Barreto dos Santos
 Valdeir Souza da Silva
 Valdiclei Pacheco Neves
 Vantuil Santos da Silva
 Victor Ferreira Matos
 Vinicius dos Santos Campos
 Vinicius Silva Alves
 Vitor Gabriel Gomes dos Santos
 Vitor Roberto da silveira felix
 Wagner Baptista Claudino
 Wagner Nicacio Loureiro
 Wallace Eurico Barbosa
 Wandercley Verneck Barboza de Lima
 Wanderson Alves da Silva
 Wanderson do Espírito Santo Correa
 Wanderson Luiz Machado Lopes
 Washington Alves Santos
 Wellington Alves do Carmo
 Wellington de Souza Pereira
 Wellinton Venancio dos Santos
 Wellinton Venancio dos Santos
 Wellinton Venancio dos Santos
 Wesley Feliciano Gonçalves
 Wesley Leandro Dias de Sena Bastos
 Wesley Sávio Oliveira da Silva Romano
 Wesley Valverde Marcolano da Silva
 William Alves Santos
 William de Oliveira da Costa
 Yan Ferreira da Cruz
 Yasmim da Silva Santos Teotonio
 Yuri de Lima Costa
 Yuri Freitas Barreto dos Santos

FUNÇÃO

Servente	ESOCIAL MATRÍCULA
Engenheira de Planejamento Sistemas e Suprimento	MC000019188
Auxiliar de Engenharia	MC00001145
Operador de Máquinas Pesadas I	MC000019730
Assistente de Recursos Humanos	MC000020046
Estagiário	MC000013666
Eletrotécnico I	MC000017972
Apontador	MC000018184
Bombeiro Hidráulico	MC000017894
Servente	MC000019393
Bombeiro Hidráulico	MC000019473
Servente	MC000019900
Servente	MC000019535
Servente	MC000020040
Eletrotécnico I	MC000019914
Encarregado de Obras I	MC000019249
Assistente de Engenharia	MC000016875
Bombeiro Hidráulico	MC000018777
Servente	MC000019634
Servente	MC000019635
Bombeiro Hidráulico	MC000019848
Servente	MC000019944
Bombeiro Hidráulico	MC000019824
Servente	MC000019888
Estagiário	MC000019864
Supervisor de Elétrica II	MC000000921
Engenheiro Civil II B	MC000000793
Servente	MC000019846
Servente	MC000019447
Pintor	MC000018105
Servente	MC000020042
Encarregado Administrativo II B	MC000006735
Encarregado Administrativo II C	MC000006735
Coordenador Administrativo I	MC000006735
Servente	MC000019904
Servente	MC000019550
Servente	MC000020022
Servente	MC000019808
Servente	MC000018971
Servente	MC000019828
Servente	MC000019976
Estagiário	MC000019370
Servente	MC000019950
Estagiário	MC000019481

DocuSigned by:

Andre Rangel
6CB470999306478...

DS

 DS

 DS


DS


CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.16.24134.0176985-0	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000230834076		Valor Total do Documento 781.038,12	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	138.584,55			138.584,55
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	3.179,21			3.179,21
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	23.431,81			23.431,81
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	6.023,20			6.023,20
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	5.405,01			5.405,01
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	2.928,97			2.928,97
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	234,31			234,31
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.171,59			1.171,59
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.757,38			1.757,38
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	702,95			702,95

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 8

13/05/2024 17:39:24

85800007810 0 38120385241 4 41071624134 2 01769850957 3 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24134.0176985-0
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 781.038,12



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	74.803,68			74.803,68
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	1.236,20			1.236,20
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	285,15			285,15
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	154,52			154,52
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	12,36			12,36
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	61,81			61,81
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	92,71			92,71
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78	37,08			37,08
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	2.392,28			2.392,28
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	551,82			551,82

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	299,03			299,03
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	23,92			23,92
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	119,61			119,61
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	179,42			179,42
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73	71,76			71,76
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	532,40			532,40
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	122,80			122,80
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	66,55			66,55
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	5,32			5,32
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	26,62			26,62

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04592/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	39,93			39,93
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04592/78	15,97			15,97
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	102.581,38			102.581,38
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	809,10			809,10
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	23.662,44			23.662,44
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	12.822,67			12.822,67
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	1.025,81			1.025,81
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	5.129,06			5.129,06
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71	7.693,60			7.693,60
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	3.077,44			3.077,44

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	15.551,79			15.551,79
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	3.587,33			3.587,33
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	1.943,97			1.943,97
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	155,51			155,51
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	777,58			777,58
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	1.166,38			1.166,38
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75	466,55			466,55
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	184.623,13			184.623,13
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	1.262,54			1.262,54
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	42.587,01			42.587,01

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	23.077,89			23.077,89
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	1.846,23			1.846,23
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	9.231,15			9.231,15
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	13.846,73			13.846,73
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73	5.538,69			5.538,69
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	9.499,79			9.499,79
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	2.191,31			2.191,31
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	1.187,47			1.187,47
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	94,99			94,99

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	474,98			474,98
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	712,48			712,48
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70	284,99			284,99
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	25.885,68			25.885,68
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	214,65			214,65
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	5.971,05			5.971,05
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	3.235,71			3.235,71
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	258,85			258,85
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	1.294,28			1.294,28
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.941,42			1.941,42

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73	776,57			776,57
	Totais	781.038,12			781.038,12



Data da Transação: 17/05/2024
Nº Controle: 015.125.841.620.912.585
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858000078100 381203852414 410716241342 017698509573
Data do Pagamento: 17/05/2024
Número do Documento: 0716241340176985-0
Valor Total: R\$ 781.038,12
Autenticação Bancária: 097.172.339

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

```
qtJ@WfJY Ve2V5qca if?DDlJ* ZAiAIS0m Fd8q9UAc TRY6gnHs 8sk?S1BX hPEZuuq@  
ydifWmhZ ?ZTjbvbC hKc3shqa XJPFSpNV cCPfcpmD 7jkgVibv E?cCUpEJ 3HkhzbR*  
5IHy?Bso igTb8@Xk c7AJPobx ezb7Wt*3 ROMEuGcb hTQUawCE 00571724 008.001.
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Abri/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.16.24138.0445989-2	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000230932924		Valor Total do Documento 149.793,87	

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.868,68			1.868,68
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	1.767,97			1.767,97
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	7.694,13			7.694,13
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	649,14			649,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	23.881,76			23.881,76
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:29.209.129/0001-96	2.243,39			2.243,39
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.000.04590/73 CNPJ Prestador:29.209.129/0001-96	1.039,93			1.039,93
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	8.433,08			8.433,08
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	5.501,16			5.501,16

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 4

17/05/2024 07:15:29

85820001497 0 93870385241 2 41071624138 5 04459892646 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.24138.0445989-2
 Pagar até: 20/05/2024
 Valor: 149.793,87



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09	502,42			502,42
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	588,14			588,14
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	412,50			412,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	5.844,59			5.844,59
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	370,27			370,27
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	3.831,80			3.831,80
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	31.770,52			31.770,52
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	2.165,42			2.165,42
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91	1.497,88			1.497,88

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:48.397.477/0001-89	15.413,84			15.413,84
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57	3.198,24			3.198,24
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52	609,48			609,48
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.867,18			1.867,18
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:07.471.760/0001-26	2.002,00			2.002,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:19.330.523/0001-24	2.541,88			2.541,88
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	1.998,51			1.998,51
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	14.788,55			14.788,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82	1.322,18			1.322,18
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.427,25			1.427,25

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:11.097.026/0001-16				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	403,92			403,92
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:17.460.867/0001-22				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.158,06			4.158,06
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09				
Totais		149.793,87			149.793,87



Data da Transação: 17/05/2024
Nº Controle: 015.125.841.620.912.585
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858200014970 938703852412 410716241385 044598926463
Data do Pagamento: 17/05/2024
Número do Documento: 0716241380445989-2
Valor Total: R\$ 149.793,87
Autenticação Bancária: 097.670.751

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

dDZ?YXim GLiWf@e9 p05V5gtv NbE6L5Z* uqMgAse6 TqsEeXNJ Qd5@*Bar nbdDXI7w
KftGESbu VR5Ac?e# bgBbYSvS W8MyYQJc EttjKU9n w3lNz*CW DdfJNJ5k J13*@5i#
Iylzq*sH wd5xMSVt UImxxEWk dehB4XVK dJ753PCZ z*kUsAas 00511724 004.009.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	04/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	25773340937 / eSocial 73671038 / Reinf CP 74159816 / Reinf RET

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 166.783,42	R\$ 141.763,76
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 575.976,71	R\$ 575.976,71
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 106.062,81	R\$ 106.062,81
IRRF	R\$ 83.146,95	R\$ 83.146,95
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 23.881,76	R\$ 23.881,76
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 955.851,65	R\$ 930.831,99

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	14/05/2024 08:24:03
Nº do recibo de entrega	0000050000230932924
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	00.299.904/0001-60

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	04/2024	Número do Recibo	50000230834076
Data/Hora da Transmissão	13/05/2024 17:35:07	Identificação da Apuração de Débitos	25773340937 / eSocial 73671038 / Reinf CP 73671312 / Reinf RET

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	163.604,21		
Deduções	Salário Família: 124,08 Retenção Lei 9711/98: 24.895,58		
Saldo a Pagar	138.584,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	23.077,89		
Saldo a Pagar	23.077,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	9.231,15		
Saldo a Pagar	9.231,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	13.846,73		
Saldo a Pagar	13.846,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.846,23		
Saldo a Pagar	1.846,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	5.538,69		
Saldo a Pagar	5.538,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	42.587,01		
Saldo a Pagar	42.587,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.262,54		
Saldo a Pagar	1.262,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	184.623,13		
Saldo a Pagar	184.623,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	3.235,71		
Saldo a Pagar	3.235,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.294,28		
Saldo a Pagar	1.294,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.941,42		
Saldo a Pagar	1.941,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	258,85		
Saldo a Pagar	258,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	776,57		
Saldo a Pagar	776,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	5.971,05		
Saldo a Pagar	5.971,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	214,65		
Saldo a Pagar	214,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	25.885,68		
Saldo a Pagar	25.885,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.943,97		
Saldo a Pagar	1.943,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	777,58		
Saldo a Pagar	777,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.166,38		
Saldo a Pagar	1.166,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	155,51		
Saldo a Pagar	155,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	466,55		
Saldo a Pagar	466,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	3.587,33		
Saldo a Pagar	3.587,33		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	15.551,79		
Saldo a Pagar	15.551,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	12.822,67		
Saldo a Pagar	12.822,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	5.129,06		
Saldo a Pagar	5.129,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	7.693,60		
Saldo a Pagar	7.693,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.025,81		
Saldo a Pagar	1.025,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	3.077,44		
Saldo a Pagar	3.077,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	23.662,44		
Saldo a Pagar	23.662,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	809,10		
Saldo a Pagar	809,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	102.581,38		
Saldo a Pagar	102.581,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.187,47		
Saldo a Pagar	1.187,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	474,98		
Saldo a Pagar	474,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	712,48		
Saldo a Pagar	712,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	94,99		
Saldo a Pagar	94,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	284,99		
Saldo a Pagar	284,99		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.191,31		
Saldo a Pagar	2.191,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	9.499,79		
Saldo a Pagar	9.499,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	154,52		
Saldo a Pagar	154,52		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	61,81		
Saldo a Pagar	61,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	92,71		
Saldo a Pagar	92,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	12,36		
Saldo a Pagar	12,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	37,08		
Saldo a Pagar	37,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	285,15		
Saldo a Pagar	285,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.236,20		
Saldo a Pagar	1.236,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	299,03		
Saldo a Pagar	299,03		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	119,61		
Saldo a Pagar	119,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	179,42		
Saldo a Pagar	179,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	23,92		
Saldo a Pagar	23,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	71,76		
Saldo a Pagar	71,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	551,82		
Saldo a Pagar	551,82		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.392,28		
Saldo a Pagar	2.392,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	66,55		
Saldo a Pagar	66,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	26,62		
Saldo a Pagar	26,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	39,93		
Saldo a Pagar	39,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	5,32		
Saldo a Pagar	5,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	15,97		
Saldo a Pagar	15,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	122,80		
Saldo a Pagar	122,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	532,40		
Saldo a Pagar	532,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.928,97		
Saldo a Pagar	2.928,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.171,59		
Saldo a Pagar	1.171,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.757,38		
Saldo a Pagar	1.757,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	234,31		
Saldo a Pagar	234,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	702,95		
Saldo a Pagar	702,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	5.405,01		
Saldo a Pagar	5.405,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	23.431,81		
Saldo a Pagar	23.431,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	6.023,20		
Saldo a Pagar	6.023,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	3.179,21		
Saldo a Pagar	3.179,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	74.803,68		
Saldo a Pagar	74.803,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.868,68		
Saldo a Pagar	1.868,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.867,18		
Saldo a Pagar	1.867,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	14.788,55		
Saldo a Pagar	14.788,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	5.501,16		
Saldo a Pagar	5.501,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.767,97		
Saldo a Pagar	1.767,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	5.844,59		
Saldo a Pagar	5.844,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	8.433,08		
Saldo a Pagar	8.433,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	09.046.639/0001-82
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.322,18		
Saldo a Pagar	1.322,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	48.397.477/0001-89
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	15.413,84		
Saldo a Pagar	15.413,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	31.770,52		
Saldo a Pagar	31.770,52		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.941.193/0001-05
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.165,42		
Saldo a Pagar	2.165,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	370,27		
Saldo a Pagar	370,27		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	47.781.680/0001-91
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.497,88		
Saldo a Pagar	1.497,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	412,50		
Saldo a Pagar	412,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.998,51		
Saldo a Pagar	1.998,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	11.097.026/0001-16
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.427,25		
Saldo a Pagar	1.427,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	502,42		
Saldo a Pagar	502,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	4.158,06		
Saldo a Pagar	4.158,06		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	29.209.129/0001-96
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.243,39		
Saldo a Pagar	2.243,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	29.209.129/0001-96
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	1.039,93		
Saldo a Pagar	1.039,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	19.330.523/0001-24
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.541,88		
Saldo a Pagar	2.541,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	17.460.867/0001-22
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	403,92		
Saldo a Pagar	403,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	07.471.760/0001-26
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	2.002,00		
Saldo a Pagar	2.002,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	3.831,80		
Saldo a Pagar	3.831,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	51.845.069/0001-57
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	3.198,24		
Saldo a Pagar	3.198,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.874.242/0001-00
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	588,14		
Saldo a Pagar	588,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	82.569.237/0001-52
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	609,48		
Saldo a Pagar	609,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	7.405,28		
Saldo a Pagar	7.405,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3208-06	Descrição	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	649,14		
Saldo a Pagar	649,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	22.986,30		
Saldo a Pagar	22.986,30		

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Maio/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.16.24162.5586581-6	Pagar este documento até 20/06/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000237831239		Valor Total do Documento 902.083,21	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	179.406,39			179.406,39
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	3.179,21			3.179,21
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	23.211,70			23.211,70
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	6.023,20			6.023,20
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	5.354,24			5.354,24
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	2.901,46			2.901,46
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	232,11			232,11
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.160,58			1.160,58
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.740,87			1.740,87
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	696,35			696,35

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 8

10/06/2024 15:09:11

85890009020 3 83210385241 6 72071624162 4 55865816865 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24162.5586581-6
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 902.083,21



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	105.061,58			105.061,58
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	2.184,88			2.184,88
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	503,98			503,98
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	273,11			273,11
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	21,84			21,84
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	109,24			109,24
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	163,86			163,86
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78	65,54			65,54
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	2.035,72			2.035,72
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	469,58			469,58

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	254,46			254,46
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	20,35			20,35
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	101,78			101,78
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	152,67			152,67
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04590/73	61,07			61,07
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	487,10			487,10
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	112,36			112,36
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	60,88			60,88
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	4,87			4,87
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	24,35			24,35

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04592/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	36,53			36,53
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.000.04592/78	14,61			14,61
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	100.729,61			100.729,61
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	862,62			862,62
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	23.235,29			23.235,29
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	12.591,20			12.591,20
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	1.007,29			1.007,29
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	5.036,48			5.036,48
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71	7.554,72			7.554,72
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	3.021,88			3.021,88

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	13.549,86			13.549,86
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	3.125,54			3.125,54
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	1.693,73			1.693,73
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	135,49			135,49
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	677,49			677,49
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	1.016,23			1.016,23
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75	406,49			406,49
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	223.149,89			223.149,89
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	1.370,39			1.370,39
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	51.473,98			51.473,98

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	27.893,73			27.893,73
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	2.231,49			2.231,49
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	11.157,49			11.157,49
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	16.736,24			16.736,24
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73	6.694,49			6.694,49
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	212,76			212,76
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	49,07			49,07
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	26,59			26,59
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	2,12			2,12

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	10,63			10,63
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	15,95			15,95
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70	6,38			6,38
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	22.997,92			22.997,92
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	286,28			286,28
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	5.304,93			5.304,93
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	2.874,74			2.874,74
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	229,97			229,97
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	1.149,89			1.149,89
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.724,84			1.724,84

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73	689,93			689,93
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	9.879,30			9.879,30
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	2.278,85			2.278,85
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	1.234,91			1.234,91
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	98,79			98,79
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	493,96			493,96
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	740,94			740,94
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.019.21336/71	296,37			296,37
Totais		902.083,21			902.083,21



Data da Transação: 19/06/2024
Nº Controle: 067.636.194.699.006.420
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858900090203 832103852416 720716241624 558658168650
Data do Pagamento: 19/06/2024
Número do Documento: 0716241625586581-6
Valor Total: R\$ 902.083,21
Autenticação Bancária: 015.609.565

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

30ooR8po thPELDby bXQWnC3g X1jVqxoh IQMACLpK NmFYUktt ?gsQzlal qYQgE*GD
Xo?bNu#q rBViVM@H KsFEyJHU Xl6oiGnB pcl6G*di Js8JesOY M4Oq7qwq vp7Kpake
5a8QreH7 TuT?AzLB 64Oyk#6n 3nKXNzEx V6AssmSP mbYUfABf 00591924 000.002.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Maio/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.16.24163.9675295-3	Pagar este documento até 20/06/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000238669992		Valor Total do Documento 161.101,64	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.784,08			1.784,08
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	440,00			440,00
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	15.116,53			15.116,53
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	649,14			649,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	46.892,49			46.892,49
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:12.211.858/0001-84	388,79			388,79
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:51.244.31185/78 CNPJ Prestador:45.279.797/0001-46	2.070,42			2.070,42
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.009.63374/71 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	9.538,11			9.538,11
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	4.393,55			4.393,55

SENDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 4 11/06/2024 20:41:58

85830001611 8 01640385241 9 72071624163 2 96752953759 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
Número: 07.16.24163.9675295-3
Pagar até: 20/06/2024
Valor: 161.101,64



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09	502,42			502,42
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	1.115,36			1.115,36
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	521,13			521,13
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	411,12			411,12
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	7.473,05			7.473,05
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	354,24			354,24
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	3.704,58			3.704,58
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	24.519,40			24.519,40
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.866.832/0001-07	1.971,20			1.971,20

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	1.268,08			1.268,08
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91	3.071,46			3.071,46
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:48.397.477/0001-89	7.043,55			7.043,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:51.845.069/0001-57	6.554,70			6.554,70
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52	787,60			787,60
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.753,41			1.753,41
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:07.471.760/0001-26	319,55			319,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	1.156,83			1.156,83
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	10.719,55			10.719,55
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.337,49			1.337,49

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.409,93			1.409,93
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:11.097.026/0001-16				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	2.482,01			2.482,01
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	1.351,87			1.351,87
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024				
	CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.217.061/0001-85				
Totais		161.101,64			161.101,64



Data da Transação: 19/06/2024
Nº Controle: 067.636.194.699.006.420
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858300016118 016403852419 720716241632 967529537590
Data do Pagamento: 19/06/2024
Número do Documento: 0716241639675295-3
Valor Total: R\$ 161.101,64
Autenticação Bancária: 014.417.019

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

Yu85tbiB ?FBL367v rghfiX*S qyOzHcTL QGR@tyrx ?frulPML uzYBYRY LIaDZQv4
YxHYYeIU AYl?f7ZE mrQtK24x X?6fgNOT JkH4tZbb a9SBjiB@ QcHus7YF *5b3ROEO
jkZBn@eF cIOLOXHl #gLRuor4 j@9CIHgg LZmWe#fP DacUb@zr 00511924 006.001.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	05/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	26350732880 / eSocial 76774354 / Reinf CP 76774360 / Reinf RET

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 182.709,68	R\$ 182.585,60
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 597.332,53	R\$ 597.332,53
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 115.546,98	R\$ 115.546,98
IRRF	R\$ 120.827,25	R\$ 120.827,25
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 46.892,49	R\$ 46.892,49
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.063.308,93	R\$ 1.063.184,85

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	11/06/2024 20:39:02
Nº do recibo de entrega	0000050000238669992
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	00.299.904/0001-60

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	05/2024	Número do Recibo	50000238669992
Data/Hora da Transmissão	11/06/2024 20:39:02	Identificação da Apuração de Débitos	26350732880 / eSocial 76774354 / Reinf CP 76774360 / Reinf RET

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000237831239
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	179.530,47		
Deduções	Salário Família: 124,08		
Saldo a Pagar	179.406,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	27.893,73		
Saldo a Pagar	27.893,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	11.157,49		
Saldo a Pagar	11.157,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	16.736,24		
Saldo a Pagar	16.736,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.231,49		
Saldo a Pagar	2.231,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	6.694,49		
Saldo a Pagar	6.694,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	51.473,98		
Saldo a Pagar	51.473,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.370,39		
Saldo a Pagar	1.370,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	223.149,89		
Saldo a Pagar	223.149,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	12.591,20		
Saldo a Pagar	12.591,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	5.036,48		
Saldo a Pagar	5.036,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	7.554,72		
Saldo a Pagar	7.554,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.007,29		
Saldo a Pagar	1.007,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	3.021,88		
Saldo a Pagar	3.021,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	23.235,29		
Saldo a Pagar	23.235,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	862,62		
Saldo a Pagar	862,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	100.729,61		
Saldo a Pagar	100.729,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.874,74		
Saldo a Pagar	2.874,74		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.149,89		
Saldo a Pagar	1.149,89		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.724,84		
Saldo a Pagar	1.724,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	229,97		
Saldo a Pagar	229,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	689,93		
Saldo a Pagar	689,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	5.304,93		
Saldo a Pagar	5.304,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	286,28		
Saldo a Pagar	286,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	22.997,92		
Saldo a Pagar	22.997,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.693,73		
Saldo a Pagar	1.693,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	677,49		
Saldo a Pagar	677,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.016,23		
Saldo a Pagar	1.016,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	135,49		
Saldo a Pagar	135,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	406,49		
Saldo a Pagar	406,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	3.125,54		
Saldo a Pagar	3.125,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	13.549,86		
Saldo a Pagar	13.549,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.234,91		
Saldo a Pagar	1.234,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	493,96		
Saldo a Pagar	493,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	740,94		
Saldo a Pagar	740,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	98,79		
Saldo a Pagar	98,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	296,37		
Saldo a Pagar	296,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.278,85		
Saldo a Pagar	2.278,85		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.019.21336/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	9.879,30		
Saldo a Pagar	9.879,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	273,11		
Saldo a Pagar	273,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	109,24		
Saldo a Pagar	109,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	163,86		
Saldo a Pagar	163,86		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	21,84		
Saldo a Pagar	21,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	65,54		
Saldo a Pagar	65,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	503,98		
Saldo a Pagar	503,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.184,88		
Saldo a Pagar	2.184,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	254,46		
Saldo a Pagar	254,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	101,78		
Saldo a Pagar	101,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	152,67		
Saldo a Pagar	152,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	20,35		
Saldo a Pagar	20,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	61,07		
Saldo a Pagar	61,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	469,58		
Saldo a Pagar	469,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.035,72		
Saldo a Pagar	2.035,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	26,59		
Saldo a Pagar	26,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	10,63		
Saldo a Pagar	10,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	15,95		
Saldo a Pagar	15,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2,12		
Saldo a Pagar	2,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	6,38		
Saldo a Pagar	6,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	49,07		
Saldo a Pagar	49,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	212,76		
Saldo a Pagar	212,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	60,88		
Saldo a Pagar	60,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	24,35		
Saldo a Pagar	24,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	36,53		
Saldo a Pagar	36,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	4,87		
Saldo a Pagar	4,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	14,61		
Saldo a Pagar	14,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	112,36		
Saldo a Pagar	112,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	487,10		
Saldo a Pagar	487,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.901,46		
Saldo a Pagar	2.901,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.160,58		
Saldo a Pagar	1.160,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.740,87		
Saldo a Pagar	1.740,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	232,11		
Saldo a Pagar	232,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	696,35		
Saldo a Pagar	696,35		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	5.354,24		
Saldo a Pagar	5.354,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	23.211,70		
Saldo a Pagar	23.211,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	6.023,20		
Saldo a Pagar	6.023,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	3.179,21		
Saldo a Pagar	3.179,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	105.061,58		
Saldo a Pagar	105.061,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	11.097.026/0001-16
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.409,93		
Saldo a Pagar	1.409,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.217.061/0001-85
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.351,87		
Saldo a Pagar	1.351,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	440,00		
Saldo a Pagar	440,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	9.538,11		
Saldo a Pagar	9.538,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	7.473,05		
Saldo a Pagar	7.473,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	45.279.797/0001-46
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.070,42		
Saldo a Pagar	2.070,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.784,08		
Saldo a Pagar	1.784,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.753,41		
Saldo a Pagar	1.753,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	4.393,55		
Saldo a Pagar	4.393,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	10.719,55		
Saldo a Pagar	10.719,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	47.781.680/0001-91
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	3.071,46		
Saldo a Pagar	3.071,46		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.941.193/0001-05
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.268,08		
Saldo a Pagar	1.268,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	34.941.193/0001-05
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.115,36		
Saldo a Pagar	1.115,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	82.569.237/0001-52
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	787,60		
Saldo a Pagar	787,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	411,12		
Saldo a Pagar	411,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.156,83		
Saldo a Pagar	1.156,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	48.397.477/0001-89
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	7.043,55		
Saldo a Pagar	7.043,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	07.471.760/0001-26
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	319,55		
Saldo a Pagar	319,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	09.046.639/0001-82
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.337,49		
Saldo a Pagar	1.337,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	12.211.858/0001-84
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	388,79		
Saldo a Pagar	388,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	24.519,40		
Saldo a Pagar	24.519,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	354,24		
Saldo a Pagar	354,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	2.482,01		
Saldo a Pagar	2.482,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	502,42		
Saldo a Pagar	502,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.874.242/0001-00
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	521,13		
Saldo a Pagar	521,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.866.832/0001-07
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	1.971,20		
Saldo a Pagar	1.971,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	3.704,58		
Saldo a Pagar	3.704,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	51.845.069/0001-57
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	6.554,70		
Saldo a Pagar	6.554,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	15.116,53		
Saldo a Pagar	15.116,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3208-06	Descrição	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	649,14		
Saldo a Pagar	649,14		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	46.892,49		
Saldo a Pagar	46.892,49		

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Março/2024	Data de Vencimento 19/04/2024	Número do Documento 07.16.24106.1195936-8	Pagar este documento até 19/04/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000223592178		Valor Total do Documento 728.507,02	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	131.732,50			131.732,50
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	3.179,21			3.179,21
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	24.883,24			24.883,24
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	6.023,20			6.023,20
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	5.739,81			5.739,81
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	3.110,40			3.110,40
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	248,83			248,83
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	1.244,16			1.244,16
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	1.866,24			1.866,24
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	746,49			746,49

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 8

15/04/2024 13:24:10

85860007285 4 07020385241 0 10071624106 0 11959368907 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.24106.1195936-8
 Pagar até: 19/04/2024
 Valor: 728.507,02



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	64.499,01			64.499,01
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:51.244.31185/78	1.196,67			1.196,67
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:51.244.31185/78	276,03			276,03
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:51.244.31185/78	149,58			149,58
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:51.244.31185/78	11,96			11,96
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:51.244.31185/78	59,83			59,83
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:51.244.31185/78	89,75			89,75
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:51.244.31185/78	35,90			35,90
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04590/73	2.559,39			2.559,39
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04590/73	590,37			590,37

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04590/73	319,92			319,92
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04590/73	25,59			25,59
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04590/73	127,96			127,96
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04590/73	191,95			191,95
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04590/73	76,78			76,78
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04592/78	532,40			532,40
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04592/78	122,80			122,80
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04592/78	66,55			66,55
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04592/78	5,32			5,32
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	26,62			26,62

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.000.04592/78				
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04592/78	39,93			39,93
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.000.04592/78	15,97			15,97
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.009.63374/71	92.432,79			92.432,79
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.009.63374/71	685,26			685,26
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.009.63374/71	21.321,47			21.321,47
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.009.63374/71	11.554,09			11.554,09
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.009.63374/71	924,32			924,32
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.009.63374/71	4.621,63			4.621,63
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.009.63374/71	6.932,45			6.932,45
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE	2.772,98			2.772,98

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.009.63374/71				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.38280/75	13.961,65			13.961,65
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.38280/75	3.220,53			3.220,53
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.38280/75	1.745,20			1.745,20
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.38280/75	139,61			139,61
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.38280/75	698,08			698,08
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.38280/75	1.047,12			1.047,12
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.38280/75	418,84			418,84
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73	170.568,13			170.568,13
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73	1.203,96			1.203,96
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	39.344,95			39.344,95

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73	21.321,01			21.321,01
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73	1.705,68			1.705,68
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73	8.528,40			8.528,40
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73	12.792,60			12.792,60
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73	5.117,04			5.117,04
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.015.66728/70	9.877,40			9.877,40
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.015.66728/70	2.278,42			2.278,42
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.015.66728/70	1.234,67			1.234,67
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.015.66728/70	98,77			98,77

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.015.66728/70	493,87			493,87
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.015.66728/70	740,80			740,80
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.015.66728/70	296,32			296,32
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73	26.530,38			26.530,38
1141	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT 01 CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73	290,70			290,70
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73	6.119,76			6.119,76
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73	3.316,29			3.316,29
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73	265,30			265,30
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73	1.326,51			1.326,51
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	1.989,77			1.989,77

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	CNO:90.016.89365/73				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73	795,91			795,91
	Totais	728.507,02			728.507,02



Data da Transação: 18/04/2024
Nº Controle: 964.733.327.354.086.864
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858600072854 070203852410 100716241060 119593689078
Data do Pagamento: 18/04/2024
Número do Documento: 0716241061195936-8
Valor Total: R\$ 728.507,02
Autenticação Bancária: 077.141.270

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

```
rpH#be5z @jy6VEYh XHs6ygqj MwKsh@IO UZWfq7Ne 38gwkEA8 RB9DHWWR 67icvL7W
wXc6F#I2 GxojyaYV ytwRfy6b ZCLbJ?U# wU5BiXLV KURnxYu2 BAw5Ljw6 u@KNE7So
qSyqrhK? Q11@554d C82*N@gP M8RMfjjW O#rI##iJ ?oAUdf?Q 00571824 002.008.
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

CNPJ 00.299.904/0001-60	Razão Social DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		
Período de Apuração Março/2024	Data de Vencimento 19/04/2024	Número do Documento 07.16.24106.1189493-2	Pagar este documento até 19/04/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000223592178		Valor Total do Documento 152.363,70	

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.739,10			1.739,10
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57	1.675,88			1.675,88
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	15.506,48			15.506,48
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF 06 IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	1.139,18			1.139,18
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	48.124,66			48.124,66
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.38280/75 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	5.019,30			5.019,30
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:03.874.242/0001-00	955,00			955,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	508,75			508,75
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	5.611,95			5.611,95

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 3

15/04/2024 13:22:02

85800001523 0 63700385241 2 10071624106 0 11894932709 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 00.299.904/0001-60
 Número: 07.16.24106.1189493-2
 Pagar até: 19/04/2024
 Valor: 152.363,70



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:07.776.125/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:28.428.904/0001-31	167,64			167,64
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.254.079/0001-07	4.214,98			4.214,98
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.774.272/0001-60	19.515,23			19.515,23
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:34.941.193/0001-05	3.385,07			3.385,07
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:47.781.680/0001-91	1.301,77			1.301,77
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:48.397.477/0001-89	9.361,73			9.361,73
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.014.91329/73 CNPJ Prestador:82.569.237/0001-52	793,15			793,15
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.015.66728/70 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	1.673,10			1.673,10
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:02.704.858/0001-62	948,09			948,09

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:03.375.471/0001-72	749,93			749,93
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:04.096.291/0001-14	2.194,77			2.194,77
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:06.537.462/0001-29	15.303,84			15.303,84
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:09.046.639/0001-82	1.344,62			1.344,62
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:11.097.026/0001-16	2.032,80			2.032,80
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:17.460.867/0001-22	784,70			784,70
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.122.126/0001-09	6.809,40			6.809,40
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024 CNO:90.016.89365/73 CNPJ Prestador:21.217.061/0001-85	1.502,58			1.502,58
Totais		152.363,70			152.363,70



Data da Transação: 18/04/2024
Nº Controle: 964.733.327.354.086.864
Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 000.299.904/0001-60
Agência de Débito: 468 Conta de Débito: 338521-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858000015230 637003852412 100716241060 118949327092
Data do Pagamento: 18/04/2024
Número do Documento: 0716241061189493-2
Valor Total: R\$ 152.363,70
Autenticação Bancária: 075.090.283

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, junto à Agência 468, na data de pagamento.

Autenticação

eK9GJc17 kHWBD7rA FgApxRvf Zb5pdT#v oF9yAain AJ88A9VM mLeVF8lb N#5U3CYw
s4tqNGjn 9phAQU4R wvyTXu5M EJw8efWT v96WLEcn #XCE2DK1 tkTtlu7e CKuV5X*h
jP5oUnoK giLyUjYs rw*ogEQT sJXNUx29 qQubXz7W rwsUWfy3 00511824 005.002.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvintoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	00.299.904/0001-60
Nome	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Período de apuração	03/2024
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	25189850974 / eSocial 71243353 / Reinf RET 71698473 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 154.786,16	R\$ 134.911,71
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 517.352,69	R\$ 517.352,69
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 99.336,99	R\$ 99.336,99
IRRF	R\$ 81.144,67	R\$ 81.144,67
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 48.124,66	R\$ 48.124,66
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 900.745,17	R\$ 880.870,72

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES
CPF	459.645.727-15
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/04/2024 13:21:02
Nº do recibo de entrega	0000050000223592178
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	00.299.904/0001-60

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	CNPJ	00.299.904/0001-60
Período apuração	03/2024	Número do Recibo	50000222870528
Data/Hora da Transmissão	15/04/2024 13:21:02	Identificação da Apuração de Débitos	25189850974 / eSocial 71243353 / Reinf RET 71698473 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000222870528
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	SETE DE SETEMBRO	Número	98
Complemento	SALA 605	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
CEP	20050002	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES	CPF	45964572715
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	151.606,95		
Deduções	Salário Família: 124,08 Retenção Lei 9711/98: 19.750,37		
Saldo a Pagar	131.732,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	21.321,01		
Saldo a Pagar	21.321,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	8.528,40		
Saldo a Pagar	8.528,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	12.792,60		
Saldo a Pagar	12.792,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.705,68		
Saldo a Pagar	1.705,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	5.117,04		
Saldo a Pagar	5.117,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	39.344,95		
Saldo a Pagar	39.344,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.203,96		
Saldo a Pagar	1.203,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	170.568,13		
Saldo a Pagar	170.568,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	3.316,29		
Saldo a Pagar	3.316,29		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.326,51		
Saldo a Pagar	1.326,51		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.989,77		
Saldo a Pagar	1.989,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	265,30		
Saldo a Pagar	265,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	795,91		
Saldo a Pagar	795,91		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	6.119,76		
Saldo a Pagar	6.119,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	290,70		
Saldo a Pagar	290,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	26.530,38		
Saldo a Pagar	26.530,38		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.745,20		
Saldo a Pagar	1.745,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	698,08		
Saldo a Pagar	698,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.047,12		
Saldo a Pagar	1.047,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	139,61		
Saldo a Pagar	139,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	418,84		
Saldo a Pagar	418,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	3.220,53		
Saldo a Pagar	3.220,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	13.961,65		
Saldo a Pagar	13.961,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	11.554,09		
Saldo a Pagar	11.554,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	4.621,63		
Saldo a Pagar	4.621,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	6.932,45		
Saldo a Pagar	6.932,45		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	924,32		
Saldo a Pagar	924,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	2.772,98		
Saldo a Pagar	2.772,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	21.321,47		
Saldo a Pagar	21.321,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1141-01	Descrição	CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	685,26		
Saldo a Pagar	685,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.009.63374/71	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	92.432,79		
Saldo a Pagar	92.432,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.234,67		
Saldo a Pagar	1.234,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	493,87		
Saldo a Pagar	493,87		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	740,80		
Saldo a Pagar	740,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	98,77		
Saldo a Pagar	98,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	296,32		
Saldo a Pagar	296,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	2.278,42		
Saldo a Pagar	2.278,42		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	9.877,40		
Saldo a Pagar	9.877,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	149,58		
Saldo a Pagar	149,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	59,83		
Saldo a Pagar	59,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	89,75		
Saldo a Pagar	89,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	11,96		
Saldo a Pagar	11,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	35,90		
Saldo a Pagar	35,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	276,03		
Saldo a Pagar	276,03		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	51.244.31185/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.196,67		
Saldo a Pagar	1.196,67		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	319,92		
Saldo a Pagar	319,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	127,96		
Saldo a Pagar	127,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	191,95		
Saldo a Pagar	191,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	25,59		
Saldo a Pagar	25,59		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	76,78		
Saldo a Pagar	76,78		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	590,37		
Saldo a Pagar	590,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04590/73	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	2.559,39		
Saldo a Pagar	2.559,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	66,55		
Saldo a Pagar	66,55		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	26,62		
Saldo a Pagar	26,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	39,93		
Saldo a Pagar	39,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	5,32		
Saldo a Pagar	5,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	15,97		
Saldo a Pagar	15,97		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	122,80		
Saldo a Pagar	122,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.000.04592/78	CNPJ Prestador Serviço	-
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	532,40		
Saldo a Pagar	532,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	3.110,40		
Saldo a Pagar	3.110,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.244,16		
Saldo a Pagar	1.244,16		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.866,24		
Saldo a Pagar	1.866,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	248,83		
Saldo a Pagar	248,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	746,49		
Saldo a Pagar	746,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	5.739,81		
Saldo a Pagar	5.739,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	24.883,24		
Saldo a Pagar	24.883,24		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	6.023,20		
Saldo a Pagar	6.023,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	3.179,21		
Saldo a Pagar	3.179,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	64.499,01		
Saldo a Pagar	64.499,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1708-06	Descrição	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	15.506,48		
Saldo a Pagar	15.506,48		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	3208-06	Descrição	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.139,18		
Saldo a Pagar	1.139,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5952-07	Descrição	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	48.124,66		
Saldo a Pagar	48.124,66		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.739,10		
Saldo a Pagar	1.739,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.38280/75	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	5.019,30		
Saldo a Pagar	5.019,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.015.66728/70	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.673,10		
Saldo a Pagar	1.673,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	06.537.462/0001-29
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	15.303,84		
Saldo a Pagar	15.303,84		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.122.126/0001-09
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	6.809,40		
Saldo a Pagar	6.809,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.254.079/0001-07
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	4.214,98		
Saldo a Pagar	4.214,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.774.272/0001-60
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	19.515,23		
Saldo a Pagar	19.515,23		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	02.704.858/0001-62
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	948,09		
Saldo a Pagar	948,09		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	03.375.471/0001-72
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	749,93		
Saldo a Pagar	749,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	11.097.026/0001-16
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	2.032,80		
Saldo a Pagar	2.032,80		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	82.569.237/0001-52
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	793,15		
Saldo a Pagar	793,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	34.941.193/0001-05
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	3.385,07		
Saldo a Pagar	3.385,07		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	2.194,77		
Saldo a Pagar	2.194,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	04.096.291/0001-14
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	508,75		
Saldo a Pagar	508,75		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.675,88		
Saldo a Pagar	1.675,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	07.776.125/0001-57
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	5.611,95		
Saldo a Pagar	5.611,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	28.428.904/0001-31
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	167,64		
Saldo a Pagar	167,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	17.460.867/0001-22
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	784,70		
Saldo a Pagar	784,70		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	48.397.477/0001-89
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	9.361,73		
Saldo a Pagar	9.361,73		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	09.046.639/0001-82
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.344,62		
Saldo a Pagar	1.344,62		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.016.89365/73	CNPJ Prestador Serviço	21.217.061/0001-85
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.502,58		
Saldo a Pagar	1.502,58		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	03.874.242/0001-00
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	955,00		
Saldo a Pagar	955,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	90.014.91329/73	CNPJ Prestador Serviço	47.781.680/0001-91
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	1.301,77		
Saldo a Pagar	1.301,77		

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124051308770108-3

Tag
13/05/2024 17:03

Pagar este documento até
20/05/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

141.831,36

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	536	141.831,36	0,00	0,00	0,00	141.831,36
Total Geral:		141.831,36	0,00	0,00	0,00	141.831,36

Data de geração da Guia: 13/05/2024 às 17:03:15 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 17/05/2024 - 06h24

Nº de controle: 015125841620912585 | Documento: 610318

Conta de débito: **Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**

Dados de quem
recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: **R\$ 141.831,36**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202405170901P0468008554**

transacao.lbl_txid **1e175a9efd5b43a5b132a6725e6b4c70**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala

0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124061012948283-1

Tag
10/06/2024 12:52

Pagar este documento até
20/06/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

157.493,43

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	616	157.493,43	0,00	0,00	0,00	157.493,43
Total Geral:		157.493,43	0,00	0,00	0,00	157.493,43

Data de geração da Guia: 10/06/2024 às 12:52:13 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 19/06/2024 - 06h20

Nº de controle: 012838936608607450 | Documento: 610276

Conta de débito: **Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**

Dados de quem
recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: **R\$ 157.493,43**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202406190900P0468007698**

transacao.lbl_txid **66a858c50c514fcfbfb3077a5e3b080c**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala

0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
00.299.904

Nome/Razão Social do Empregador
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124041103990895-9

Tag
11/04/2024 09:01

Pagar este documento até
19/04/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

134.028,43

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2024	515	134.028,43	0,00	0,00	0,00	134.028,43
Total Geral:		134.028,43	0,00	0,00	0,00	134.028,43

Data de geração da Guia: 11/04/2024 às 09:01:13 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Comprovante de Transação Bancária

PIX

Data da operação: 19/04/2024 - 15h49

Nº de controle: 648329247138491864 | Documento: 1545072

net empresa

Conta de débito: **Agência: 0468 | Conta: 0338521-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 000.299.904/0001-60**

Dados de quem
recebeu

Nome: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CPF/CNPJ: **00.360.305/0001-04**

Instituição destino: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave: **c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1**

Agência: **647**

Conta: **9999000537000360305**

Dados da
Transferência/Pagamento

Valor: **R\$ 134.028,43**

Mídia: **BRADESCO NET EMPRESA**

Identificador: **E60746948202404191844I4680s1p1pc**

transacao.lbl_txid: **4e09652d995b4207969e665245805bd9**

Debitado da: **conta-corrente**

Instituição origem: **Banco Bradesco S.A.**

SAC - Serviço de
Apóio ao Cliente

Alô Bradesco

0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala

0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA	
CONTRATO: ago/23	
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	MEDIDAÇÃO: 14ª
ETAPA: 13	PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	UMECTAÇÃO DE VIAS
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO



 <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA INNOVA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CARBONO NEUTRO</p> <p>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</p> <p>CONTRATO: ago/23</p> <p>EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</p> <p>ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024</p>	 <p>Rio PREFEITURA</p> <p>RIO-URBE</p>
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
 <p>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</p>	 <p>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</p>
 <p>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</p>	 <p>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</p>
 <p>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</p>	 <p>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS</p>
<p>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</p> <p>FISCALIZAÇÃO</p>	



OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14ª PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



 DIMENSIONAL ENGENHARIA NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CARBONO NEUTRO		 Rio PREFEITURA		RIO-URBE
OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13 MEDIDAÇÃO: 14^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024				
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
				
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS		
				
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS		
				
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS		
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA			FISCALIZAÇÃO	



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
 Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



URBCAP202403396

OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA	
CONTRATO: ago/23	
OBRA/SERVIÇO:	MEDIDA: 14 ^a
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024
ETAPA: 13	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



 DIMENSIONAL ENGENHARIA <small>NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA</small> <small>CARBONO NEUTRO</small>		 Rio <small>PREFEITURA</small> RIO-URBE	
OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14 ^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
 EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	 EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO		
 EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	 EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO		
 EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	 EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO		
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		FISCALIZAÇÃO	



OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13	
MEDIDAÇÃO: 14 ^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO
EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO
<hr/> DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
<hr/> FISCALIZAÇÃO	



SIGA



 <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA Nossa Qualidade Faz a diferença CARBONO NEUTRO</p> <p>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</p> <p>CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14ª PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024</p>	 <p>Rio PREFEITURA</p> <p>RIO-URBE</p>
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
 <p>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</p>	 <p>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</p>
 <p>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</p>	 <p>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</p>
 <p>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</p>	 <p>EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO</p>
<p>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</p>	<p>FISCALIZAÇÃO</p>





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ESGOTO



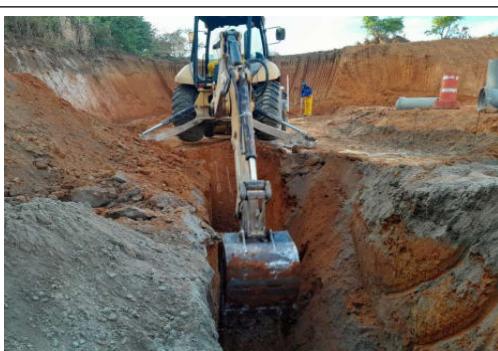
EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ESGOTO



EXECUÇÃO DE PEDE DE DRENAGEM E ESCOTO



EXECUÇÃO DE PEDE DE DRENAGEM E ESCOTO



EXECUÇÃO DE PEDE DE PREMATE E FOGOES



EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E FOGOES

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



 DIMENSIONAL ENGENHARIA <small>INDUSTRIA QUALIDADE FAZ A DIFERENCA</small> <small>CARBONO NEUTRO</small>		 Rio <small>PREFEITURA</small> RIO-URBE	
OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13		MEDIDAÇÃO: 14 ^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
			
EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ESGOTO		EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E ESGOTO	
			
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO		EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	
			
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO		EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	
<hr/> DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		<hr/> FISCALIZAÇÃO	



OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA	
CONTRATO: ago/23	
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	MEDIÇÃO: 14 ^a
ETAPA: 13	PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
FISCALIZAÇÃO	



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13	
MEDIÇÃO: 14ª PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
<hr/> DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	
<hr/> FISCALIZAÇÃO	



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



URBCAP202403396

SIGA

OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA	
CONTRATO: ago/23	
EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	MEDIÇÃO: 14 ^a
ETAPA: 13	PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



 <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA Nossa Qualidade Faz a diferença CARBONO NEUTRO</p>		 <p>Rio PREFEITURA</p>	
OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13		MEDIDAÇÃO: 14 ^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024	
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
 <p>EXECUÇÃO DE ANDAIMES</p>		 <p>EXECUÇÃO DE ANDAIMES</p>	
 <p>EXECUÇÃO DE ANDAIMES</p>		 <p>EXECUÇÃO DE ANDAIMES</p>	
 <p>EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO</p>		 <p>EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO</p>	
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		FISCALIZAÇÃO	



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
 Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



URBCAP202403396



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



IPRCA-B202412206

SIGA >

 DIMENSIONAL ENGENHARIA <small>NUSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA</small> <small>CARBONO NEUTRO</small>		 Rio <small>PREFEITURA</small> RIO-URBE	
OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14 ^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
 MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO	 MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO		
 MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO	 MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO		
 MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO	 MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO		
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		FISCALIZAÇÃO	



SIGA



 <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CARBONO NEUTRO</p> <p>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</p> <p>CONTRATO: ago/23</p> <p>EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</p> <p>ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14ª</p>		 <p>Rio PREFEITURA</p> <p>RIO-URBE</p> <p>PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024</p>
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		
 <p>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</p>	 <p>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</p>	
 <p>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</p>	 <p>MAPEAMENTO AEROFOTOGRÁFICO</p>	
 <p>EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO</p>	 <p>EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO</p>	
 <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</p>	 <p>FISCALIZAÇÃO</p>	



URBCAP202403396

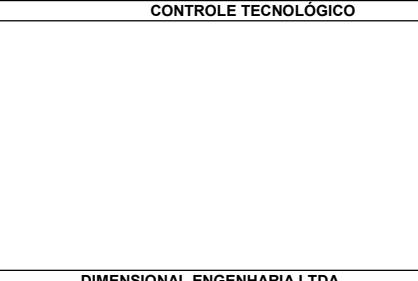
 DIMENSIONAL ENGENHARIA <small>INDÚSTRIA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA</small> <small>CARBONO NEUTRO</small>		 Rio <small>PREFEITURA</small> RIO-URBE	
OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14 ^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO	 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO		
 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO	 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO		
 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO	 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO		
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		FISCALIZAÇÃO	



 DIMENSIONAL ENGENHARIA <small>INDÚSTRIA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA CARBONO NEUTRO</small>		 Rio <small>PREFEITURA</small>		RIO-URBE
OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13		MEDIÇÃO: 14 ^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO				
 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO	 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO			
 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO	 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO			
 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO	 EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO			
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		FISCALIZAÇÃO		



URBCAP202403396

 <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA Nossa Qualidade Faz a diferença CARBONO NEUTRO</p> <p>OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA</p> <p>CONTRATO: ago/23</p> <p>EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</p> <p>ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024</p>	 <p>Rio PREFEITURA</p> <p>RIO-URBE</p>
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
 <p>EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO</p>	 <p>EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO</p>
 <p>EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO</p>	 <p>EXECUÇÃO DO RESERVATÓRIO</p>
 <p>CONTROLE TECNOLÓGICO</p>	 <p>CONTROLE TECNOLÓGICO</p>
 <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</p>	 <p>FISCALIZAÇÃO</p>



URBCAP202403396

 <p>DIMENSIONAL ENGENHARIA Nossa Qualidade Faz a diferença CARBONO NEUTRO</p>	 <p>Rio PREFEITURA</p>	RIO-URBE
OBRA/SERVIÇO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA CONTRATO: ago/23 EMPRESA: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA ETAPA: 13 MEDIÇÃO: 14 ^a PERÍODO: 18/04/2024 à 17/05/2024		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		
 <p>CONTROLE TECNOLÓGICO</p>	 <p>CONTROLE TECNOLÓGICO</p>	
 <p>CONTROLE TECNOLÓGICO</p>	 <p>CONTROLE TECNOLÓGICO</p>	
<hr/> <p style="text-align: center;">DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA</p>		<hr/> <p style="text-align: center;">FISCALIZAÇÃO</p>

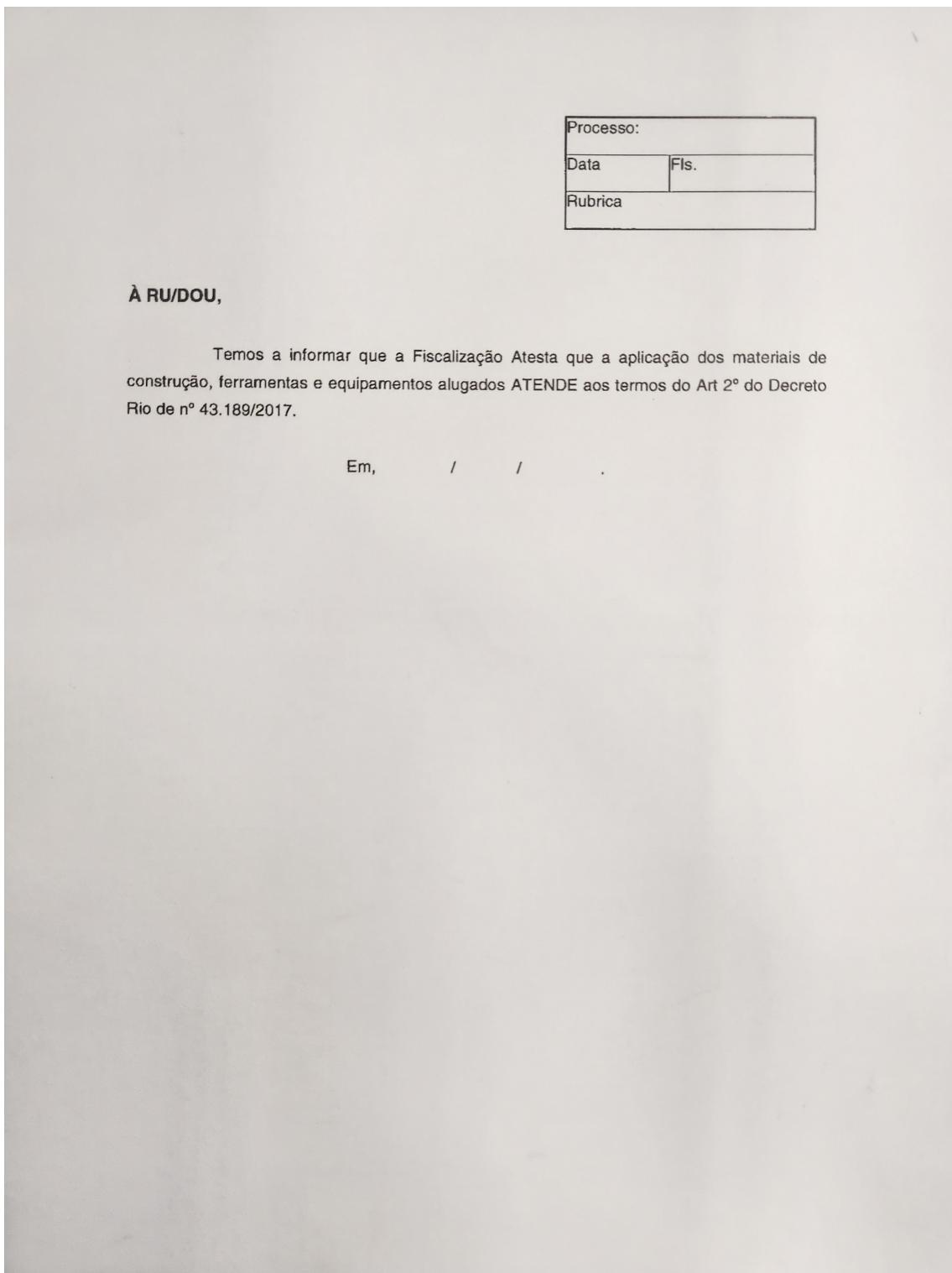


Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:55:45, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:51:17, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:55:41 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:29.
 Documento Nº: 6627366-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627366-3675>



URBCAP202403396

SIGA



<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/DmwnWsdDzQkDBMfQZILghmcgWBkNGqgFvLQRgGffXjbnkMhBhlnsGQLvjHLXQHTdtJZpmBrsJTZv?pr...> 1/1

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - Secretário de Empresa I / 14664 - 03/07/2024 às 10:56:55, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - GERENTE / 14672 - 03/07/2024 às 11:31:10, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - GERENTE / 14673 - 03/07/2024 às 15:49:00, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - GERENTE DE PROCESSO I / 14668 - 03/07/2024 às 15:53:49 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - ESPECIAL / 14664 - 03/07/2024 às 16:23:01. Documento N°: 6627413-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6627413-3675>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO Nº 06/001.115/2021 – CONTRATO Nº 08/2023.

**Assunto: DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO PRÓPRIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.
14ª MEDIDAÇÃO – 13ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024**

Ilmos. Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de empresa executora e detentora do Contrato em referência, cujo objeto é a execução de “**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA**”, vem, respeitosamente, por meio desta, **DECLARAR**, para todos os fins de direito, junto a esta I. **Empresa Municipal de Urbanização da Cidade do Rio de Janeiro – RIOURBE**, que os equipamentos e ferramentas empregados no Contrato 08/23, são de fornecimento próprio da Dimensional, portanto, a exigência prevista nos itens 6 e 6.1 da EDL, versão 02, não se aplica ao presente pacto.

Sendo o que cabia para o momento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

DocuSigned by:

Andre Rangel
6CB170900306478
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.



Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.

**PREFEITURA DE CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIOURBE
EDIFÍCIO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
RUA DOM MARCOS BARBOSA N.º 02 – CONJUNTO 203 E 204
CIDADE NOVA**

A/C- FISCALIZAÇÃO

REF.: “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”.

PROCESSO N° 06/001.115/2021 – CONTRATO N° 008/2023.

Assunto: **DECLARAÇÃO DECRETO N.º 43.189 DE 18/05/2017**
REF.: 14ª MEDIDA – 13ª ETAPA NORMAL
PERÍODO DE 18/04/2024 ATÉ 17/05/2024

Prezado Senhor,

A Empresa Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ n.º 00.299.904/0001-60 Inscrição Estadual n.º 85.438.735, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 98 - grupo 605 - Rio de Janeiro, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.a., na qualidade de empresa executora dos “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, no âmbito do Contrato n.º 008/2023, informar que os materiais utilizados na execução dos serviços supramencionados fazem parte do estoque da empresa.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo, desde já, no aguardo das vossas providências.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Andre Rangel
6CB470999306478...
Dimensional Engenharia Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.299.904/0001-60

Certidão nº: 25868837/2024

Expedição: 12/04/2024, às 16:30:47

Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.299.904/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DESPACHO Nº URB-DES-2024/07897

Assunto: PAGAMENTO DE FATURA DE MEDAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Ao Sr. Assessor,

Para as providências cabíveis quanto a 14^a Medição, 13^a Etapa Normal.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU



Classif. documental | 08.30.10.07



Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 03/07/2024 às 16:34:15.
Documento Nº: 6638426-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6638426-3675>

SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

ATESTAÇÃO SEM RESSALVA

Atesto para fins de liquidação e pagamento que os serviços/materiais, constantes do documento fiscal nº 8182, emitido em 01/07/2024, no valor de R\$ 6.691.965,11 pelo fornecedor DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.299.904/0001-60, estão de acordo com as condições contratadas.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

JOSE CARLOS VELLOSO
Secretário de Empresa I
Matrícula: 35612775
RIO-URBE/PRE/DOU

JOAO AUDIR MARTINS BRITO
GERENTE DE PROCESSO I
Matrícula: 35611116
RIO-URBE/PRE/DOU/COE

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO
GERENTE
Matrícula: 35609797
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/1ª GOU

ILDEFONSO CASTRO JUNIOR
ESPECIAL
Matrícula: 35612833
RIO-URBE/PRE/DOU

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES
GERENTE
Matrícula: 35611009
RIO-URBE/PRE/DOU/COU/2ª GOU

Assinado com senha por JOSE CARLOS VELLOSO - 03/07/2024 às 10:42:19, MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO - 03/07/2024 às 11:32:33, LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES - 03/07/2024 às 15:52:15, JOAO AUDIR MARTINS BRITO - 03/07/2024 às 15:58:03 e ILDEFONSO CASTRO JUNIOR - 04/07/2024 às 10:20:01.
Documento Nº: 6626924-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6626924-3675>



URBATS202400589



SIGA

CHECKLIST - DOCUMENTAÇÕES - URB-PRO-2024.00919					
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS					
GERÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO					
Favorecido: Dimensional Engenharia Ltda.					
CNPJ: 00.299.904/0001-60					
Contrato Nº: 008/2023					
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA.					
Processo Instrutivo: 06/001.115/2021					
Processo de Fatura: URB-PRO-2024/00687					
Empenho nº: 2024NE000067					
Documento Fiscal nº: 8182					
Período: 18/04/2024 a 17/05/2024					
CNO: 90.014.91329/73		MEDIDA: 14ª		ETAPA: 13ª NORMAL	
Item	Item de Verificação	Sim	Não	FLS.	Observações
1	Nota Fiscal	x	-	49	-
2	Cópia do Empenho	x	-	62	-
3	Atestação da Nota Fiscal	x	-	552	-
4	Período de Execução	x	-	49	-
5	CEI/CNO	x	-	63	-
6	Guia do INSS(GPS)	x	-	401/414 e 433/446	-
7	GPS do período anterior a etapa	x	-	464/476	-
8	DCTFWEB da Etapa	x	-	415/430 e 447/463	-
9	DCTFWEB da Etapa Anterior	x	-	477/491	-
10	Relação de Trabalhadores do Arquivo SEFIP - etapa anterior	x	-	518/525	-
11	Relação de Trabalhadores do Arquivo SEFIP	x	-	498/517	N/A
12	Guia do FGTS(GFIP)	x	-	492/495	-
13	FGTS período anterior a etapa	x	-	496/497	-
14	Folha Pagto-Período Etapa	x	-	159/329	-
15	Folha Pagto-Período Anterior a Etapa	x	-	330/400	-
16	Relação de Funcionários que atuaram na etapa anterior	x	-	151/158	N/A
17	Relação de Funcionários que atuaram na etapa	x	-	151/158	-
18	Cópia do Contrato	x	-	79/93 e 106/120	-
19	Cópia da Publicação do Extracto contratual	x	-	94	-
20	Cópia do(s) Termo(s) Aditivo(s) do Contrato	x	-	126/139	N/A
21	Cópia da Publicação do Extracto do Termo(s) Aditivo	x	-	122/124	N/A
22	Cronograma Físico-Financeiro	x	-	61	-
23	Publicação do Aceite Provisório na última etapa	-	-	N/A	N/A
24	Apuração da Mão de Obra /Material/Equipamento	x	-	53	-
25	Planiilha de Materiais Incorporados à obra na etapa	-	-	-	N/A
26	Memorando de Início da Obra/Serviço	x	-	60	-
27	Boletim de Desempenho da Obra	x	-	50/52	-
28	Discriminação na Nota Fiscal da Mão-de-Obra/Material/Equipamentos utilizados na etapa	x	-	49	-
29	Destaque na Nota Fiscal “ RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL ”	-	x	49	N/A
30	Cópia da garantia contratual com a respectiva vigência e, em caso de seguro garantia ou fiança bancária	x	-	67/78 e 96/105	-
31	Valor medido/faturado abaixo de 90% da previsão ou acima de 110%	-	-	-	N/A
32	Medição no SISCOB	x	-	03/48	-
33	Designação do Fiscal da obra	x	-	54/55	-
34	Publicação da Designação Fiscal	x	-	56/59	-
35	Declaração do Contador - Escrituração Contábil	x	-	147	-
36	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do período	x	-	550	-
37	Extrato do Simples Nacional	-	-	140	N/A
38	Declaração de 13º Salário	x	-	149	-
39	Declaração de Férias	x	-	149	-
40	Declaração do Salário em dia	x	-	150	-
41	Declaração do Vale Transporte em dia	x	-	150	-
42	Declaração do fornecimento do Vale Refeição/Alimentação	x	-	150	-
43	Pronunciamento da Comissão de Fiscalização atestando a aplicação dos materiais, ferramentas e equipamentos alugados.	x	-	547	-
44	Notas Fiscais relativas aos materiais, ferramentas e equipamentos alugados.	x	-	548/549	-



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

**ELD 02 - EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

VERSÃO: 10

I - DADOS DA DESPESA

Tipo da Despesa:	(X) Obras () Serviços de Engenharia	Cadastro CNO 900149132973
Unidade Gestora: 150001	Natureza de Despesa 449051	Instrumento Jurídico: Tipo: CONTRATO Ano/Nº: 2023 / 008

II - DOS VALORES

		VALOR DA LIQUIDAÇÃO	
Nº DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA: 49	VALOR DA DESPESA:	Nota Empenho: 2024NE000101 FR: 1.755.1.04	Nota Empenho: FR:
VALOR BRUTO	6.691.965,11	6.691.965,11	
(-) INSS	0,00	0,00	
(=) VALOR APÓS INSS	6.691.965,11	6.691.965,11	0,00
(-) MULTA CONTRATUAL	0,00	0,00	
(-) ISS	90.341,52	90.341,52	
(-) IR	80.303,58	80.303,58	
(-) DESCONTO CONDICIONAL	0,00	0,00	
(-) CSLL	0,00	0,00	
(-) COFINS	0,00	0,00	
(-) PIS/PASEP	0,00	0,00	
(-) PIS/COFINS/CSLL	0,00	0,00	
(=) VALORES LÍQUIDOS	6.521.320,01	6.521.320,01	0,00

III - DO EXAME

	Sim	Não Aplicável
1. O Documento comprobatório da despesa foi emitido no CNPJ do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Indireta Municipal? (indicar fls. 49)	X	
2. O documento comprobatório da despesa está atestado por servidores formalmente designados? Vide Decreto nº 34.012/2011 e Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	X	
2.1. Consta no presente processo cópia da publicação do ato de		

Classif. documental

00.05.22.21



SIGA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

designação da Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da obra ou do serviço de engenharia nas condições contratadas? (indicar fls. 54/59)	X	
2.2. A autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, no caso de compra de material, foi verificada junto ao site do Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica e no caso de prestação de serviço, no site do respectivo Município?	X	
2.3. Consta cópia da consulta ao site do Simples Nacional comprovando que o emitente do documento comprobatório permanece enquadrado no referido regime tributário? (indicar fls. 140)		X
3. O contrato foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP)? Vide artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.		X
4. Consta no presente processo comprovante de que a obra foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO) pela construtora contratada. Vide Instrução Normativa RFB nº 2.061/2021?	X	
5. A medição correspondente à presente despesa foi devidamente cadastrada no Sistema Corporativo de Acompanhamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia - SISCOB ? Vide Decreto Nº 30.062 /2008 e suas alterações. (indicar fls. 03/48)	X	
6. Constam no presente processo as notas fiscais relativas aos materiais de construção utilizados e as ferramentas e equipamentos alugados, que comprovem as especificações técnicas previstas no projeto aprovado e orçado? Vide artigo 1º, do Decreto Rio nº 43.189/2017. (indicar fls. 548 /549)	X	
6.1. Consta pronunciamento da Comissão de Fiscalização, que ateste a adequada aplicação dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos alugados? Vide artigo 2º, do Decreto Rio nº 43.189/2017. (indicar fls. 547)	X	
7. Consta o boletim de desempenho ? Vide Decreto nº 14.574/1996. (indicar fls. 50/52)	X	
8. Na hipótese de descumprimento das obrigações pactuadas foram adotadas as medidas administrativas previstas em contrato e na legislação vigente? (Consultar o Manual de Penalidades Aplicadas aos Contratos, disponível no site da CGM-Rio).		X
8.1. No caso de aplicação de multa, a mesma encontra-se devidamente cadastrada no Sistema SIGMA? Vide Resolução Conjunta SMA/CGM nº 097/2007 e Portaria A/CSIL nº 25/2007.		X
8.2. Para a retenção da multa na liquidação, consta requerimento do contratado para o desconto no pagamento da fatura? Vide artigo 595 do RGCAF. (indicar fls.)		X
8.3. No caso de não aplicação de penalidade, consta pronunciamento do órgão requisitante com fundadas razões concluindo não ter havido prejuízo para o serviço público? Vide artigo 592 do RGCAF. (indicar fls.)		X
9. Consta a guia do FGTS devidamente quitada, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? Vide Decreto Rio nº 51.629/2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023.	X	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

(indicar fls. 492/497)

9.1. Constam o DARF com as contribuições previdenciárias e a DCTFWeb correspondente, referentes ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? Vide Decreto Rio nº 51.629 /2022 alterado em parte pelo Decreto Rio nº 53.729/2023. (indicar fls. 401/491)	X	
9.2. Consta a relação de empregados consignada no eSocial correspondente ao contrato, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia? (indicar fls. 198/525)	X	
9.3. Consta no presente processo declaração da contratada, referente ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia, que os salários encontram-se pagos? (indicar fls. 150)	X	
9.4. Nos casos previstos em Lei, em Convenção ou Acordo coletivo de trabalho, consta no presente processo declaração da contratada que os benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação/refeição, entre outros) referentes ao mês anterior a que se referir a execução da obra/serviços de engenharia encontram-se pagos? (indicar fls. 150)	X	
9.5. Consta no presente processo declaração da contratada que as férias e correspondente adicional encontram-se pagos no prazo previsto em lei? (indicar fls. 149)	X	
9.6. Consta no presente processo declaração da contratada que o 13º salário encontra-se pago no prazo previsto em lei? (indicar fls. 149)	X	
9.7. Consta no presente processo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válido, emitida em nome da contratada? (indicar fls. 550)	X	
10. Na rescisão amigável do contrato, o faturamento está respaldado por laudo de Comissão Especial designada pela autoridade competente para verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas? Vide artigos 532 e 533 do RGCAF. (indicar fls.)		X
Nas Despesas de Exercícios Anteriores		
11. Foi instaurada a sindicância administrativa conforme determina o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente?		X
12. Na Administração Direta, Fundação ou Autarquia foi realizada consulta no SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE - BI da PGM a fim de verificar se o credor possui ação judicial em curso ou precatório emitido para a presente despesa que impossibilite o seu pagamento? Vide Resolução PGM nº 1.139/2022.		X
12.1. No caso de Empresa da Administração Indireta, foi verificado junto à respectiva assessoria jurídica que não há impedimento para pagamento da presente despesa ?		X
13. Na hipótese de ausência de ação judicial, foi verificado se a despesa está prescrita?		X
14. Não existindo impedimento para pagamento, a dívida foi reconhecida pelo Ordenador de Despesas com publicação no D.O. Rio? (indicar fls.)		X



3



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO / RIO-URBE

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Após a análise dos itens previstos neste roteiro orientador e diante da evidência documental da presente despesa, declaro que a mesma está apta para fins de pagamento.

IMPORTANTE! A inclusão da Nota de Liquidação é imprescindível para a complementação da instrução processual conforme o § 1º do Art. 1º da Resolução CGM-RIO Nº 1.954/2024.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.

BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA
GERENTE
Matrícula: 35610522
RIO-URBE/PRE/DAF/CFI/GCO



Assinado com senha por BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA - 04/07/2024 às 16:22:15.
Documento Nº: 6656353-3675 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6656353-3675>



Nota de Liquidação

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora 150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Documento 2024NL000827	Emissão 04/07/24
Valor Bruto 6.691.965,11	Valor Líquido 6.521.320,01	
Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000067
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Órgão Orçamento	1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	15003 - COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
Programa de trabalho	10.15.452. 0319. 1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS
Produto Ação	438 - PREDIO CONSTRUIDO
Subtítulo	34011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESS...
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000104 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÉNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÉNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Processo	URB-PRO-2024/00919

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Liquidiação da Despesa - 72		6.691.965,11

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: ISS - 16	0,00	90.341,52
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		
Tipo de Retenção: IRRF - PJ (DIRETA, FUNDAÇÃO, AUTARQUIA) - 26	0,00	80.303,58
Credor da Retenção: 42498733000148 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		
Credor Secundário: CS9999999 - CREDOR SECUNDÁRIO		
Total Retenção (-)		170.645,10

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	8182	URB-PRO-2024/00919	05/2024	01/07/2024	6.691.965,11

Total Documentos Comprobatórios

6.691.965,11

Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.
Período: 18/04/2024 a 17/05/2024
Valor Líquido da NF - R\$ 6.521.320,01
Retenção de ISS - R\$ 90.341,52
Retenção de INSS - R\$ 80.303,58
Valor Bruto da NF - R\$ 6.691.965,11

Nota Patrimonial

Encerrado até Maio

Identificação

Unidade Gestora 120099 - COORDENADORIA TÉCNICA DE EXAME DAS LIQUIDAÇÕES	Documento 2024NP020787	Emissão 05/07/24
--	---------------------------	---------------------

Detalhamento

UG Favorecida Processo	150001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB-PRO-2024/00919
---------------------------	---

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL) - 86	819 - CONTROLE DE ANÁLISES DE NL's (CGM/CEL)	Desbloqueio de NL - 803	150001.2024NE000067. 150001.2024NL000827. 00299904000160	6.691.965,11

Observação

NL DESBLOQUEADA

Emitido/contabilizado por Adriano Barbosa de Abreu em 05/07/24 às 10:07.

Impresso por Adriano Barbosa de Abreu em 05/07/24 às 10:07.

Subcontroladoria de Auditoria e Controle
Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações (CG/SUBAC/CEL)
À

RIO-URBE

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no Exame da Liquidação é o adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme modelo estabelecido pela CGM?	X		
b) O Exame da Liquidação da Despesa teve todos os itens preenchidos e consta nome, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme Exame da Liquidação da Despesa? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório da despesa encontra-se atestado conforme a legislação vigente?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) A natureza de despesa é compatível com o serviço ou material descrito no corpo do documento comprobatório?	X		
g) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
h) O Sistema FINCON registrou a operação sem gerar críticas? Se não, informar a crítica abaixo.			X

Nota: Tendo em vista a diversidade de alíquotas tributárias, não está inserido no escopo do trabalho a verificação e cálculo de tributos.

Em face da análise efetuada, com base no escopo definido na Resolução CGM nº 1210/2015, procedemos o desbloqueio da NL conforme a Nota Patrimonial - NP encartada à fl. 562 . Alertamos que o presente processo deve ficar à disposição para exame da Controladoria Geral e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 4º do Anexo Único do Decreto nº 37.337/2013, por se tratar de documento do ato de gestão do ordenador de despesa. Alertamos ainda que, antes do seu arquivamento, o Órgão deverá se certificar do pagamento da despesa.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2024

ADRIANO BARBOSA DE ABREU
Matr: 10/257.672-6
Aux. de Controladoria

Programação de Desembolso Orçamentária

Encerrado até Maio

Identificação

UG Liquidante 150001 - SMI	Documento 2024PD002764	Emissão 05/07/24
UG Pagadora 140099 - SUPTM	Ordem Bancária	Domicílio Bancário Origem 001 - 2234 - 0000002958198 - Conta Movimento
Favorecido 00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA		Domicílio Bancário Destino 033 - 3003 - 0000130802510
Valor por Extenso Seis milhões e quinhentos e vinte e um mil e trezentos e vinte reais e um centavo		Valor 6.521.320,01

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL000827
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE000067
Credor	00299904000160 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALACOES
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Detalhamento de Fonte	000104 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	231500000008 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNID...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Domicílio Bancário Destino	033 - 3003 - 0000130802510
Competência	05/2024
Processo	URB-PRO-2024/00919

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
OBRAS E INSTALAÇÕES - 36	363 - EXECUÇÃO DE OBRAS INCORPORÁVEIS	Pagamento - 71	0 - GERAL		6.521.320,01

Observação

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA - SANTA CRUZ.

Período: 18/04/2024 a 17/05/2024

Valor Líquido da NF - R\$ 6.521.320,01

Retenção de ISS - R\$ 90.341,52

Retenção de INSS - R\$ 80.303,58

Valor Bruto da NF - R\$ 6.691.965,11